



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3353-PALMAS, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	13
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	31
1ª TURMA RECURSAL.....	35
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	44

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	154
PRESIDÊNCIA.....	155
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	165
DIRETORIA GERAL.....	166
DIRETORIA FINANCEIRA.....	172
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	173
ESMAT.....	173

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 19/2014

Serão Julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 17ª (décima sétima) sessão ordinária de julgamento, **aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2014, quarta-feira a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos.

01-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000714-91.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5000524-89.2013.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : O BARATEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO(A)S : ANA PAULA ORTIZ C. DO CARMO DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 5456-A.
AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

02-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010342-07.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000657-88.2013.827.2711, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO.

AGRAVANTE : HELITON SILVA SEVERO.

A2DVOGADO(A) : SANDRA PATTA FLAIN – OAB/TO Nº 4716.

AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A) : LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO Nº 5.143-B.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

03-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010212-17.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000854-31.2013.827.2715, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

AGRAVANTE : RITA DE CÁSSIA FERREIRA REIS.

ADVOGADO(A)S : CRISTIANE RIBEIRO DO PRADO ACÁCIO – OAB/TO Nº 5.227 E OUTRA.

AGRAVADO : MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

04-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001057-41.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5018964-08.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA : ARAÍNA CESÁREA FERREIRA SANTOS D'ALESSANDRO.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
JUIZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

05-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001096-38.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA Nº 5009696-27.2013.827.2706 - 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : JOVINO VIEIRA PONTES NETO.

ADVOGADO(A) : OSWALDO PENNA JUNIOR – OAB/TO Nº 4327-A E EMANUEL DA CONCEIÇÃO COTA. F. – OAB/TO Nº 991-E.

AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
JUIZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

06-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001433-27.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5017445-95.2013.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROM. DE JUSTIÇA : ARAÍNA CESÁREA FERREIRA SANTOS D'ALESSANDRO.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA : **DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
JUIZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

07-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012219-79.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5039339-58.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**

PROC. DO MUNICÍPIO : FÁBIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO Nº 1987.

AGRAVADO : **ILTAMARA ARAUJO DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A) : ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS – OAB/TO Nº 5110.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : **DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
JUIZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

08-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003296-18.2014.827.0000.

IMPEDIMENTO : *JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.*

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0003319-22.2014.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **ROBERTO COELHO CARNEIRO.**

ADVOGADO(A) : MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO – OAB/TO Nº 3420.

AGRAVADO : **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4.009-A – (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : **DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
JUIZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010711-98.2013.827.0000.

IMPEDIMENTO : *JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.*

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5032186-71.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **JAIRO BONFIM RIBEIRO.**

ADVOGADO(A) : PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO Nº 1228-B.

AGRAVADO : **COLÉGIO DOM BOSCO PALMAS.**

ADVOGADO(A) : SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES – OAB/TO Nº 3989.

RELATORA : **DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
JUIZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011408-22.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 5007344-27.2013.827.2729, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **A. B. de O.**

ADVOGADO(A) : ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL – OAB/TO Nº 4391.

AGRAVADO : **A. C. REPRESENTADO POR SUA GENITORA J. C. C.**
ADVOGADO(A)S : HEBER RENATO DE PAULA PIRES – OAB/SP Nº 137.944 E OUTRA.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002147-84.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : MEDIDA SOCIOEDUCATIVA Nº 5009665-41.2012.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : **ADOLESCENTE.**
DEF. PÚBLICO : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010390-63.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 5013874-47.2013.827.2729, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **V. S. N.**
ADVOGADO(A) : MELISSA PRISCILA ALVES DE MEDEIROS NEVES – OAB/TO Nº 5034 E OUTROS.
AGRAVADO : **P. C. N. REPRESENTANDO POR SUA MÃE F. D. C.**
ADVOGADO(A)S : ALEX HENNEMANN – OAB/TO Nº 2138 E OUTRA.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011615-21.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5034666-22.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS.**
PROC. DO ESTADO : DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.
AGRAVADO : **CONTERSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA.**
ADVOGADO(A)S : ATAUL CORRÊA GUIMARÃES – OAB/TO Nº 1235 E OUTRO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

14-REEXAME NECESSÁRIO Nº 5008524-20.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000010-56.2010.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

IMPETRANTE : **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
ADVOGADO(A) : JEOVÁ DE LIMA SIMÕES – OAB/DF Nº 28385.
IMPETRADO : **MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS**
ADVOGADO(A) : THIAGO FRANCO OLIVEIRA – OAB/TO Nº 5132.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

15-REEXAME NECESSÁRIO Nº 5010319-61.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003767-96.2012.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

IMPETRANTE : **PHAMELLA FERNANDA LEÃO CECCHINI.**
ADVOGADO(A) : ALMIR LOPES DA SILVA – OAB/TO Nº 1436.

IMPETRADO : **FUNDAÇÃO UNIRG.**
ADVOGADO(A) : VALDIVINO PASSOS SANTOS – OAB/TO Nº 4372 E IVANILSON DA SILVA MARINHO – OAB/TO Nº 3298.

PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

16-REEXAME NECESSÁRIO Nº 5010596-77.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE : AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000014-04.2006.827.2703, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO.**
ADVOGADO(A) : CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA – OAB/TO Nº 3414-A.

APELADO : **ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO.**
ADVOGADO(A)S : MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO Nº 2223-B E ROGER DE MELLO OTTAÑO OAB/TO Nº 2583.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004138-44.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000024-52.2011.827.2742, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO.**
ADVOGADO(A) : JAUDILÉIA DE SÁ CARVALHO SANTOS – OAB/TO Nº 4930-B.

APELADO : **LUIZ DOURADO DA SILVA.**
ADVOGADO(A) : ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO Nº 1092-A.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR – JUIZ CERTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	REVISOR - JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003415-25.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS Nº 5007892-23.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**
PROC. DO MUNICÍPIO : JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

APELADO : **ELIOM BATISTA DOS REIS.**

DEF. PÚBLICO(A) : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR – JUIZ CERTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	IMPEDIMENTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	REVISOR - JUIZ CERTO
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007097-85.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO Nº 5000023-63.2011.827.2711, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO.

APELANTE : JOÃO ALFREDO LIMA.
 ADVOGADO(A) : WALNER CARDOZO FERREIRA – OAB/TO Nº 617.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROM. DE JUSTIÇA : CRISTINA SEUSER.
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR – JUIZ CERTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	REVISOR - JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007810-60.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000504-75.2010.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : AFONSO OLIVEIRA DA CUNHA.
 ADVOGADO(A) : SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB/TO Nº 2267.
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DO ESTADO : HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR – JUIZ CERTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	REVISOR - JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009804-26.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000224-45.2004.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1ª APELANTE : FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
 ADVOGADO(A)S : MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS – OAB/TO Nº 37 E SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES – OAB/TO Nº 3989.
1º APELADO : EDÉLCIO RONCON.
 ADVOGADO(A) : EDSON FELICIANO DA SILVA – OAB/TO Nº 633-A.
2º APELANTE : EDÉLCIO RONCON.
 ADVOGADO(A) : EDSON FELICIANO DA SILVA – OAB/TO Nº 633-A.
2º APELADO : FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
 ADVOGADO(A)S : MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS – OAB/TO Nº 37 E SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES – OAB/TO Nº 3989.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR – JUIZ CERTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	REVISOR - JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001190-03.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2007.0010.8687-0/0, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : FRANCISCO DE SOUZA MILHOMEM.

ADVOGADO(A) : FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO Nº 413.

APELADO : BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO : HÉLIO BRASILEIRO FILHO – OAB/TO Nº 1283.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR – JUIZ CERTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	REVISOR - JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006992-11.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE : AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5000021-87.2007.827.2726, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE-TO.

APELANTES : OSCAR SARDINHA NETO E DIRCILENE COELHO MORAIS SARDINHA.

ADVOGADO(A) : CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO Nº1340.

APELADO : OSCAR DE ALMEIDA LIMA.

ADVOGADO(A)S : GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO - OAB/TO Nº 2708 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR – JUIZ CERTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	REVISOR - JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001180-85.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 5000002-49.2004.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : ELDIVAN PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A)S : JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO Nº 1317-B E OUTROS.

APELADO : JOAO BATISTA DA SILVA.

ADVOGADO(A)S : JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO Nº 1722-A E OUTRO. (PEDIDO DE SUST ORAL EVENTO 112)

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008914-87.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000263-66.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : SABINA MARIA VELÊDA.

ADVOGADO(A)S : CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3675 E OUTROS.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009456-08.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000496-98.2010.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**
PROC. DO MUNICÍPIO : ALESSANDRA VIANA DE MORAIS – OAB/TO Nº 2580.
APELADO : **MARIA VILMA PEREIRA.**
ADVOGADO(A)S : JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO Nº 301-A E OUTRO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR
VOGAL

27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009496-87.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE : AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 5000005-24.2006.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

APELANTE : **ANA LÚCIA FERNANDES AZEVEDO.**
ADVOGADO(A) : MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO Nº 1536.
APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR
VOGAL

28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009527-10.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS Nº 5000287-03.2008.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : SEBASTIÃO ALVES ROCHA.
APELADO : **PEDRO GOMES CARVALHO CANTO.**
ADVOGADO(A) : FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 1976.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR
VOGAL

29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009660-52.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000865-58.2011.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **NOEME RIBEIRO DO AMARAL.**
ADVOGADO(A) : FERNANDA SOUZA BONTEMPO – OAB/TO Nº 4602.
APELADO : **EULINA DOS SANTOS SILVA E ANTONIO SOARES DA SILVA.**
ADVOGADO(A) : MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO Nº 834.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR
VOGAL

30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009960-14.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5010380-83.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**

PROC. DO MUNICÍPIO : ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO Nº 1874.
APELADO : **MANOEL OTACÍLIO DE SOUSA.**
 ADVOGADO(A) : ANDRE FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO Nº 2621.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010297-03.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000492-76.2011.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : **EUDILENE GOMES RODRIGUES.**
 DEF. PÚBLICO(A)S : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS E MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO : **FUNDAÇÃO UNIRG.**
 ADVOGADO(A)S : VALDIVINO PASSOS SANTOS – OAB/TO Nº 4372 E OUTRO.
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011405-67.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5004064-06.2012.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : **BANCO BMG S.A.**
 ADVOGADO(A)S : LEISE THAIS DA SILVA DIAS – OAB/TO Nº 2288, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG Nº 76.696.

APELADO : **MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.**
 ADVOGADO(A) : GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID – OAB/TO Nº 4479.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010714-53.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL Nº 5010172-64.2011.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA.**
 ADVOGADO(A) : PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES – OAB/TO Nº 4661.

APELADO : **BANCO BMG S.A.**
 ADVOGADO(A)S : ROBSON MOURA FIGUEIREDO – OAB/TO Nº 5274, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG Nº 76.696.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS – JUIZ CERTO.**

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA – JUIZ CERTO
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	IMPEDIMENTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	REVISOR - JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003777-78.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO SOCIOEDUCATIVA Nº 5006941-79.2013.827.2722, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : **ADOLESCENTE.**

ADVOGADO(A)S : SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE – OAB/TO Nº 1.209 E OUTROS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROM. DE JUSTIÇA : JUSSARA BARREIRA SILVA AMORIM.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009540-09.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000012-65.2006.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

APELANTE : **TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**
 ADVOGADO(A)S : ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO Nº 1334-A.
APELADO : **VALDIVINO CUSTODIO DE SOUZA.**
 ADVOGADO(A) : RILDO CAETANO DE ALMEIDA – OAB/TO Nº 310.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	REVISOR
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009888-27.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000353-11.2012.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

APELANTE : **BV FINANCEIRA S/A.**
 ADVOGADO(A)S : CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES – OAB/TO Nº 4258-A E OUTRO.
APELADO : **ALBERTINO JOSE DE SÁ.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	REVISOR
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010447-81.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
 REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000006-23.2008.827.2714, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.

APELANTE : **PAULO HENRIQUE CAVALINI DE ASSIS.**
 ADVOGADO(A)S : JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO Nº 1317-B E OUTROS.
APELADO : **EUDÁZIO NOBRE DA SILVA.**
 ADVOGADO(A) : JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO Nº 3766.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	REVISOR
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010569-94.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000013-59.2011.827.2730, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

APELANTE : **VERA LÚCIA FERNANDES GOMES.**
 ADVOGADO(A) : CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES – OAB/TO Nº 2350.
APELADO : **MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS.**
 PROC. DO MUNICÍPIO : EDILSON DA COSTA BRITO – OAB/GO Nº 25617.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
 REVISOR
 VOGAL

39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002695-12.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000038-77.2003.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI-TO.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

APELADO : SILPNEUS COMERCIO & TRANSPORTE LTDA, SILMONDES CARNEIRO BORGES E MARCIA DE OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATORA
 VOGAL
 VOGAL

40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001451-48.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001705-14.2002.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO : PUBLIO BORGES ALVES – OAB/TO Nº 2365.

APELADO : MOPULO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – ME.

PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATORA
 VOGAL
 VOGAL

41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009734-09.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001326-73.2002.827.2729 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO A) : CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 2.777 E OUTROS.

APELADO : EMIVAL OLIVEIRA SOUZA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR
 VOGAL
 VOGAL

42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009801-71.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001353-56.2002.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO A) : CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 2.777 E OUTROS.

APELADO : ORIVALDO DE FREITAS MIRANDA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR
 VOGAL
 VOGAL

43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009614-63.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000533-03.2003.827.2729 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**
 PROC. MUNICÍPIO : PATRÍCIA PEREIRA BARRETO – OAB/TO Nº 2.090-B E OUTROS..
APELADO : **MARLENE MARIA DE ALMEIDA.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009265-60.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002047-44.2010.827.2729 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. ESTADO : IVANEZ RIBEIRO CAMPOS.
APELADO : **OI S.A. (BRASIL TELECOM S/A).**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

45-APELAÇÃO CÍVEL Nº5009115-79.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000327-86.2003.827.2729 – 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**
 PROC. MUNICÍPIO : GILBERTO RIBAS DOS SANTOS – OAB/TO Nº 1.247-B E OUTROS.
APELADO : **JOAO DEUS PEREIRA.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006312-26.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR PARA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5001010-84.2012.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
APELANTE : **MARIA ERLITA DE SOUSA AMARAL.**
 ADVOGADO(A) : ANA PAULA ORTIZ CUSTÓDIO DO CARMO DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 5.456-A.
APELADO : **BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009063-83.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000292-29.2003.827.2729 – 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS RAL.**
 PROC. MUNICÍPIO : PATRÍCIA PEREIRA BARRETO – OAB/TO Nº 2.090-B E OUTROS.
APELADO : **SÔNIA RITA BATISTA DE ANDRADE.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009757-52.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001319-81.2002.827.2729 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS RAL.
 PROC. MUNICÍPIO : AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JÚNIOR – OAB/TO Nº 2.341-A E OUTROS.

APELADO : ADELMONE DA SILVA DIAS.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009033-48.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000733-44.2002.827.2729 – 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
 PROC. MUNICÍPIO : PATRÍCIA PEREIRA BARRETO – OAB/TO Nº 2.090-B E OUTROS.

APELADO : SEBASTIÃO SOARES DE FARIA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009766-14.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000668-15.2003.827.2729 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
 PROC. MUNICÍPIO : CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 2.777 E OUTROS.

APELADO : GILSO ANTÔNIO DOS SANTOS.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta**PAUTA Nº 17/2014**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 17ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão do Tribunal Pleno, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000793-24.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 5004360-64.2013.827.2731, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
 AGRAVADO: GERALDO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 PROC. MUNIC.: GILBERTO SOUSA LUCENA E PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Adelina Gurak	Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001152-71.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5000595-68.2010.827.2706, DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: MARQUESLEI DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Adelina Gurak	Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001173-47.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5000300-65.2009.827.2706, DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: MARIA NILSA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Adelina Gurak	Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001436-79.2014.827.0000 APENSO À APELAÇÃO – AP 5002324-65.2011.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5000619-96.2010.827.2706, DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: GERCINA DALVA ALVES DA SILVA
ADVOGADOS: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO, RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC. DO MUNIC.: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR, LUCIANA VENTURA E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Adelina Gurak	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001935-63.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE; AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE LIMINAR PARA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO Nº 5009087-44.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

ADVOGADO: ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E BRUNO ANDRADE SOARES SILVA
 AGRAVADO: NIFAM MARQUES ARRAIS COSTA
 ADVOGADOS: ANDERSON MENDES DE SOUZA E ELI GOMES DA SILVA FILHO
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Adelina Gurak	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004055-79.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA Nº 5002799-84.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
 AGRAVADA: ANTÔNIA ALVES MAIA
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Adelina Gurak	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004085-17.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E RESCISÃO CONTRATUAL C.C PEDIDO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5002065-35.2014.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO
 AGRAVANTE: JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADOS: ADRIANO GRVE E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO
 AGRAVADO: MAXIMUS PARTICIPAÇÕES LTDA
 ADVOGADOS: IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Adelina Gurak	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000734-36.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5026217-75.2013.827.2731, DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS
 ADVOGADOS: JOÃO PAULO LEAL, ÂNGELA LEAL, MARTH IBANÉZ LEAL, SÉRGIO PILAR, ERNESTO DEMIANCZUK, DANIELA MACHADO E OUTROS
 AGRAVADA: TÂNIA SOARES DA SILVA
 ADVOGADOS: LINDINALDO LIMA LUZ, AMARANTO TEODORO MAIA E VINÍCUS SOARES LUZ
 INTERESSADO: PLANALTO TRANSPORTES LTDA
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Adelina Gurak	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004238-50.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0000133-30.2014.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO
 AGRAVANTE: JOÃO ALVES FERREIRA
 ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

AGRAVADO: ADRIANO TOMASI
 ADVOGADO: ADRIANO TOMASI E EDUARDO CALHEIROS BIGELI
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Adelina Gurak	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002680-43.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002418-26.2014.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 AGRAVANTE: DELMAR SOUSA SILVA
 DEF.PÚBLICA: LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/TO
 ADVOGADO: RAIMUNDO FIDÉLIS OLIVEIRA BARROS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003964-86.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL COM PEDIDO LIMINAR Nº 0001368-90.2014.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: TEREZA CRISTINA IBIAPINA DA ROCHA
 ADVOGADO: JONES SOLDERA CARNEIRO
 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001547-63.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001093-50.2013.827.2710, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO
 ADVOGADOS: NATANAEL GALVÃO LUZ E MAURÍCIO CORDENONZI
 AGRAVADO: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA
 DEF.PÚBLICA: VIVIANE LÚCIA COSTA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001835-11.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO C/ PEDIDO DE LIMINAR Nº 0001568-97.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: KLÉDSON DE MOURA LIMA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

14. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004313-89.2014.827.0000 APENSO AO REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004314-74.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL Nº 5001153-73.2007.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 REMETENTE: JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 IMPETRANTE: OI S/A ATUAL DENOMINAÇÃO DA BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Adelina Gurak	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

15. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004314-74.2014.827.0000 APENSO AO REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004313-89.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA Nº 5001154-58.2007.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 REMETENTE: JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 IMPETRANTE: OI S/A
 ADVOGADOS: DANIEL ALMEIDA VAZ E RAFAEL MAIONE TEIXEIRA
 IMPETRADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Adelina Gurak	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

16. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5000530-38.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5014370-13.2012.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 IMPETRANTE: FRANCIELI FERREIRA SPERANDIO
 DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
 IMPETRADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS (UNITINS)
 ADVOGADOS: GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA, ADRIANO BUCAR VASCONCELOS, FABRÍCIO TEIXEIRA NOLETO E OUTROS
 IMPETRADA: REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA -EDUCON
 ADVOGADA: SIMONE ZONARI LECHACOSKI
 IMPETRADA: REPRESENTANTE DA SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA (EADCON)
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

17. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5000703-33.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.0007.7231-8, DA 1ª VARA CÍVEL
REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: EDNAURA ALVES COSTA MOREIRA
ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO
ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA E ELENICE ARAÚJO SANTOS LUCENA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

18. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5008539-23.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000694-79.2012.827.2702 (2012.0000.7300-2), DA 1ª VARA CÍVEL
REMETENTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO
IMPETRANTE: SANTA FÉ RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
ADVOGADO: WELLINGTON CLEVER CAETANO D'ALESSANDRO
IMPETRADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

19. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - APMS 5000790-86.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.536/2007, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS DAS FAZENDAS E DOS REGIETROS PÚBLICOS
APELANTE: JOÃO MARTINS NETO
ADVOGADO: IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

20. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - APMS 5003837-68.2011.827.0000 – PROCESSO DIGITALIZADO – APMS 1668 (11/0096396-8)

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
REFERÊNCIA: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 31491-7/07, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
ADVOGADOS: SÉRGIO FONTANA, CRISTIANE GABANA E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADOS: PATRÍCIA JULIANA PONTES R. MARQUES, ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE E OUTROS
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 0002702-04.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000056-35.2002.827.2722, DA 1ª VARA DE FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE DE MATOS GONÇALVES
 APELADO: CIBRASIL IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, CLÁUDIO MOREIRA AVILEZ, E ADELAIDE APARECIDA DE A. P. MENDES
 RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 0002773-06.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000161-12.2002.827.2722, DA 1ª VARA DE FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
 1ª APELADA: MERIDIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GRÃO LTDA REPRESENTADA POR JOSÉ DONIZETH MARQUES
 ADVOGADOS: NADIN EL HAGE, DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES E JANEILMA DOS SANTOS LUZ
 2ª APELADOS: AGILEI FÉLIX DE ATAIDE, GALÁXIA COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA E ZORAIDE ALVES SILVEIRA
 RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

23. APELAÇÃO – AP 5003821-17.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO
 REFERÊNCIA: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 53223-8/08, DA ÚNICA VARA CÍVEL
 APELANTE: JOÃO DE SOUSA LIMA
 ADVOGADOS: LEONARDO SOARES CORREIA NETO, ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA E OUTRO
 APELADOS: IVALDO FERNANDES DE SOUSA E MARIA COUTINHO GOMES
 ADVOGADO: LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

24. APELAÇÃO – AP 5008165-07.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PELO RITO SUMÁRIO Nº 2009.0006.2065-8 (5000004-71.2009.827.2729), DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ANDRÉA DE OLIVEIRA ROCHA
 ADVOGADA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: ALSELMO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 0004677-61.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000076-97.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CÉLIO COSTA DOS REIS SOUSA

ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, LAÉDIS SOUSA DA SILVA CUNHA E OUTROS

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

26. APELAÇÃO – AP 0004744-26.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS, C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000109-87.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA DE NAZARÉ SILVA ALVES

ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

27. APELAÇÃO – AP 0004750-33.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS, C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000113-27.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ONOFRE BARROS DE SOUSA

ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, LAÉDIS SOUSA DA SILVA CUNHA E OUTROS

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

28. APELAÇÃO – AP 0004769-39.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000130- 63.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JESUS BARROS COSTA

ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, LAÉDIS SOUSA DA SILVA CUNHA E OUTROS

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

29. APELAÇÃO – AP 0004775-46.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000159-16.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LEANDRO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, LAÉDIS SOUSA DA SILVA CUNHA E OUTROS

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

30. APELAÇÃO – AP 0004782-38.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 0000170-45.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ELIZEU SILVA ALVES

ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, LAÉDIS SOUSA DA SILVA CUNHA E OUTROS

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

31. APELAÇÃO – AP 5000006-46.2010.827.0000 - ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA - SEGREDO DE JUSTIÇA PROCESSO DIGITALIZADO – AP 11458 (10/0086788-6)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL Nº 2010.0001.0371-1/0, DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ADOLESCENTE

DEF. PÚBL.: RONALDO CAROLINO RUELA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ EDUARDO SAMPAIO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

32. APELAÇÃO - AP 0003586-33.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.0006.2013-5/0, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA CLEIDE RODRIGUES FERREIRA LIMA

ADVOGADOS: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

33. APELAÇÃO – AP 0003750-95.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003574-65.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: CÉLIA MARIA LOPES CARNEIRO RÊGO
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

34. APELAÇÃO - AP 0004164-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5031266-97.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: EVANDRO GUIMARÃES SANTOS FILHO
ADVOGADO: DARLAN ALVES DE OLIVEIRA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

35. APELAÇÃO – AP 5000002-09.2010.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REMOÇÃO DE SERVIDÃO Nº 72282-0/06, DA 1ª VARA DA COMARCA DE GUARAÍ-TO
APELANTE: JUAREZ FERREIRA
ADVOGADO: JUAREZ FERREIRA
1º APELADO: TOMÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO
2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST.: ANDRÉ LUIZ MATOS GONÇALVES E OUTROS
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

36. APELAÇÃO – AP 5000002-43.2009.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 2007.0006.9446-9/0, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
ADVOGADOS: ALMIR SOUSA DE FARIA, RUDOLF SCHAITL E OUTROS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

37. APELAÇÃO – AP 5000003-91.2010.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5.636/00, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: REAL FACTORING LTDA
ADVOGADO: VALDOMIRO BRITO FILHO
APELADO: ANERINA SILVA PACHECO
ADVOGADO: JOÃO GILVAN GOMES DE ARAÚJO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

38. APELAÇÃO – AP 5000008-50.2009.827.0000 PROCESSO DIGITALIZADO – APELAÇÃO AO 9091 (09/0075361-7)

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 2009.0004.1389-0/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA
APELANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO
ADVOGADOS: SUÉLEN LOBO CASTRO E ERICK DE ALMEIDA AZZI
APELADO: JOCY DEUS DE ALMEIDA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

39. APELAÇÃO – AP 5000011-05.2009.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS Nº 7464/03, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELECTRO BONINI
ADVOGADOS: JEAN CARLOS ANDRADE, ANDRÉ LUIS FICHER, LUZIA AGUIAR DE FARIAS
APELADO: INVESTCO S/A
ADVOGADOS: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO, WALTER OHOFUGI JÚNIOR, GISELLA C. CAMARGO, CRISTIANE GABANA E OUTROS
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

40. APELAÇÃO – AP 5000016-90.2010.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL Nº 4.230/96, 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA
ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI E OUTROS
APELADOS: MACIEL E MILHOMEM LTDA, CARLOS PINTO MILHOMEM E CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM
ADVOGADOS: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM E ADRIANA BEVILÁQUA MILHOMEM
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

41. APELAÇÃO – AP 5000030-74.2010.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA PROCESSO DIGITALIZADO – APELAÇÃO AP 10.533 (10/0080903-7)

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PETIÇÃO DE HERANÇA Nº 2678/05, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTES: M. L. B. DE A. E J. B. DE A.

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA

APELADA: C. DO E. S. F. REP. POR R. DO E. S. F.

ADVOGADOS: NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS E FABIENI ESTANILAU MORAIS DE ALMEIDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CÉSAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**42. APELAÇÃO – AP 5001736-58.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO

REFERENTE: AÇÃO DEMARCATÓRIA Nº 2010.0002.2330-0, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: ROMILDO LOSS, MARCOS ANDRÉ LOSS E EDILSON LOSS

ADVOGADOS: JOAQUIM GONZAGA NETO, DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES E WANDERLAN CUNHA MEDEIROS

APELADOS: JOSÉ MATIAS STEINMETZ

ADVOGADOS: FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO, BÁRBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**43. APELAÇÃO – AP 5001955-71.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA Nº 2007, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ENERPEIXE S/A

ADVOGADOS: WILLIAN DE BORBA E HELOÍSA JASSOUS

APELADO: ODINÁ PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADOS: LOURIVAL VENÂNCIO DE MORAES E LIDIANE TEODORO DE MORAES

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**44. APELAÇÃO – AP 5003581-91.2012.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0005211-05.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 2006.0000.5732, DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

APELADO: PIPES – PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO

ADVOGADOS: RODRIGO TAUIL ADOLFO E ANTÔNIO PIMENTEL NETO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

45. APELAÇÃO – AP 5003814-25.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 12.099-3/07, DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTES: GISMAR PAULO PERUZZO E SALETE ZUFFO
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS
APELADOS: LEVY TAVARES PIMENTEL E AURENICE FIGUEIRAS PIMENTEL
ADVOGADO: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

46. APELAÇÃO – AP 5003819-47.2011.827.0000 – PROCESSO DIGITALIZADO APELAÇÃO – AP 13889 (11/0095583-3)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIROS Nº 11004/03, DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
APELADOS: ROSIRIS CERRI INGLEZ MOTTA E ALUÍSIO GREGÓRIO MOTTA JÚNIOR
ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN, DULCE MARIA PALMA PIMENTA FURLAN E MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

47. APELAÇÃO – AP 5003822-02.2011.827.0000 PROCESSO DIGITALIZADO APELAÇÃO – AP 13621 (11/0094793-8)

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 2239/05, DA VARA CÍVEL
APELANTE: SEBASTIÃO ELIAS FERRAZ
ADVOGADOS: ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR E EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA
APELADO: HONISIFOR KUSNETSOV
ADVOGADO: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

48. APELAÇÃO - AP 5005581-64.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO
REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA C.C ANTECIPAÇÃO DA TUTELA C.C PERDAS E DANOS Nº 2007.0008.5131-9, DA VARA CÍVEL
APELANTES: AGROPECUÁRIA CIAL LTDA
ADVOGADO: NILSON NUNES REGES
APELADOS: PEDRO FERREIRA JÚNIOR, CLÓVIS LEMES GONÇALVES, WILSON SOUZA E SILVA, CLÁUBER DE ABREU MARTINS, SIZENANDO MARTINS NETO EPAMINONDAS ANDRADE DA MOTA E SURAMA DE ABREU MARTINS LEÃO
ADVOGADOS: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E JOSÉ NUNES DE SOUSA
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

49. APELAÇÃO - AP 5006532-06.2012.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2009.0009.9834-0/0, ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO
ADVOGADOS: NATANAEL GALVÃO LUZ E MOURÍCIO CORDENONZI
APELADO: DIOCLÉZIO ANES LEAL
ADVOGADOS: WÁFTA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

50. APELAÇÃO – AP 0002645-83.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001187-10.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: EROTILDES COSTA TENÓRIO
ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO
ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

51. APELAÇÃO – AP 5000027-27.2007.827.0000 PROCESSO DIGITALIZADO APELAÇÃO – AP 6412 (07/0055753-9)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL PARCIAL DE CONTA CORRENTE, CARTÃO DE CRÉDITO E DEMAIS FINANCIAMENTOS C.C DECLARAÇÃO DE CLÁUSULAS ABUSIVAS Nº 116/2002, DA 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO RURAL S/A
ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO RANGANELI E MAMED FRANCISCO ABDALLA
APELADO: FRIOS TOCANTINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: FÁBIO BARBOSA CHAVES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

52. APELAÇÃO – AP 5001089-92.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2010.0004.4793/0 (AUTOS ELETRÔNICOS 5000023-18.2010.827.2705), DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA MILHOMEM DE ANDRADE
ADVOGADO: JOVINO ALVES DE SOUZA NETO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORES DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA E ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

53. APELAÇÃO – AP 5010761-27.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATOS JURÍDICOS Nº 500241497.2012.827.2729, DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDO DA SILVA ALENCAR REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE SELMAN ARRUDA ALENCAR

ADVOGADOS: ÉDER BARBOSA DE SOUSA, GUSTAVO DE BRITO CASTELO

BRANCO E SELMAN ARRUDA ALENCAR

APELADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS-TO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORADesembargador Marco Villas Boas **Relator**Desembargador Ronaldo Eurípedes **Revisor**Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **Vogal****54. APELAÇÃO – AP 0003261-58.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001689-16.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5001064-61.2013.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: MARCEL AVELINO DO AMARAL

ADVOGADA: MARCIA MENDONÇA DE ABREU

APELADO: BRITO'S FOMENTO MERCANTIL LTDA

RELATORA: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORADesembargador Marco Villas Boas **Relator**Desembargador Ronaldo Eurípedes **Revisor**Juíza Adelina Gurak **Vogal****55. APELAÇÃO – AP 0003470-27.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5004317-91.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ GIUDICISSI CUNHA, MARLOS LUIZ BERTONI E RAFAEL PIO MELO

APELADO: J. R. N.

ADVOGADO: MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORADesembargador Marco Villas Boas **Relator**Desembargador Ronaldo Eurípedes **Revisor**Juíza Adelina Gurak **Vogal****56. APELAÇÃO – AP 0003656-50.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5003540-90.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA DE LOURDES LIMA VIEIRA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORADesembargador Marco Villas Boas **Relator**Desembargador Ronaldo Eurípedes **Revisor**Juíza Adelina Gurak **Vogal**

57. APELAÇÃO – AP 0003712-83.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5003562-51.2009.827.2729, DA 3ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA EVANGELISTA

ADVOGADOS: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO, CLÉVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor

Juíza Adelina Gurak

Vogal**58. APELAÇÃO – AP 5008443-71.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA C.C. AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000498-67.2008.827.2729, DA 4ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: SINDISFISCAL – SINDICATO DOS AUDITÓRIOS FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

ADVOGADOS: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS, RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES, E ROBERTO LACERDA CABRAL

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor

Juíza Adelina Gurak

Vogal**59. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 5007428-67.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5005814-85.2013.827.2729, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. DO MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES E OUTROS

APELADOS: B. C. C. E S. C. C. REPRESENTADAS POR APOLIANA CAVALCANTE SILVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor

Juíza Adelina Gurak

Vogal**60. APELAÇÃO – AP 0001596-07.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO C.C. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000015-62.2007.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: EDUARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO E VERA CASTRO FONSECA RIBEIRO

ADVOGADOS: WAINER DE MATOS E RODRIGO FONSECA RIBEIRO

APELADO: PAULINO DA CONCEIÇÃO SANTOS

ADVOGADO: CARLOS SOARES ROCHA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Juíza Adelina Gurak

Revisora

Desembargador Moura Filho

Vogal

61. APELAÇÃO – AP 0002186-81.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 500011-21.2012.827.2709, DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR

APELADO: LAFAIETH ROCHA DO CARMO

DEF.PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

APELADA: PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADVOGADOS: HAMILTON DE PAULA BERNARDO, JOSENIR TEIXEIRA E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juíza Adelina Gurak

Desembargador Moura Filho

Relator**Revisora****Vogal****62. APELAÇÃO – AP 0003654-80.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL Nº 5001090-78.2011.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO

ADVOGADOS: SANDRA MÁRCIA BRITO DE SOUSA E ORIVAN GONÇALVES DE LIMA

APELADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juíza Adelina Gurak

Desembargador Moura Filho

Relator**Revisora****Vogal****63. APELAÇÃO – AP 0003879-03.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000098-93.2006.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA IRENE SOARES DE ARAÚJO

ADVOGADOS: ALEXANDRE GARCIA MARQUES, MICHELINE R. NOLASCO MARQUES E VIVIANE MENDES BRAGA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juíza Adelina Gurak

Desembargador Moura Filho

Relator**Revisora****Vogal****64. APELAÇÃO – AP 0004438-57.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C.C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5002667-09.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADA: LEISE THAÍS DA SILVA DIAS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juíza Adelina Gurak

Desembargador Moura Filho

Relator**Revisora****Vogal**

65. APELAÇÃO – AP 5004858-11.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 2011.0012.4712-0 (5000036-74.2011.827.2707), DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: SANTANDER FINANCIAMENTOS (AYMORE CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS MASCARENHAS BARBOSA

APELADO: ADRIANO MARTINS MOURA

ADVOGADO: RENATO SANTANA GOMES

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal**66. APELAÇÃO – AP 0000076-12.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5001563-93.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: OSMARINO JOSÉ DE MELO, ROSÁLIA MARIA VIDAL MARTINS E ANTÔNIO BATISTA ROCHA ROLINS

APELADA: PATRÍCIA ARANTES E SILVA

ADVOGADOS: MARCOS PAULO GOULART MACHADO, MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALÁCIOS E OUTROS

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal**67. APELAÇÃO – AP 5001205-69.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 2006.0002.3215-7, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: TIM CELULAR S/A

ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS, MANOEL ARCANJO DAMA FILHO E BRUNO AMBROGI CIAMBRONI

APELADA: CV COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ADVOGADOS: SEBASTIÃO LUÍS VIEIRA MACHADO E JUAREZ RIGOL DA SILVA

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal**68. APELAÇÃO – AP 5007503-43.2012.827.0000 PROCESSO DIGITALIZADO – APELAÇÃO – AP 8868 (09/0074527-4)**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM Nº 39046-0/07, DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: JAIME DIAS CARNEIRO

ADVOGADO: SAULO DE OLIVEIRA FREIRE

APELADO: NELÇA BARCELAR MOREIRA

ADVOGADO: NALO ROCHA BARBOSA

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal**69. APELAÇÃO – AP 0001932-11.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000424-34.2012.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAS-TO

ADVOGADOS: EPITÁCIO BRANDÃO LOPES, MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES, DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES E OUTROS

APELADO: CLAUDINO PEREIRA BORGES

ADVOGADA: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

70. APELAÇÃO – AP 0003244-22.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DESCONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA POR PRESCRIÇÃO Nº 5000529-69.2012.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO

APELADA: CAROLINA PEREZ CARVALHO

ADVOGADOS: PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO, MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS E SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

71. APELAÇÃO – AP 5001013-05.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 1409/2006, DA ÚNICA VARA

APELANTE: OI S/A (BRASIL TELECOM S/A)

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI

APELADO: ARMANDO ALVES

ADVOGADO: NALO ROCHA BARBOSA

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 17/2014

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **17ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.9822-47.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, V E ART. 35 DA LEI Nº 11.343/2006.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADA : **DAILANE GOLÇALVES DA SILVA.**

ADVOGADO : LUDMILA BORGES SOARES OAB/TO 5381.

APELADOS : **DEIVE DENIS ALVES E ANGELICA PRISCILA ESCORICA ARNOLD.**

ADVOGADO : WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA OAB/TO 5233A.

APELANTES : **DEIVE DENIS ALVES E ANGELICA PRISCILA ESCORICA ARNOLD.**

ADVOGADO : WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA OAB/TO 5233A.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK – JUIZ CERTO.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA**
 Juíza Adelina Gurak RELATORA
 Juíza Célia Regina Régis REVISORA
 Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

2) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.2776-58.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.
TIPO PENAL : ART. 121, §, 2º, III E IV- CP.
RECORRENTE : **ERENELDO FERREIRA DAS NEVES.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**
 Juíza Célia Regina Régis RELATORA
 Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL
 Des. Jacqueline Adorno VOGAL

3) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 501.2174-75.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 121, §º, IV C/C ART. 14, II DO CP.
RECORRENTE : **GILDEMAR PEREIRA PINTO.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOUDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**
 Juíza Célia Regina Régis RELATORA
 Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL
 Des. Jacqueline Adorno VOGAL

4) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.1611-21.2014.827.9200.

ORIGEM : COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II DO CP. (DETENÇÃO).
APELANTE : **LUIZ LIMA.**
ADVOGADO : ELZA DA SILVA LEITE (OAB/TO 5302).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
 Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
 Des. Jacqueline Adorno VOGAL
 Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

5) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.1391-75.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
TIPO PENAL : ART. 217-A, § 1º, C/C 71 DO CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
APELADO : **M. S. S.**
DEF. PÚBLICO (A). : VALDEON BATISTA PITALUGA.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
 Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
 Juíza Maysa Vendramini Rosal REVISORA
 Juíza Célia Regina Régis VOGAL

6) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.4415-14.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.

TIPO PENAL : 157, §2º, I E II, C/C ART. 69, CAPUT, E ART. 157, §2º, I E II, C/C ART. 14, II, NA FORMA DO ART. 71, CAPUT- CP.

APELANTE : **LEONAN COSTA DIAS DOS SANTOS.**

DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA DA SILVA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**

Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Maysa Vendramini Rosal REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

7) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.0690-17.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II C.C. ART.29, CAPUT, CP E ARTIGO 244 -B, DA LEI Nº 8.069/90, NA FORMA DO ARTIGO 69.

APELANTE : **WAGNER ALVES BARBOSA FILHO E DIEGO RICHER ROCHA.**

DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUIZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**

Juíza Maysa Vendramini Rosal RELATORA
Juíza Célia Regina Régis REVISORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

8) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.3968-26.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.

TIPO PENAL : ART.121, § 2º, I E II DO CP.

APELANTE : **LUIZ DE SOUSA MENDES.**

DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUIZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**

Juíza Maysa Vendramini Rosal RELATORA
Juíza Célia Regina Régis REVISORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

9) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.4282-69.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AURORA – TO.

TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II DO CP.

RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

RECORRIDO : **JOVELINO ALVES TAVARES.**

DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.

PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : JUIZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**

Juíza Maysa Vendramini Rosal RELATORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL
Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

10) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.1513-88.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS – TO.

TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II e IV, DO CP, C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.072/90; ART. 146 C/C ART. 70, AMBOS DO CPB E ARTIGO 12, DA LEI Nº 10.826/06.

RECORRENTE : **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA.**

DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUIZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.

Juíza Maysa Vendramini Rosal RELATORA
 Juíza Célia Regina Régis VOGAL
 Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

11) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.1151-86.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003.
APELANTE : EDINALDO DE SOUSA ARAÚJO.
DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.
 Juíza Maysa Vendramini Rosal RELATORA
 Juíza Célia Regina Régis REVISORA
 Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

12) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.2328-85.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT DA LEI Nº 10.826/2003 E 147 DO CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS
APELADO : MARKSON DE SOUZA CARVALHO.
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.
 Juíza Maysa Vendramini Rosal RELATORA
 Juíza Célia Regina Régis REVISORA
 Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

13) APELAÇÃO CRIMINAL 000.1361-40.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AURORA – TO.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, I DO CP.
APELANTE : CLÊNIO EURÉLIO BARBOSA.
DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.
 Juíza Maysa Vendramini Rosal RELATORA
 Juíza Célia Regina Régis REVISORA
 Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

14) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.0246-81.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO
TIPO PENAL : ART. 33 E 35 DA LEI Nº 11.343/2006 E ART. 16, IV DA LEI Nº 10.826/2003.
APELANTE : GIUSEPPE DE ALBUQUERQUE CARACRISTI.
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA JULGADORA.
 Desa. Jacqueline Adorno RELATORA
 Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
 Juíza Maysa Vendramini Rosal VOGAL

15) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.0618-30.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT DA LEI Nº 11.343/2006 E ART. 12 DA LEI Nº 10.826 C/C ART. 69 DO CP.
APELANTE : PETERSON PEIXOTO SOUSA.

DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
 PROC. JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA JULGADORA.
 Des. Jacqueline Adorno RELATORA
 Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
 Juíza Maysa Vendramini Rosal VOGAL

16) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.9851-97.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO
 TIPO PENAL : ART. 33 CAPUT – LEI 11.343/2006 C/C ART.71, CAPUT DO CP.
 1º APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
 1º APELADO : KEYTTLOHELSON LIMA CAMPOS.
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA.
 2º APELANTE : KEYTTLOHELSON LIMA CAMPOS.
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA.
 2º APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA JULGADORA.
 Des. Jacqueline Adorno RELATORA
 Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
 Juíza Maysa Vendramini Rosal VOGAL

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 013/2014
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-04 DE JUNHO DE 2014.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **13ª (décima terceira)** sessão extraordinária de julgamento, aos **quatro (04) dias do mês de junho de 2014, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-RECURSO INOMINADO Nº 0000630-98.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
 Natureza: Ação de cobrança indevida c/c reparação danos morais c/c tutela antecipada *inaudita altera pars*
 Recorrente(s): M.M. Araújo Azevedo - ME
 Advogado(s): Dr. Oswaldo Penna Junior
 Recorrido(s): Telclass Editora de Guias
 Advogado(s): Drª. Solange Pereira Marsiglia
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

02-RECURSO INOMINADO Nº 0002263-47.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
 Natureza: Ação de conhecimento
 Recorrente(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A
 Advogado(s): Drª. Michelle Corrêa Ribeiro Melo
 Recorrido(s): João Alves da Silva
 Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

03-RECURSO INOMINADO Nº 0002343-11.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO
 Natureza: Ação de repetição de indébito
 Recorrente(s): Banco Itaucard S/A
 Advogado(s): Dr. Celso Marcon
 Recorrido(s): Vanessa Souza Japiassu

Advogado(s): Dr. Washington Patrocínio

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

04-RECURSO INOMINADO Nº 0002360-47.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Fiat S/A

Advogado(s): Dr. Ivan Wagner Melo de Diniz

Recorrido(s): José dos Santos Filho

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

05-RECURSO INOMINADO Nº 0002450-55.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c obrigação de fazer c/c responsabilidade civil c/c danos morais com pedido expresso de inversão de ônus da prova e pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo

Recorrido(s): Fernando Cardoso Alves

Advogado(s): Dr^a. Surama Brito Mascarenhas

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

06-RECURSO INOMINADO Nº 0002466-09.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(s): Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo

Recorrido(s): Francisca Feire Fonseca

Advogado(s): Dr. Washington Patrocínio

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

07-RECURSO INOMINADO Nº 0002500-81.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização cumulada com repetição de indébito e obrigação de fazer

Recorrente(s): BV Financeira S/A CFI

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Joaquim César Schaidt Knewitz

Advogado(s): Dr^a. Elisabete Soares de Araújo

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

08-RECURSO INOMINADO Nº 0002507-73.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação declaratória de nulidade de cláusula contratual c/c restituição de indébito

Recorrente(s): Banco Gmac S/A

Advogado(s): Dr^a. Marinólia Dias dos Reis

Recorrido(s): Thiago Rodrigo Fernandes Dórea

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

09-RECURSO INOMINADO Nº 0002615-05.2014.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos morais

Recorrente(s): Banco Votorantim S/A (BV Financeira S/A)

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Iracema Silva de Mendonça

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

10-RECURSO INOMINADO Nº 0002643-70.2014.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A
Advogado(s): Dr. Feliciano Lyra Moura
Recorrido(s): Roberto Luiz de Andrade
Advogado(s): Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire, Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

11-RECURSO INOMINADO Nº 0002671-38.2014.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO
Natureza: Ação de restituição de indébito cumulada com danos morais
Recorrente(s): Banco Votorantim S/A (BV Financeira S/A)
Advogado(s): Dr. Celso Marcon
Recorrido(s): Oneide Pereira de Oliveira
Advogado(s): Dr. Antonio Alves Teixeira
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

12-RECURSO INOMINADO Nº 0002789-14.2014.827.9100

Origem: Comarca de Itacajá-TO
Natureza: Ação de indenização por danos morais, por descumprimento de ordem judicial
Recorrente(s): Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil
Advogado(s): Dr. Celso Marcon
Recorrido(s): Valdenir Rodrigues de Lima
Advogado(s): Dr. Antônio Carneiro Correia
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

13-RECURSO INOMINADO Nº 0003069-82.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul
Natureza: Ação de conhecimento
Recorrente(s): Banco Itaucard S/A
Advogado(s): Dr^a. Paula Rodrigues da Silva
Recorrido(s): Paulo Henrique Pontes Barros da Silva
Advogado(s): Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

14-RECURSO INOMINADO Nº 0003082-81.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul
Natureza: Ação de conhecimento
Recorrente(s): BV Financeira S/A CFI
Advogado(s): Dr. Celso Marcon
Recorrido(s): Adão Marinho Lima
Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

15-RECURSO INOMINADO Nº 0003118-26.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Ação de conhecimento
Recorrente(s): Banco Volvo (Brasil) S/A
Advogado(s): Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann
Recorrido(s): Edvaldo Ruiz da Silva - ME
Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr. José Carlos de Sousa
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

16-RECURSO INOMINADO Nº 0003132-10.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Ação de conhecimento
Recorrente(s): Banco Volvo (Brasil) S/A
Advogado(s): Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann
Recorrido(s): Edvaldo Ruiz da Silva - ME
Advogado(s): Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire, Dr. José Carlos de Sousa
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

17-RECURSO INOMINADO Nº 0003359-97.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c.c. indenização por danos morais com pedido de antecipação dos efeitos da tutela

Recorrente(s): BV Financeira S/A – Crédito Financiamento e Investimento

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Leonino das Mercês Gomes Barros

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

18-RECURSO INOMINADO Nº 0004477-11.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Jaciara da Silva Alves Lopes

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Ludmilla Barbosa Lima

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

19-RECURSO INOMINADO Nº 0004568-04.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Orivaldo Tomaz da Silva

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Ludmilla Barbosa Lima

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

20-RECURSO INOMINADO Nº 0004812-30.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): BV Financeira S/A – Crédito Financiamento e Investimento

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Clarindo Antônio da Fonseca Neto

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

21-RECURSO INOMINADO Nº 0005691-37.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débitos c/c repetição de indébito com pedido de tutela antecipada e/ou liminar e indenização por danos morais

Recorrente(s): BV Financeira S/A – Crédito Financiamento e Investimento

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Luiz Martins da Silva

Advogado(s): Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, Dr^a. Soneliz Borges

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

22-RECURSO INOMINADO Nº 0005248-86.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr. Feliciano Lyra Moura

Recorrido(s): Edson Lindoso Cavalcante

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

23-RECURSO INOMINADO Nº 0004074-42.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Nilton Cezar Barreira Parente

Advogado(s): Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Recorrido(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr. Feliciano Lyra Moura

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

24-RECURSO INOMINADO Nº 0004515-23.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr. Feliciano Lyra Moura, Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva

Recorrido(s): Edvânia de Sá Pereira

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

25-RECURSO INOMINADO Nº 0004564-64.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr. Feliciano Lyra Moura

Recorrido(s): Shirley Paula Menezes Arantes

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

26-RECURSO INOMINADO Nº 0004600-09.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr. Feliciano Lyra Moura

Recorrido(s): Dynyme Hérgberth da Silva

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Ludmilla Barbosa Lima

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

27-RECURSO INOMINADO Nº 0004470-19.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos morais

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr. Feliciano Lyra Moura

Recorrido(s): Gilson Carlos Rodrigues

Advogado(s): Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho, Dr. Marcos Vinícius de Sousa

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

28-RECURSO INOMINADO Nº 5010298-42.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): Bresa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha

Recorrido(s): Acáz Ferreira de Jesus

Advogado(s): Dr. João José Dutra Neto, Dr. Mayk Henrique Ribeiro Dos Santos, Dr. André Francelino de Moura

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

29-RECURSO INOMINADO Nº 0003599-86.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Ivan Wagner Melo Diniz

Recorrido(s): Edson de Barros Garção

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

30-RECURSO INOMINADO Nº 0004008-62.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c obrigação de fazer c/c compensatória por danos morais com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Pedro José do Amaral Sobrinho

Advogado(s): Dr. Ariel Carvalho Godinho, Dr. Renato Godinho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

31-RECURSO INOMINADO Nº 0004461-57.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais
Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): SE Supermercado Ltda. (Extra Supermercados) // Emercio Ines Lima

Advogado(s): Dr. Mauricio Marques Domingues, Dr. Paulo Affonso Ciari de Almeida Filho, Dr. Flávio de Faria Leão, Dr^a. Cristiane de Sá Muniz Costa (1º Recorrido) // Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho, Dr^a. Ester de Castro Nogueira Azevedo, Dr^a. Luanna Carolinne Lustosa Paranaguá (2º Recorrido)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

32-RECURSO INOMINADO Nº 0004324-75.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Wilson Sales Belchior

Recorrido(s): André Luiz Dias de Moura

Advogado(s): Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

33-RECURSO INOMINADO Nº 0004697-09.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado

Recorrido(s): Marizeth Meireles Alves

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

34-RECURSO INOMINADO Nº 0004001-70.2014.827.9100

Origem: Comarca de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais e materiais por ato ilícito e repetição de indébito, com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

Recorrido(s): Iva Aparecida de Oliveira

Advogado(s): Dr^a. Cândida Dettenborn Nóbrega

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

35-RECURSO INOMINADO Nº 0004469-34.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques, Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva

Recorrido(s): Rosângela Alves Japiassú

Advogado(s): Dr. Cauê Japiassú Merisse

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

36-RECURSO INOMINADO Nº 0003883-94.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionedis, Dr^a. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

Recorrido(s): Ludmilla Martins Duarte Fonseca

Advogado(s): Dr. Adriano Pêgo Rodrigues

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

37-RECURSO INOMINADO Nº 5002698-67.2013.827.9100

Origem: Comarca de Axixá-TO

Natureza: Ação de cobrança de indenização obrigatória de dano – Seguro DPVAT

Recorrente(s): MBM Seguradora S/A
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido(s): Manoel Joaquim de Sousa
Advogado(s): Dr. Eliseu Ribeiro de Sousa, Dr^a. Camila de Checchi Sevilhano
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

38-RECURSO INOMINADO Nº 5002898-74.2013.827.9100

Origem: Comarca de Axixá-TO
Natureza: Ação de cobrança de indenização obrigatória de dano – Seguro DPVAT
Recorrente(s): Adenize Santana de Sousa // Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Advogado(s): Dr. Eliseu Ribeiro de Sousa, Dr^a. Camila de Checchi Sevilhano (1º Recorrente) // Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (2º Recorrente)
Recorrido(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT // Adenize Santana de Sousa
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (1º Recorrido) // Dr. Eliseu Ribeiro de Sousa, Dr^a. Camila de Checchi Sevilhano (2º Recorrido)
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

39-RECURSO INOMINADO Nº 5002935-04.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO
Natureza: Ação de cobrança
Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido(s): Dione Oliveira Sousa
Advogado(s): Dr. Islan Nazareno Athayde do Amaral
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

40-RECURSO INOMINADO Nº 5003100-51.2013.827.9100

Origem: Comarca de Axixá-TO
Natureza: Ação de cobrança de diferença de indenização obrigatória de dano – Seguro DPVAT
Recorrente(s): Companhia Mutual de Seguros
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido(s): José Ribamar Trindade Oliveira
Advogado(s): Dr. Eliseu Ribeiro de Sousa
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

41-RECURSO INOMINADO Nº 5003131-71.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT c/c antecipação de tutela
Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido(s): Rogério Cardoso da Silva
Advogado(s): Dr. Iury Mansini Precinotte Alves Marson, Dr. Wilson Gonçalves Pereira Júnior
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

42-RECURSO INOMINADO Nº 5010336-54.2013.827.9100

Origem: Comarca de Tocantínia-TO
Natureza: Ação ordinária de cobrança – Seguro DPVAT
Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido(s): Jose Ademar Alves Gama Filho
Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

43-RECURSO INOMINADO Nº 5011097-85.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de cobrança indenizatória derivada do seguro obrigatório por danos pessoais - DPVAT
Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido(s): Eldimar Coelho Pereira
Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca, Dr. Túlio Dias Antônio
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

44-RECURSO INOMINADO Nº 0001273-56.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de restituição de quantia indevida

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr. Feliciano Lyra Moura

Recorrido(s): Rosário Amaral de Melo

Advogado(s): Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho, Dr. Marcos Vinícius de Sousa

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

45-RECURSO INOMINADO Nº 0001282-18.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dianópolis-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Albertino Jose de Sá

Advogado(s): Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

46-RECURSO INOMINADO Nº 0001334-14.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr. Feliciano Lyra Moura, Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Recorrido(s): Antônio Feitosa Leite Filho

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Drª. Ludmilla Barbosa Lima

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

47-RECURSO INOMINADO Nº 0001342-88.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Antonio Carlos Borges Arantes

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

48-RECURSO INOMINADO Nº 0003237-84.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação indenizatória

Recorrente(s): 14 Brasil Telecom Celular S/A (Oi Móvel S/A)

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr. Abdon de Paiva Araújo, Drª. Bethânia Rodrigues Paranhos Infante, Drª. Ana Paula Inhan Rocha Bissoli

Recorrido(s): Nilson Viana Pires

Advogado(s): Dr. Nilson Viana Pires

Relator: Juiz José Maria Lima

49-RECURSO INOMINADO Nº 0001862-48.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Drª. Cristiane Gabana, Dr. Sérgio Fontana

Recorrido(s): Marcos Antônio Carrilho de Castro

Advogado(s): Dr. Alexander Ogawa da Silva Ribeiro

Relator: Juiz José Maria Lima

50-RECURSO INOMINADO Nº 0002003-67.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): AC da Silva Ltda. (A. Cavalcante da Silva & Cia Ltda. – EPP – Eletro Silva)

Advogado(s): Dr. Madson Souza Maranhão e Silva

Recorrido(s): Andre Cruz Morais da Silva
Advogado(s): Dr. Renato Jácomo
Relator: Juiz José Maria Lima

51-RECURSO INOMINADO Nº 0002251-33.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO
Natureza: Ação de descumprimento contratual c/c indenizatória por danos morais
Recorrente(s): A.E.M.F – Construtora Ltda.
Advogado(s): Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado, Dr^a. Ana Alaíde Castro Amaral Brito
Recorrido(s): Wanderson Ribeiro de Oliveira
Advogado(s): Dr. Ivanilson da Silva Marinho
Relator: Juiz José Maria Lima

52-RECURSO INOMINADO Nº 0002345-78.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO
Natureza: Ação de cobrança
Recorrente(s): Altamiro da Costa Dias
Advogado(s): Dr. Helio Gomes Carneiro, Dr. Walter José da Costa Junior, Dr. Gabriel Schröder Borges
Recorrido(s): Fabiane Nunes Souza de Oliveira Pareja
Advogado(s): Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan
Relator: Juiz José Maria Lima

53-RECURSO INOMINADO Nº 0002368-24.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação indenizatória por danos morais
Recorrente(s): Pagseguro Internet Ltda. (universo Online S/A)
Advogado(s): Dr. Hamilton de Paula Bernardo
Recorrido(s): Raelly Cabral Sena Pereira
Advogado(s): Dr^a. Raelly Cabral Sena Pereira
Relator: Juiz José Maria Lima

54-RECURSO INOMINADO Nº 0002442-78.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul
Natureza: Ação de indenização por danos morais c/c repetição de indébito e declaratória de rescisão contratual com pedido liminar
Recorrente(s): Americel S/A (Claro S/A)
Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva
Recorrido(s): LL Construtora Ltda. - ME
Advogado(s): Dr. Alexandre Fantoni de Moraes
Relator: Juiz José Maria Lima

55-RECURSO INOMINADO Nº 0002470-46.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenizatória por danos morais com pedido de tutela antecipada
Recorrente(s): Dedetizadora, Desentupidora e Comércio Loremi Ltda. - EPP
Advogado(s): Dr^a. Ana Alaíde Castro Amaral Brito, Dr^a. Cristiane Souza Alenca Marques
Recorrido(s): Rodrigo Pereira dos Santos
Advogado(s): Dr. Lucywaldo do Carmo Rabelo
Relator: Juiz José Maria Lima

56-RECURSO INOMINADO Nº 0003060-23.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais com pedido de antecipação de tutela
Recorrente(s): Getnet Tecnologia em Captura e Processamento de Transações Huah S/A
Advogado(s): Dr. Hamilton de Paula Bernardo, Dr. Fábio Augusto Rigo de Souza, Dr. Álvaro Celso de Souza Junqueira
Recorrido(s): Formiga e Alves Ltda. - ME
Advogado(s): Dr. Flávio Suarte Passos
Relator: Juiz José Maria Lima

57-RECURSO INOMINADO Nº 0003348-68.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação de cobrança
 Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
 Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
 Recorrido(s): Luzinete Gomes da Silva
 Advogado(s): Dr. Islan Nazareno Athayde do Amaral
Relator: Juiz José Maria Lima

58-RECURSO INOMINADO Nº 0004511-83.2014.827.9100

Origem: Comarca de Ananás-TO
 Natureza: Ação indenizatória por danos morais
 Recorrente(s): Fagner Leite Silva // Eliziana Carlos de Souza // Cesar Feitosa da Costa
 Advogado(s): Dr. Orlando Rodrigues Pinto (todos os Recorrentes)
 Recorrido(s): Claro S/A
 Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Relator: Juiz José Maria Lima

59-RECURSO INOMINADO Nº 0004513-53.2014.827.9100

Origem: Comarca de Ananás-TO
 Natureza: Ação indenizatória por danos morais
 Recorrente(s): Wilson da Silva Soares // Thiago Orione Pereira de Sousa // Edycarlos Pereira da Costa
 Advogado(s): Dr. Orlando Rodrigues Pinto (todos os Recorrentes)
 Recorrido(s): Claro S/A
 Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Relator: Juiz José Maria Lima

60-RECURSO INOMINADO Nº 5003749-16.2013.827.9100

Origem: Comarca de Augustinópolis-TO
 Natureza: Ação declaratória de inexistência de relação jurídica e débitos, cumulada com obrigação de exclusão de nome em cadastros restritivos de crédito, cumulada com indenizatória por danos morais
 Recorrente(s): Cesar & Mendes Moveis e Eletrodomésticos Ltda.
 Advogado(s): Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi, Dr. Thiago Aragão Kubo, Dr. Ricardo Carlos Andrade Mendonça, Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires
 Recorrido(s): Jorge da Silva
 Advogado(s): Dr. José Fábio de Alcântara Silva
Relator: Juiz José Maria Lima

OBSERVAÇÕES: 1^a - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2^a - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3^a – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2012.0000.9203-1 – RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA

Requerente: ELMAR DA CRUZ FERREIRA RAMALHO

Rep. Jurídico: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO OAB/TO 1.858

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000634-29.2014.827.2701.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2008.0009.4401-3 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Rep. Jurídico: FABRÍCIO GOMES OAB/TO 3.350

Requerido: ARNALDO FERREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000446-36.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2011.0008.3535-4 – MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: CELSO ENRICO CAIADO CUNHA CRUZ MIGUEL

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB/TO 1.023

Requerido: REGINA CÉLIA DA SILVA GIL

Requerido: JOSÉ LUPERCIO GIL ANANIAS

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000651-65.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2011.0008.9516-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: FILISMINA MARQUES RIBEIRO

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: BANCO BMG S.A

Rep. Jurídico: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB/MG 76.696

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000646-432014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2009.0010.1098-5 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: EVANGELINA CELESTINO DE ABREU

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000602-24.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2009.0012.6675-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: DULCE BARREIRA MACEDO NETA

Executado: CLAUDIA FRANCISCA HONORATO

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000610-98.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0003.7759-5 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURIDICO

Requerente: ALDINO SOARES DE FRANÇA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: BANCO SOFISA S.A

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000630-89.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 716/2001 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Rep. Jurídico: MIGUEL TADEU LEOPES LUZ OAB/TO 3.777-B

Executado: IMILDA BARBOSA DE ARAÚJO PACINI SEPULVEDA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000632-59.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

1ª Escrivania Criminal**BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS Nº: 2011.0000.7782-4****E-PROC: 5000089-73.2011.827.2701****AÇÃO: AÇÃO PENAL****DENUNCIADA: ALBERTINA DA SILVA SANTOS**

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2009.0004.3796-9**E-PROC: 5000028-86.2009.827.2701****AÇÃO: AÇÃO PENAL****DENUNCIADO: SANTIEL OLIVEIRA DE SANTANA**

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2010.0003.8867-8**E-PROC: 0000805-83.2014.827.2701**

AÇÃO: AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: JOSÉ MOARCIEL DE SOUSA PINHEIRO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 0232/2004

E-PROC: 0000807-53.2014.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

DENUNCIADOS: MANOEL ALBERTO DE SALES e JOANICE REIS DE CASTRO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 001/95

E-PROC: 0000820-52.2014.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

DENUNCIADOS: JOSÉ WILMAR TEODORO e ITAMAR TEODORO DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 50051184-67.2013.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EDUARDO ALCANTARA LEMES

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **EDUARDO ALCANTARA LEMES, vulgo “PULU”**, brasileiro, solteiro, prestador de serviços gerais, natural de Natividade/TO, nascido aos 30/08/1993, filho de Helma Evarista Alcantara e Jonas Pereira Lemes, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 26 de maio de 2014. **FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.**

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

Ficam as PARTES intimados dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 5000037-39.2009.827.2704 - Reclamação

Requerente: ELIANE SOUSA LUZ

Requerido: CHARLES MATOS DE MELO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Em atenção ao comando inserto no artigo 38, da Lei nº 9.099/95, deixo de elaborar o relatório, passo, portanto, à fundamentação. Conforme comprova a certidão contida à fl. 21 dos autos físicos digitalizados, anexa ao evento 1, a autora mudou-se de endereço e não informou o Juízo. Consoante dispõe o artigo 19, § 2º da Lei 9.099/95, as partes possuem o dever de informar ao Juízo eventual alteração de endereço ocorrida, reputando-se, contudo, eficazes as intimações enviadas à localidade anteriormente indicada. A propósito, trago à colação o enunciado normativo mencionado: **“Art. 19- § 2º As partes comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da**

comunicação.” No caso, observo que o requerente mudou-se de endereço e não comunicou, conforme atesta a certidão (evento 1-anexo 3). Portanto, é forçoso reconhecer a ausência superveniente do interesse de agir, entendido como a necessidade e utilidade do processo, razão pela qual, com fulcro, no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.** Sem custas e honorários advocatícios, por ser incabíveis no procedimento. Transitado em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando às baixas devidas. P. R. I.C.Araguacema- TO, data certificada pelo o sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA. Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Fica a PARTE REQUERIDA intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 5000016-05.2005.827.2704 - Execução Fiscal

Requerente: A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL -ANP

Requerido: AUTO POSTO FLOR DO NORTE LTDA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: INTIMAÇÃO/SENTENÇA Tendo em vista que a própria exequente comunicou que a parte executada efetuou o pagamento do débito objeto da presente demanda (evento 4) , JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Outrossim, considerando o posicionamento já pacificado do Superior Tribunal de Justiça, não há de que se falar em honorários de sucumbência em favor da Fazenda Pública ou mesmo em custas processuais diante do pagamento administrativo do débito em questão. *"PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. ARTS. 26 E 39, DA LEI Nº 6.830/80. CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. ADIMPLENTO NA VIA ADMINISTRATIVA. 1. (...). 2. (...). 3. In casu, verifica-se a certeza e a liquidez dos créditos inscritos em dívida ativa, que ensejam a propositura da ação executiva pela Fazenda Estadual, não tendo ocorrido a mera desistência em face de cancelamento do título executivo por causa à Fazenda imputável. Ao revés, o pedido de cancelamento do executivo fiscal deveu-se ao adimplemento do débito fiscal na via administrativa, o que implica a ausência de sucumbência e a impossibilidade de condenação ao pagamento de honorários advocatícios e das custas processuais. (Precedentes). 4. (...). 5. (...). 6. (...)." (STJ, REsp 907357/PR, relator o Ministro Luiz Fux, DJ de 06.09.2007, p. 215).* Desse modo, deixo de condenar a executada nas despesas processuais e honorários de sucumbência. Após o trânsito em julgado, providenciem-se as baixas devidas e arquivem-se estes autos. Havendo constrição de bens decorrente do presente processo, providenciem-se as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguacema - TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA. Juiz de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2005.0003.5279-0/0

Ação: execução (requerimento de desbloqueio de valor)

Requerente: Alexandre Miras Peres

Advogada; **DRª CLAUDINEIA MIAN CARDOSO OAB/TO 613**

DESPACHO de fls. 84, de seguinte teor: junte nos autos, recibo de protocolamento de ordens judiciais através do Bacenjud, desbloqueando a importância de R\$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme requerido fls. 81/2. Voltem os autos para o arquivo. Intime-se. Arag. 06 de maio de 2014 Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

Autos n. 2009.0011.9438-5/0

Ação: Interdição

Requerente: Rejane Guimarães Lima

Advogado: **DR PAULO CAETANO DE LIMA OAB/TO 1521**

Interditando: Gerival Moreira Lima

FINALIDADE: Manifestar o autora, através de seu advogado, requerendo o que entender de direito, referente a petição de fls. 54/8, no prazo de 10 dias.

Autos n. 2011.0005.1442-6/0

Ação: Embargos a Execução

Embargante: Município de Araguaçu/TO

Advogado: **DR. JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 4541-A**

Embargados: Geuni Maria Barreira Alves Leme e João Miguel dos Anjos

Advogado: **DRª GEUNI MARIA BARREIRA ALVES LEME OAB/TO 235-A**

FINALIDADE: Fica o embargante, através de seu procurador, devidamente INTIMADO, para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

Autos n. 2008.0011.0310-1

Ação: Indenização

Requerente: Dalma Régia Lemos Cabral Sabino de Souza

Advogado: DR. JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 4541-A

Requerido: Hospital Modelo Regional e outro

Advogado: DR. JOSÉ VIEIRA OAB/GO nº 22.681-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “fica o autor (a) através do seu advogado, devidamente intimado(a), para recolher as custas processuais no valor de R\$ 5.511,03 (cinco mil quinhentos e onze reais e três centavos), conforme planilha de fl. 294 e dos honorários advocatícios, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Araguaçu, 28/abril/14 NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2012.0005.3615-0**

Requerente: Sebastião Pereira da Silva

Advogado: Ivaneza Sousa Lima – OAB/TO 5318

Requerido: Bradesco Financiamentos S/A

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A e Flavia de Albuquerque Lira – OAB/PE 24.521

INTIMAÇÃO: da procuradora do requerido, para comparecer em Cartório e pegar o Alvará Judicial, para providenciar a publicação do edital, em 05 (cinco) dias (art. 185 do CPC), bem como do despacho de fls. 114. DESPACHO: “Expeça-se o competente alvará para liberação da quantia penhorada, em favor da procuradora do autor, mediante recibo nos autos. Devendo, ainda, esclarecer se o feito pode ser extinto, nos termos do art. 794, inciso I do CPC. De outro lado, intime-se novamente o réu para que proceda ao levantamento do alvará referente à quantia depositada nos autos. Cumpra-se e Intime-se. Araguaína/TO”.

Autos n. 2009.0004.9694-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (FINASA)

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: PAULO CESAR CARNEIRO PIMENTA

ADVOGADO (A): ELI GOMES DA SILVA FILHA – OAB/TO 2.796-B

DESPACHO DE FL. 84: “Abra-se vista à parte ré, pelo prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.7073-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO (A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630 -A

REQUERIDO: RAIMUNDO JUNIOR APARECIDO RODRIGUES

DESPACHO DE FL. 228: “Intime-se a parte exequente para dar o correto cumprimento ao despacho de fls. 64 – segundo parágrafo, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se”. DESPACHO DE FLS. 64: “...Após, intime-se o exequente para que junte aos autos planilha atualizada do débito, já decotada a quantia levantada, bem como para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se e intime-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0005.5148-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOSE JAILSON DA LUZ DIAS

ADVOGADO (A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO – OAB/TO 4602

REQUERIDO: MARIA ELDIVAN BARROS DOS SANTOS

DESPACHO DE FL. 70: “Abra-se vista à parte exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.2367-9 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MARIA ELDIVAN BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO (A): DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: JOSE JAILSON DA LUZ DIAS

ADVOGADO (A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO – OAB/TO 4602

DESPACHO DE FL. 57: “Abra-se vista à parte embargada, pelo prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0006.0490-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

REQUERIDO: OLÍMPIO BARBOSA NETO

ADVOGADO (A): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-B e INAIAN CARDOSO RIBEIRO – OAB/TO 5661

DESPACHO DE FL. 249: “Remetam-se os autos ao arquivo. Sem custas finais. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0008.0556-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: MOURA E CIA LTDA E OUTROS

DESPACHO DE FL. 45: “De acordo com art. 7º, XVI do Estatuto da Advocacia e da OAB, defiro a retirada dos autos findos, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, retornem os autos ao arquivo. Intimem-se cumpra-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0001.1551-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: CÍCERO GONÇALVES DE MOURA

DESPACHO DE FL. 63: “Intime-se o autor para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, retornem os autos ao arquivo. Intime-se cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0006.0211-6 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MARCIA CORREA CAMARGO DA CRUZ

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: CCB CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA

ADVOGADO (A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/TO 4.369 e JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A

DESPACHO DE FL. 270: “Suspenda-se o andamento do processo pelo remanescente de até 3 (três) meses, ou até o requerimento do cumprimento da sentença. Transcorrido o prazo, nada sendo manifestado, dê-se baixa no feito e remeta-se o mesmo ao arquivo. Intimem-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0006.0210-8 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: CCB CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A e MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/TO 4.369

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ CORREA CAMARGO

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

DESPACHO DE FL. 53: “Dê-se baixa no feito e remeta-se o mesmo ao arquivo. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0003.0748-8 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: ANTONIO AIRES MARANHÃO

ADVOGADO (A): JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS – OAB/TO 5.033

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B e MICHELLE CORREA RIBEIRO MELO – OAB/TO 3774

DESPACHO DE FL. 130: “Suspenda-se o andamento do processo pelo prazo remanescente de até 3 (três) meses, ou até o requerimento do cumprimento da sentença. Transcorrido o prazo, nada sendo manifestado, dê-se baixa no feito e remeta-se o mesmo ao arquivo. Sem custas finais. Intimem-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0003.2680-8 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ROMERIO ROBERTO DE ARAUJO

ADVOGADO (A): MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA – OAB/TO 4598-A e BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI – OAB/TO 4718

REQUERIDO: EPITACIO JOSE DE AMARAL LOPES e BRUNA CASSIA SOUTO ALVES

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363 e RICHERSON BARBOSA LIMA – OAB/TO 2727

DESPACHO DE FL. 177: “Retornem os autos ao arquivo. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0004.3949-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CRISTIANE LOPES CARDOSO GONÇALVES E OUTRO

ADVOGADO (A): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2769

REQUERIDO: SANTANDER FINANCEIRA

ADVOGADO (A): RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA – OAB/TO 4.867-A e DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA – OAB/MS 6.835

DESPACHO DE FL. 222: “Prossiga-se conforme determinado em sentença, arquivando-se os autos oportunamente. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0002.5311-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: TEOFILHO FARIAS DE SÁ JUNIOR

ADVOGADO (A): MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES – OAB/TO 3.691-B

REQUERIDO: MIL TRANSPORTES

ADVOGADO (A): NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS – OAB/TO 1.938

DESPACHO DE FL. 167: “Arquivem-se os autos com as baixas devidas. Sem custas finais. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0007.4200-3 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: WALISON CARLOS MOURA RODRIGUES

ADVOGADO (A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO – OAB/TO 4602

REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

DESPACHO DE FL. 184: “Intime-se o autor para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0002.0777-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: TÂNIA MARIA RODRIGUES BESSA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: IRMÃOS GRAZIANI LTDA

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTAL NETO – OAB/TO 1130

REQUERIDO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC

ADVOGADO (A): EMERSON COTINI – OAB/TO 2098

DESPACHO DE FL. 163: “Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0001.1547-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE/EXECUTADO: BANCO GENERAL DE MOTORS S/A

ADVOGADO (A): DANILO DI REZENDE BERNARDES – OAB/GO 18.396

REQUERIDO/EXEQUENTE: DELFINO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1440

DESPACHO DE FL. 338: “Ouça-se a parte executada a respeito da manifestação de fls. 334/335, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se” – FICA O REQUERENTE/EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0010.7193-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: JORLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): NILO FERREIRA MACEDO FILHO – OAB/GO 31.767-A e SELMO CORREA JÚNIOR – OAB/GO 34.051

REQUERIDO: SANTILIA MACENA BOTELHO

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

DECISÃO DE FLS. 174: “Trata-se de recurso de apelação interposto pelo autor contra a sentença que julgou procedente os pedidos contidos na inicial, protocolado mediante fax junto ao Fórum desta Comarca no dia 22/04/2014, conforme se verifica pela certidão às fls. 164, juntando aos autos posteriormente o original do mesmo no dia 29/04/2014. Verifica-se às fls. 107/110 e 113/117 que as partes interpuseram embargos de declaração, o qual foi decidido às fls. 119 mantendo incólume a sentença de fls. 105/106. Contudo, compulsando os autos observa-se que a decisão a respeito dos embargos de declaração somente foi publicada no Diário da Justiça no dia 11/04/2014, ou seja, o prazo para interposição de recurso começou a fluir a partir de tal ato. Sendo assim, recebo o recurso de fls. 164/169 nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo. Após, com ou sem as contrarrazões e não havendo apresentação de recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto auxiliar da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **F A Z S A B E R** aos que o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam-se os **autos n. 2007.0004.0679-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**, movidos por **BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A** em face de **G. M. SILVA ME e GERVÁSIO MONTEIRO DA SILVA**, sendo o presente para **INTIMAR** o autor **BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, inscrito no CGC-MF 60.898.723/0001-81, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, do inteiro teor da sentença proferida a fls. 82 dos autos, a seguir transcrita, podendo interpor apelação no prazo de quinze dias: “**BANCO CRÉDITO NACIONAL S/A promoveu AÇÃO DE EXECUÇÃO em desfavor GM SILVA – ME e GERVÁSIO MONTEIRO DA SILVA, qualificados nos autos. O autor foi intimado pessoalmente para que constituísse novo procurador nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade. A parte exequente não foi localizada para intimação. É o relatório. Nos termos do art. 13 do Código de Processo Civil, verbis: “Art. 13. Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito. Não sendo cumprido o despacho dentro do prazo, se a providência couber: I - ao autor, o juiz decretará a nulidade do processo; II - ao réu, reputar-se-á revel; III - ao terceiro, será excluído do processo.”** Ressalte-se que a representação processual, por sua vez, é pressuposto processual de validade do processo, e, como tal, não pode ser presumida. Na doutrina, sobreleva a lição de Nelson Nery Junior, que esclarece: “A norma fala em nulidade do processo, como pena para o autor que, intimado, não regulariza o defeito no prazo devido. Caso isto ocorra, os atos praticados no processo devem ser anulados e, em seguida, extinto o processo sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto processual de validade (CPC 267 IV).” No caso concreto, foi proporcionado ao autor, ensejo para suprir a falta de representação, e deixando o mesmo de se manifestar, conforme evento de nº 81, restou claro o seu abandono da causa, por não promover os atos e diligências que lhe competia. Constituindo a representação processual matéria de ordem pública e sendo um dos pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, tendo a parte quedado-se silente em regularizá-la, impõe-se a decretação de nulidade do processo, com fundamento no art. 13, I do CPC. Além do mais, a parte autora, embora não localizada, considera-se devidamente intimada, pois procurada pelo correio no endereço apontado nos autos, incorreu na hipótese do artigo 238, parágrafo único, do CPC: “Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva”. Com efeito, a intimação pessoal do autor foi inviabilizada por sua culpa, a quem compete atualizar o seu endereço, sendo cabível sentença extintiva, por não se admissível que o processo se arraste indefinidamente, por desídia da parte autora. **EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** impondo-se a decretação de nulidade do feito, com fundamento no art. 13, inciso I c/c art. 267, IV, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas finais. Após o trânsito em julgado ao arquivo com as cutelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto auxiliar da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **F A Z S A B E R** aos que o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam-se os **autos n. 2007.0003.9489-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**, movidos por **BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A** em face de **AGENOR LUIZ PEREIRA**, sendo o presente para **INTIMAR** o autor **BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, inscrito no CGC-MF 60.898.723/0001-81, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, do inteiro teor da sentença proferida a fls. 58 dos autos, a seguir transcrita, podendo interpor apelação no prazo de quinze dias: “**BANCO CRÉDITO NACIONAL S/A promoveu AÇÃO DE EXECUÇÃO em desfavor AGENOR LUIZ PEREIRA, qualificados nos autos. O autor foi intimado pessoalmente para que constituísse novo procurador nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade. A parte exequente não foi localizada para intimação. É o relatório. Nos termos do art. 13 do Código de Processo Civil, verbis: “Art. 13. Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito. Não sendo cumprido o despacho dentro do prazo, se a providência couber: I - ao autor, o juiz**

decretará a nulidade do processo; II - ao réu, reputar-se-á revel; III - ao terceiro, será excluído do processo.” Ressalte-se que a representação processual, por sua vez, é pressuposto processual de validade do processo, e, como tal, não pode ser presumida. Na doutrina, sobreleva a lição de Nelson Nery Junior, que esclarece: “A norma fala em nulidade do processo, como pena para o autor que, intimado, não regulariza o defeito no prazo devido. Caso isto ocorra, os atos praticados no processo devem ser anulados e, em seguida, extinto o processo sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto processual de validade (CPC 267 IV).” No caso concreto, foi proporcionado ao autor, ensejo para suprir a falta de representação, e deixando o mesmo de se manifestar, conforme evento de nº 81, restou claro o seu abandono da causa, por não promover os atos e diligências que lhe competia. Constituindo a representação processual matéria de ordem pública e sendo um dos pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, tendo a parte quedado-se silente em regularizá-la, impõe-se a decretação de nulidade do processo, com fundamento no art. 13, I do CPC. Além do mais, a parte autora, embora não localizada, considera-se devidamente intimada, pois procurada pelo correio no endereço apontado nos autos, incorreu na hipótese do artigo 238, parágrafo único, do CPC: “Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva”. Com efeito, a intimação pessoal do autor foi inviabilizada por sua culpa, a quem compete atualizar o seu endereço, sendo cabível sentença extintiva, por não se admissível que o processo se arraste indefinidamente, por desídia da parte autora. **EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** impondo-se a decretação de nulidade do feito, com fundamento no art. 13, inciso I c/c art. 267, IV, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas finais. Após o trânsito em julgado ao arquivo com as cutelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto auxiliar da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **F A Z S A B E R** aos que o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam-se os **autos n. 2007.0003.9815-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**, movidos por **BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A** em face de **JORGE BATISTA CALADO**, sendo o presente para **INTIMAR** o autor **BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, inscrito no CGC-MF 60.898.723/0001-81, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, do inteiro teor da sentença proferida a fls. 59 dos autos, a seguir transcrita, podendo interpor apelação no prazo de quinze dias: “BANCO CRÉDITO NACIONAL S/A promoveu AÇÃO DE EXECUÇÃO em desfavor JORGE BATISTA CALADO, qualificados nos autos. O autor foi intimado pessoalmente para que constituísse novo procurador nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade. A parte exequente não foi localizada para intimação. É o relatório. Nos termos do art. 13 do Código de Processo Civil, verbis: “Art. 13. Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito. Não sendo cumprido o despacho dentro do prazo, se a providência couber: I - ao autor, o juiz decretará a nulidade do processo; II - ao réu, reputar-se-á revel; III - ao terceiro, será excluído do processo.” Ressalte-se que a representação processual, por sua vez, é pressuposto processual de validade do processo, e, como tal, não pode ser presumida. Na doutrina, sobreleva a lição de Nelson Nery Junior, que esclarece: “A norma fala em nulidade do processo, como pena para o autor que, intimado, não regulariza o defeito no prazo devido. Caso isto ocorra, os atos praticados no processo devem ser anulados e, em seguida, extinto o processo sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto processual de validade (CPC 267 IV).” No caso concreto, foi proporcionado ao autor, ensejo para suprir a falta de representação, e deixando o mesmo de se manifestar, conforme evento de nº 81, restou claro o seu abandono da causa, por não promover os atos e diligências que lhe competia. Constituindo a representação processual matéria de ordem pública e sendo um dos pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, tendo a parte quedado-se silente em regularizá-la, impõe-se a decretação de nulidade do processo, com fundamento no art. 13, I do CPC. Além do mais, a parte autora, embora não localizada, considera-se devidamente intimada, pois procurada pelo correio no endereço apontado nos autos, incorreu na hipótese do artigo 238, parágrafo único, do CPC: “Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva”. Com efeito, a intimação pessoal do autor foi inviabilizada por sua culpa, a quem compete atualizar o seu endereço, sendo cabível sentença extintiva, por não se admissível que o processo se arraste indefinidamente, por desídia da parte autora. **EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** impondo-se a decretação de nulidade do feito, com fundamento no art. 13, inciso I c/c art. 267, IV, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas finais. Após o trânsito em julgado ao arquivo com as cutelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0009.6419-9 – Resolução Contratual

Requerente(s): Tatiana Dinelly e Silva

Advogado(s): Dr. Serafim Filho Couto Andrade OAB/TO 2267

Requerido(s): Wellington da Silva Bezerra e outros

Advogado(s):Dr. André Luiz Barbosa Melo – OAB/TO 1118

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000123-43.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS AÇÃO PENAL: 5010765-31.2012.827.2706

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciados: Delma Gomes Estrela

Advogados (a): Drª. Emanuelle Moraes Xavier – OAB/MT 6878, Drª. Maria José Rodrigues de Andrade – OAB/TO 1139-B, Drª Adriana Matos de Maria – OAB/SP 190134, Drº Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO 1600-B, Drº Raniere Carrijo Cardoso – OAB/, 2214-B, Drº Leonardo Gonçalves da Paixão – OAB/TO 4415, Drº Ricardo Ramalho do Nascimento – OAB/TO 3692-A, Drº Marcos Paulo Goulart Machado – OAB/TO 5206, Professores Orientadores do Núcleo de Prática Jurídica do ITPAC. Intimação: Ficam o (s) advogado (s) Constituído (s) intimado (s), que foi nomeado como curador da acusada DELMA GOMES ESTRELA, no incidente de insanidade mental, nos termos do artigo 149, § 2º, do CPP, nos autos acima mencionados.

AUTOS AÇÃO PENAL: 2009.0008.7885-0/0

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciados: Jonas Gomes da Silva

Advogados (a): Drª. Emanuelle Moraes Xavier – OAB/MT 6878, Drª. Maria José Rodrigues de Andrade – OAB/TO 1139-B, Drª Adriana Matos de Maria – OAB/SP 190134, Drº Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO 1600-B, Drº Raniere Carrijo Cardoso – OAB/, 2214-B, Drº Leonardo Gonçalves da Paixão – OAB/TO 4415, Drº Ricardo Ramalho do Nascimento – OAB/TO 3692-A, Drº Marcos Paulo Goulart Machado – OAB/TO 5206, Professores Orientadores do Núcleo de Prática Jurídica do ITPAC. Intimação: Fica o (s) advogado (s) Constituído (s) intimado (s), da sentença: Dispositivo. Julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, condeno Jonas Gomes da Silva, nas penas do art. 303, caput, c/c art. 291, § 1º, inc. I, e no art. 306, caput, c/c art. 298, inc. I, do CTB, na forma do art. 69, caput do CP. Pena 6 meses de detenção. Regime aberto. PRI. Araguaína, 10-12-2012. Francisco V. Filho-Juiz de direito titular.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 2011.0007.6863-0/0.

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): ANTONIO FERRERIA DE SOUZA, vulgo “Toi-ná”, brasileira, solteiro, lavrador, filho de Antonio Ferreira de Souza e de Maria da Conceição Caetano, natural de Parambu-CE, residente e domiciliado na Rua rio Pacas, s/nº, Santa Fé do Araguaia-TO, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do Art. 121, § 2º, inciso I e IV, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 29 de maio de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 2010.0007.1944-5/0)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado(s): FABRICIA CONCEIÇÃO DA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 02-09-1990, natural de Araguaína-TO, filha de José Carlos Pereira e de Márcia Maria Maciel do Rego, atualmente em local incerto ou não sabido, cujo o dispositivo da sentença é julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno Fabrícia Maria Maciel do Rego, nas penas do art. 155, § 4º, inc. I e IV, do CP e a absolvo da acusação de ter praticado o crime previsto no art. 244-B do ECA. Pena 2 anos de reclusão. Regime aberto. P.R.I. Araguaína, 29-04-2014 Francisco Vieira Filho Juiz de Direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 28 de maio de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0012.0479-8/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: MARÇAL DE JESUS SILVA E MANOEL DA CRUZ SOARES DE SOUSA

Advogado: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO 1375B

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência da decisão proferida às folhas 147/158, conforme teor: "(...) **DETERMINO**, diante do exposto, e de tudo que consta dos autos, **julgo procedente a pretensão punitiva estatal** para, nos termos do art. 311, c/c Art. 14, inc. II e 70, todos do CP, **CONDENAR os réus MARÇAL DE JESUS SILVA e MANOEL DA CRUZ SOARES DE SOUSA, pela prática do crime de adulteração de sinal identificador de veículo automotor, em concurso formal e em sua forma tentada.** (...) Ficando o réu **Marçal** condenado a pena de **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias e 35 (trinta e cinco) dias-multa**, a qual torno definitiva. (...) Ficando o réu **Manoel** condenado a pena de **03 (três) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias e 35 (trinta e cinco) dias-multa**, a qual torno definitiva. Ademais, tendo em vista as circunstâncias judiciais, e em face da situação econômica dos réus, os dias-multa deverão ser calculados à razão de **1/30 (um trigésimo)** do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigidos, a serem pagos ao fundo penitenciário nacional, em 10 dias, após o trânsito em julgado desta sentença, conforme artigo 49 e parágrafos do Código Penal Brasileiro. Fixo o regime **inicial aberto**, com determinação do artigo 33, parágrafo segundo, alínea c, do Código Penal Brasileiro. Opero a substituição da pena privativa de liberdade, aplicada aos sentenciados **Marçal e Manoel**, em razão do preenchimento do artigo 44 e incisos do Código Penal, por duas penas restritivas: a – prestação de serviço a comunidade, devendo as tarefas serem cumpridas a razão de uma hora de serviço por dia de condenação, fixada a não prejudicar a jornada normal de trabalho, com base no art. 46 do CPB; e b – interdição temporária de direitos, por determinação do art. 47, inciso IV, do CPB, sem prejuízo da pena de multa anteriormente aplicada. **As penas restritivas de direitos serão estabelecidas, pelo Juízo da Execução, após relatório da CEPEMA, em audiência admonitória.** (...). Araguaína, 04 de dezembro de 2013. **Antonio Dantas de Oliveira Júnior – Juiz de Direito.**"

APOSTILA

Autos: 2012.0005.3777-7 - CEPEMA

Reeducando: Divino Carneiro Ribeiro.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, recebo o recurso visto que tempestivo e cabível a espécie. Dê-se vista ao MPE para apresentações de suas razões recursais. Após vista a DPE." Araguaína/TO, 28 de maio de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

Autos: 2012.0006.0929-8 - CEPEMA

Reeducando: Raimundo Vagner da Rocha Sousa

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ato seguinte, o reeducando prestou justificativas, as quais foram aceitas pelo Ministério Público, oportunidade em que o Juiz proferiu decisão no sentido de acolher as justificativas e postergar o período de prova do SURSIS Processual" Araguaína/TO, 27 de maio de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

Autos: 2012.0006.1726-6 - CEPEMA

Reeducando: Feliciano Sousa Santos

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ato seguinte, o reeducando prestou justificativas, as quais foram aceitas pelo Ministério Público, oportunidade em que o Juiz proferiu decisão no sentido de acolher as justificativas e postergar o período de prova do SURSIS Processual" Araguaína/TO, 27 de maio de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

DECISÃO

Autos: 2012.0005.2326-1 - CEPEMA

Reeducando: Renilson Santos da Costa.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, defiro o pedido de trabalho externo, devendo para tanto o reeducando se ausentar da URSA de segunda às sextas feiras entre às 06:00 horas às 19:00 horas. Aos sábados seu recolhimento deverá ocorrer às 16:00. Domingos e feriados o reeducando permanecerá recolhido na Unidade. A presente decisão terá natureza de ofício a ser entregue ao diretor da URSA." Araguaína/TO, 28 de maio de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais

Autos: 2012.0005.3777-7 - CEPEMA

Reeducando: Divino Carneiro Ribeiro.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, deixo de regredir definitivamente o regime prisional, determinando que o reeducando volte a cumprir sua pena em regime aberto, com benefício da prisão domiciliar mediante as seguintes condições: a) Não se ausentar da comarca por mais de 08 dias sem autorização judicial; b) comparecer em juízo mensalmente para justificar suas atividades; c) comunicar a alteração de endereço; d) Não ingerir bebidas alcoólicas e não frequentar bares e assemelhados; e) recolher-se diariamente às 20: 00 horas. O descumprimento das condições, implicará na regressão do regime prisional.” Araguaína/TO, 28 de maio de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

Autos: 2012.0005.3637-1 - CEPEMA

Reeducando: Edigar Moreira da Silva

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço pública a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Recebo o recurso visto que tempestivo e cabível a espécie. Dê-se Vista a DPE para apresentações de suas razões recursais. Após vista ao MPE.. Araguaína/TO, 28 de maio de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

Autos: 2012.0005.3637-1 - CEPEMA

Reeducando: Edigar Moreira da Silva

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço pública a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, determino a transferência imediata do reeducando, vez que se trata de preso definitivo para a UTPBG. Determino ao cartório a realização urgente de cálculos de liquidação de pena afim de verificar futura progressão de regime. A presente decisão terá natureza de ofício, a ser entregue na Casa de Prisão Provisória para realização da transferência do reeducando, bem como para UTPBG para receber o preso. Araguaína/TO, 28 de maio de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

Autos: 2012.0006.0770-8- CEPEMA

Reeducando: Carlos Vinícios de Oliveira

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ato seguinte, o reeducando prestou justificativas, as quais foram aceitas pelo Ministério Público, oportunidade em que o Juiz proferiu decisão no sentido de acolher as justificativas e postergar o período de prova do SURSIS Processual” Araguaína/TO, 27 de maio de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

Autos: 2009.0005.4877-9 - CEPEMA

Reeducando: Renato Gomes Pereira

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ato seguinte, o reeducando prestou justificativas, as quais foram aceitas pelo Ministério Público, oportunidade em que o Juiz proferiu decisão no sentido de acolher as justificativas e postergar o período de prova do SURSIS Processual” Araguaína/TO, 27 de maio de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

Autos: 2012.0006.0929-8 - CEPEMA

Reeducando: Raimundo Wagner da Rocha Sousa

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ato seguinte, o reeducando prestou justificativas, as quais foram aceitas pelo Ministério Público, oportunidade em que o Juiz proferiu decisão no sentido de acolher as justificativas e postergar o período de prova do SURSIS Processual” Araguaína/TO, 27 de maio de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

Autos: 2012.0004.6046-4 - CEPEMA

Reeducando: Cícero Roberto Rodrigues Ferreira

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ato seguinte, o reeducando prestou justificativas, as quais foram aceitas pelo Ministério Público, oportunidade em que o Juiz proferiu decisão no sentido de acolher as justificativas e postergar o período de prova do SURSIS Processual” Araguaína/TO, 27 de maio de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

Autos: 2011.0002.6772-0 - CEPEMA

Reeducando: Jakeline Lima Viana

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ato seguinte, o reeducando prestou justificativas, as quais foram aceitas pelo Ministério Público, oportunidade em que o Juiz proferiu decisão no sentido de acolher as justificativas e postergar o período de prova do Sursis Processual” Araguaína/TO, 27 de maio de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 2008.0006.4868-6/0** que o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s) **REGIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguaína/TO, filho de João Ferreira dos Santos e Maria da Conceição dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido. Citando-o para responder a acusação, por escrito no **PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 396 do CPP, com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez),** na resposta o acusado (a) poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo **legal, a fim** de ser (em) qualificado(s) **interrogado(s)** e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do **artigo 129 § 1º inciso I e II do CP**, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze. (28.05.2014) Eu _____, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário, lavrou o presente.

ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz de Direito

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0004.6821-0/0.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: J. P. DE J.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO. 2132.

REQUERIDA: M. F. DE J.

OBJETO: “Comparecer nesta escrivania a fim de retirar o mandado de averbação, no prazo de cinco (05) dias.” v

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0012.8859-2/0.

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: Maysa Lima de Sousa.

Advogada: Drª Adriana Tavares da S. Lacerda - OAB/TO 4884.

Requerido: Gean Carlo Carmo.

Advogado: Dr. Marcos Aurélio Barros Ayres - OAB/TO 3.691-B.

Advogado: Dr. Marcelo Cardoso de Araújo Junior - OAB/TO 4369.

Desconsiderará publicada no diário do dia 28/05/2014 (3352).

OBJETO: Intimar do despacho de fl. 143 (expedido o competente alvará de soltura).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0008.6735-5/0.

Ação: Inventário.

Requerente: Verônica Ferreira de Sousa.

Advogada: **Drª. Elisa Helena Sene Santos - OAB/TO 2096.**

Requerido: Espolio de Geison Machado Chaves Cruz.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre os Auto de avaliação de fls. 104.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0011.4474-6/0

Ação: Guarda.

Requerente: Maria do Perpetuo Socorro Silva Sobrinho e outro.

Advogado: **Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento - OAB/TO 3692-A.**

Advogado: **Dr. Marcos Paulo Goulart Machado - OAB/TO 5206.**

Advogada: **Drª. Emanuelle Moraes Xavier - OAB/TO 5457.**

Advogada: **Drª. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios - OAB/TO 1.139-B.**

Requerido: Eliane Caetano dos Santos.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0010.2335-3/0.

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: Heveny Pereira Patrícia.

Requerido: Francisco Ariston Barros Lopes.

Advogado: **Dr. Israel Bruxel de Vasconcelos - OAB/TO 2894.**

OBJETO: Para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre a restrição dos veículos encontrado em seu nome indicando na mesma oportunidade a exata localização deles, a fim de que seja realizada a avaliação dos mesmos.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0001.3287-8/0

Ação: Interdição.

Requerente: Richelle Elvis Lopes Moreira.

Advogado: **Dr. Daniel de Sousa Domicini - OAB/TO 4674**

Advogado: **Dr. Antonio Carlos de Farias Silva - OAB/TO 4840.**

Advogado: **Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior - OAB/TO 2526.**

Advogada: **Drª. Patrícia da Silva OAB/TO - 4038.**

Advogado: **Dr. Rainer Andrade Marques - OAB/TO 4117.**

Requerido: Rose Mary Lopes Moreira.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0001.3287-8/0

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável..

Requerente: Raimundo Marques Sirqueira.

Advogado: **Dr. Daniel de Sousa Domicini - OAB/TO 4674**

Advogado: **Dr. Antonio Carlos de Farias Silva - OAB/TO 4840.**

Advogado: **Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior - OAB/TO 2526.**

Advogada: **Drª. Patrícia da Silva OAB/TO - 4038.**

Advogado: **Dr. Rainer Andrade Marques - OAB/TO 4117.**

Requerido: Antonio Rubens de Sousa Trindade.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0010.7790-0/0

Ação: Declaratória.

Requerente: Cinelândia Pereira Messias.

Advogado: **Dr. Daniel de Sousa Domicini - OAB/TO 4674**

Advogado: Dr. Antonio Carlos de Farias Silva - OAB/TO 4840.

Advogado: Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior - OAB/TO 2526.

Advogada: Drª. Patrícia da Silva OAB/TO - 4038.

Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques - OAB/TO 4117.

Requerido: Florisvaldo Pereira da Silva.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0010.8537-5/0

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Gisele Pereira Rocha.

Requerido: Agenildo Lucena Rocha.

Advogada: **Cristiane Delfino Rodrigues Lins - OAB/TO 2119-B.**

Advogado: **Edson Paulo Lins Junior - OAB/TO 2901.**

OBJETO: Para comparecer a audiência designada para o dia 11 de março de 2015 as 15 horas, acompanhado de seu constituinte, e testemunhas, cujo o rol devera ser apresentado no prazo maximo de 10 dias que antecede a data da audiência.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0009.4305-0/0.

Ação: Interdição.

Requerente: Marinalva de Jesus Moreira.

Advogada: **Drª. Sandra Márcia Brito de Sousa - OAB/TO 2261.**

Requerido: Reginaldo de Jesus Moreira.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) manifestar indicando um novo perito.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0011.4435-5/0

Ação: Alimentos.

Requerente: Heitor Gonçalves da Silva.

Advogado: Dr. Daniel de Sousa Domicini - OAB/TO 4674

Advogado: Dr. Antonio Carlos de Farias Silva - OAB/TO 4840.

Advogado: Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior - OAB/TO 2526.

Advogada: Drª. Patrícia da Silva OAB/TO - 4038.

Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques - OAB/TO 4117.

Requerido: Valdimario da Silva Oliveira.

OBJETO: Foi indeferido o pedido de fl. 76 por ser impróprio. Determino o arquivamento da demanda, devendo o autor, em caso de inadimplemento da pensão pelo requerido, pleitear a medida cabível, nos termos da Lei.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0007.4881-0/0.

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Elcimar Pessoas de Silva.

Advogado: **Dr. Clayton Silva - OAB/TO 2126.**

Requerido: Verônica Tereza Carvalho Costa.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) manifestar e requerer que entender Pertinente.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0010.2335-3/0.

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Fabio Reis Lopes.

Requerido: Cleoneide Munduril dos Santos.

Advogado: **Dr. Marcos Aurélio Barros Ayres - OAB/TO 3.691-B.**

Advogado: **Dr. Ricardo Alexandre Guimarães - OAB/TO 2100 - B.**

OBJETO: Para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar, informando se o pai cumpriu com o estabelecido no acordo matriculando os filhos na escola particular e inserindo-os em plano de saúde.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0011.8179-0/0.

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Renata Gondim Maciel.

Advogada: **Dr^a. Célia Cilene de Freitas Paz - OAB/TO 1375.**

Requerido: Cristiano Maciel Rosa.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre os laudos de avaliação de fls. 506/507, 509 e 513.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0005.8016-1/0

Ação: Investigação de Paternidade..

Requerente: Thalys Martins Cabral.

Advogado: Dr. Daniel de Sousa Domicini OAB/TO 4674

Advogado: Dr. Antonio Carlos de Farias Silva - OAB/TO 4840.

Advogado: Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior OAB/TO 2526.

Advogada: Dra. Patrícia da Silva OAB/TO 4038.

Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques OAB/TO nº 4117.

Requerido: Wellington Chaves e outro.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE esta ação, a fim de determinar seja anulado o registro de nascimento do menor, devendo, após o transito em julgado da presente, ser lavrado um novo registro fazendo-se constar como pai biológico do autor o nome do 1º requerido, sr. Wellington Chaves e de seus pais como avós paternos. Intime-se o autor, por seu procurador, para, no prazo de 05 dias, informar o nome que o menor passará a adotar, bem como o nome de seus avós paternos.** Oficie-se ao Cartório de Registro Civil competente para as providencias necessárias. Considerando a ausência de elementos suficientemente esclarecedores acerca da possibilidade financeira do requerido, **FIXO ALIMENTOS EM FAVOR DO MENOR NO PERCENTUAL EQUIVALENTE A 15% DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DO REQUERIDO EXCETUANDO OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS.** Os alimentos serão devidos a partir da citação. Oficie-se à empregadora do réu para proceder aos descontos diretamente da folha de pagamento. E, em consequencia, declaro a extinção do feito com resolução de mérito nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Defiro a assistência judiciária a ambas as partes. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 22 de abril de 2014.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM^a. Juíza de Direito 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processaram os autos de INTERDIÇÃO, processo nº 5010607-39.2013.827.2706, ajuizado por Maria Alda Silva Reis em desfavor de Marcelino Alves da Costa, na qual foi decretada a interdição do requerido, Marcelino Alves da Costa, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido aos 20 de maio de 1926 em Pedreiras –MA, inscrito no CPF nº 030.760.901-43, cujo assento de nascimento foi lavrado sob nº 1.332, livro A-2 à fl 35, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Geraldo –PA, residente à Rua Tapajós nº 787, setor Jardim Filadélfia, Araguaína –TO, o qual é impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de encontrar-se acamado, sem mobilidade não consegue se comunicar, portanto, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeada curadora ao interditado, a Sr^a **Alda Silva Reis**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CI/RG nº 1.139.739-SSP-TO e CPF nº 198.743.241-04, residente no endereço retro, nesta cidade, nos termos da r. sentença proferida por este Juízo no evento 35 dos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos:“ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de Marcelino Alves da Costa, nomeando-lhe **Alda Silva Reis**, como curadora, que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II do Código de Processo civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II do Código Civil, considerando que o interditado não possui bens, deixo de determinar a especialização de hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao Cartório desta Vara e ainda, adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a Assistência judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO., 20 de Março de 2014. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”.E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de Maio de 2014. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0005.0611-1/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MJ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

Advogado (a): Dr. Marco Antônio Vieira Negrão, OAB/TO 4751; Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão, OAB/TO 2132B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011203-57.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0005.3512-0/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO

Advogado (a): Dr. Marco Antônio Vieira Negrão, OAB/TO 4751

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 0007627-73.2014.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 93/2014

Autos: nº 2012.0006.1973-0

Espécie: Denúncia

Acusado: Antonio Filho da Silva

Vítima: Fabiana Carvalho Silva

ADVOGADO (A)(S): ADVOGADO(S): Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4.415; Maria José Rodrigues de Andrade Palácios, OAB/SP 1.139-B; Adriana Matos de Maria, OAB/SP 190.134; Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B; Nilson Antônio Araújo dos Santos, OABTO 1.938 e Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3.692-A.

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo de cinco dias informar o endereço atualizado da senhora Fabiana Carvalho Silva

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 92/2014

Autos: nº 2012.0006.1972-2

Espécie: Denúncia

Denunciado: Antonio Filho da Silva

Vítima: Fabiana Carvalho Silva

ADVOGADO (A)(S): ADVOGADO(S): Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4.415; Maria José Rodrigues de Andrade Palácios, OAB/SP 1.139-B; Adriana Matos de Maria, OAB/SP 190.134; Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B; Nilson Antônio Araújo dos Santos, OABTO 1.938 e Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3.692-A.

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo de cinco dias informar o endereço atualizado da senhora Fabiana Carvalho Silva

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 91/2014

Autos: nº 2010.0008.6750-9

Espécie: Denúncia

Denunciado: A. F. B. DA S.

Vítima: F. C. S.

ADVOGADO (A)(S): ADVOGADO(S): Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4.415; Maria José Rodrigues de Andrade Palácios, OAB/SP 1.139-B; Adriana Matos de Maria, OAB/SP 190.134; Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B; Nilson Antônio Araújo dos Santos, OABTO 1.938 e Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3.692-A.

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) da r decisão proferida nas fls 24/27: "...Diante do exposto, concedo as medidas protetivas postuladas pela requerente..."

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação- Declaratória de inexigibilidade de Título... Nº 23.003/2012

Reclamante: S T Carvalho

Advogado(a): Sergio Paio Junior OAB- TO 4.964

Reclamado(a): Elsivan Sousa

Advogado(a): Lillian Fonseca Fernandes OAB-TO 5056

FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: pelo exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação para declarar a inexigibilidade dos cheques nº 451 e 452, de emissão da empresa autora (Banco Bradesco, Ag:3291, Conta: 077338-7 – Fls.17/18), determinando o cancelamento definitivo do protesto, pelo que resta confirmada a decisão de Fls. 43/44. Por outro lado, Julgo Improcedente o pedido indenizatório formulado pela parte autora, assim como pedido contraposto formulado pela parte demandada. Em consequência resolvo o mérito da lide (CPC, Art. 269, I). Isento de custas ou honorários, conforme o preceituado nos Arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95. Publique – se. Registre – se. Intimem – se.

Ação- De Indenização por Danos Morais. Nº 24.670/2012

Reclamante: Mikaela Matos de Araujo

Advogado(a): Éderson Sousa Silva OAB- TO 5150

Reclamado: Maria Emilia Pereira da Silva, Virginia Silva Resende, Thaisa Sousa Guimarães

Advogado: Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 907-E

Reclamado(a): Marisa Mayara de Matos

Advogado: Karina Paula Brumati de Freitas OAB/TO 2663-A, Maru Ellen Poliveti Aguiar OAB/TO 2387-B

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: pelo exposto, Julgo Improcedente tanto o pedido formulado pela autora Mikaela Matos de Araujo na ação de indenização por danos morais, quanto o pedido contraposto formulado pela demandada Marisa Mayara de Matos. Em consequência resolvo o mérito da lide (CPC, Art. 269, I). Isento de custas ou honorários, conforme o preceituado nos Arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95. Publique – se. Registre – se. Intimem – se.

Ação- De Execução de Título Extrajudicial. Nº 25.162/2012

Reclamante: Diorgenets Evandro Bandeira

Advogado(a): Edson Paulo Lins Junior OAB- TO 2901

Reclamado(a): Maíke Cesar Alves

FINALIDADE: INTIMAR o advogado do autor da sentença proferida, a seguir transcrito em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 53, §4º, art. 51, I, da Lei 9.099/95. DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhe-se o título e devolva-o à parte exequente, caso requeira. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se.

Ação- De Execução. Nº 19.366/2010

Reclamante: Aranorte De Produtos Alimentícios LTDA

Advogado(a): Ivan Lourenço Diogo OAB- TO 1789-B

Reclamado(a): Jose Leomar Martins Bringel

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de seu advogado da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: isto posto, com arrimo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 4º, da Lei 9.099/95. RECONHEÇO DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTA JUÍZADO E DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTA JUÍZADO PARA PROCESSAMENTO DO FEITO, e com lastro no Art.51, III, da Lei 9.099/95, Declaro Extinto o processo. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se com as devidas baixas.

Ação- De Restituição de Valores... Nº 24.689/2012

Reclamante: Denha Carla Pereira Matos

Advogado(a): Josean Pereira de Sousa OAB- TO 4.914

Reclamado(a): Centro Educacional Ponto de Mutação LTDA- Colegio Kairos

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de seu advogado da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: isto posto, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 14, §1º, I, Lei 9.099/95 e Art. 267, VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, Determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se com as devidas baixas.

Ação- De Cobrança de Título Extrajudicial. Nº 22.090/2011

Reclamante: Brighth dos Reis Jesus

Advogado(a): Maurilio Silva Henrique de Jesus OAB- TO 3691-B

Reclamado(a): Lindha Barbara Gomes Arras

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de seu advogado da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: isto posto, com arrimo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 53, §4º, Art. 51, da Lei 9.099/95. DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se.

Ação- De Cobrança. Nº 25.248/2012

Reclamante: Ferragista Araguaia LTDA

Advogado(a): Cristiane Delfino R. Lins OAB- TO 2.119-B

Reclamado(a): E B R- Construtora Civil e Transporte LTDA-ME

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de sua advogada da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: isto posto, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 267, VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, Determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o título e devolva-o a autora, caso requeira. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se com as devidas baixas.

Ação- De Cobrança. Nº 25.151/2012

Reclamante: Ferragista Araguaia LTDA

Advogado(a): Cristiane Delfino R. Lins OAB- TO 2.119-B

Reclamado(a): Valdeni da Silva Mota

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de sua advogada da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 267, VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, Determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o título e devolva-o a autora, caso requeira. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se com as devidas baixas.

Ação- De Indenizatoria por Danos Materiais e Morais. Nº 18.902/2010

Reclamante: José Gonçalves dos Santos

Advogado(a): José Hobaldo Vieira OAB- TO 1722

Reclamado(a): Óticas Planeta- Óticas com Tecnologia LTDA

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de seu advogado da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: isto posto, com arrimo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 53, §4º, Art. 51, da Lei 9.099/95. DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se

Ação- De Indenização por Danos Materiais e Morais. Nº 13.827/2008

Reclamante: Gilberto Marques de Oliveira

Advogado(a): José Hobaldo Vieira OAB- TO 1722

Reclamado(a): Evanilde de S. Oliveira e Euriperdes Balsanulfo de Oliveira

Advogado: Jose Adelmo dos Santos OAB/TO 301

FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 53, §4º, Art. 51, da Lei 9.099/95. DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se.

Ação- De Execução de Título Extrajudicial. Nº 24.664/2012

Reclamante: Maria de Nazaré Saldanha Carneiro e Silva

Advogado(a): Roger Sousa Kuhn OAB- GO 34.218

Reclamado(a): Domingos Cesár Dias Viana

Advogado: Hildegln Carneiro de Brito OAB/TO 2.692

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: isto posto, com arrimo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 4º, da Lei 9.099/95. Reconheço de ofício a incompetência territorial deste Juizado e declino da competência deste Juízo para processamento do feito, e com lastro no Art.51, III, da Lei 9.099/95, Declaro Extinto o processo. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se com as devidas baixas.

Ação- De Execução por quantia certa... Nº 20.842/2011

Reclamante: José Hobaldo Vieira

Advogado(a): José Hobaldo Vieira OAB- TO 1722

Reclamado(a): Orismar Carlos da Silva

FINALIDADE: INTIMAR advogado do autor da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 53, §4º, Art. 51, da Lei 9.099/95. DECLARO

EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o título e devolva-o a parte exequente, caso requeira. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se.

Ação- De Indenizatoria por Danos Materiais e Morais. Nº 18.902/2010

Reclamante: José Gonçalves dos Santos

Advogado(a): José Hobaldo Vieira OAB- TO 1722

Reclamado(a): Óticas Planeta- Óticas com Tecnologia LTDA

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de seu advogado da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: isto posto, com arrimo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 53, §4º, Art. 51, da Lei 9.099/95. DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se.

Ação- De Cobrança. Nº 24.307/2012

Reclamante: Vip Car Locadora de Veiculos

Advogado(a): Luciana Coelho de Almeida OAB- TO 3.717

Reclamado(a): Flaito de Oliveira Silva

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de sua advogada da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 14, §1º, I, Lei 9.099/95 e Art. 267, VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, Determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o título e devolva-o a autora, caso requeira. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se com as devidas baixas.

Ação- De Cobrança. Nº 23.534/2012

Reclamante: Nilton de Sales Martins- ME (Auto Escola Matrix)

Advogado(a): Cristhiane Delfino R. Lins OAB- TO 2119-B

Reclamado(a): Maria Franca da Silva, Rayller Araujo de Sousa

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de sua advogada da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 267, VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, Determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o título e devolva-o a autora, caso requeira. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se com as devidas baixas.

Ação- De Resolução Contratual... Nº 20.982/2011

Reclamante: Erismá de Jesus Lopes

Advogado(a): Eli Gomes da Silva Filho OAB- TO 2796

Reclamado(a): Loja do Altivo Comercio de Eletro- Eletronicos LTDA

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de seu advogado da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: isto posto, com arrimo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 53, §4º, Art. 51, da Lei 9.099/95. DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se.

Ação- De Cobrança. Nº 19.362/2010

Reclamante: E. Gomes Ferreira Lima- ME

Advogado(a): Cristhiane Delfino R. Lins OAB- TO 2119-B

Reclamado(a): Denise Pires da Silva

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de sua advogada da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 14, §1º, I, Lei 9.099/95 e Art. 267, VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, Determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o título e devolva-o a autora, caso requeira. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se com as devidas baixas.

Ação- De Restituição de Valores... Nº 24.730/2012

Reclamante: Flávio Marcio da Silva

Advogado(a): Josean Pereira de Sousa OAB- TO 4.914

Reclamado(a): Centro Educacional Ponto de Mutação LTDA- Colegio Kairos

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de seu advogado da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: isto posto, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentados no Art. 14, §1º, I, Lei 9.099/95 e Art. 267, VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, Determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Arquivem-se com as devidas baixas.

Ação- De Execução de Título Extra Judicial. Nº 18.036/2012

Reclamante: S. De Miranda Benicchio Reis (Oxitins Oxigênio do Tocantins)

Advogado(a): Ricardo Ferreira de Rezende OAB-TO 4342

Reclamado(a): Jurandir Dornel da Silva

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da exequente a cerca da certidão de Fls. 78, no prazo de 5 (cinco) dias.

Ação- De Execução. Nº 19.510/2010

Reclamante: Silvana Ferraz Azevedo Barros

Advogado(a): Cristhiane Delfino R. Lins OAB- TO 2119-B

Reclamado(a): Selma Soares de Carvalho ME

FINALIDADE- INTIMAR a advogada da parte autora sobre o referido Despacho, considerando que o processo já foi extinto (Fls.33) e a impossibilidade de penhora de veículo gravado de restrição (Fls.41), arquivem- se os autos com as devidas baixas, conforme determinado no despacho (Fls.37-V). Intimem-se.

Ação- De Obrigação de Fazer C/C Indenização por Danos Morais. Nº 23.816/2012

Reclamante: Katheyellen Santos Ciriano

Advogado(a): Irisneide Ferreira dos Santos Cruz (Defensora Publica)

Reclamado(a): Aluisio Pereira Bringuel

FINALIDADE- INTIMAR o executado sobre o referido Despacho, para que no prazo de 15 (quinze) dias cumprir a obrigação acordada (Fls. 31) ou comprovar que a realizou, sob pena de incorrer em multa que arbitro desde já em R\$ 100,00/ dia até o limite de R\$ 3.000,00 e/ ou conversão em perdas e danos.

Ação- De Execução de Título Extra Judicial. Nº 13.003/2007

Reclamante: Elisa Helena Sene Santos

Advogado(a): Elisa Helena Sene Santos OAB – TO 2096 - B

Reclamado(a): João da Mata Alves Silva

FINALIDADE- INTIMAR a advogada da autora sobre a referida Sentença de Embargos; Isto Posto, rejeito de plano de desembargos por falta de pressuposto mantém a desconsideração da personalidade jurídica. Entretanto como foi desconsiderada a personalidade jurídica da empresa da qual o executado é sócio e não foi encontrado seus e, como a desconstituição da personalidade jurídica visa apenas transferir a responsabilidade da obrigação para os sócios, tal situação não interfere na situação do processo. No caso dos autos como a responsabilidade já era dos sócios, o que deve ser feitos é a penhora das cotas da empresa que lhe pertence. Assim, defiro a penhora do valor da execução em valores da empresa mimosa até o limite de 2% do referido capital social. Proceda-se a penhora por Carta Precatória, deve ser penhorados valores e dinheiros se possível ou seus. Espessa a Carta Precatória.

AÇÃO: Indenização c/c Restituição... nº 25.099/2012

Reclamante: Lourenço Teodoro Elioterio

Reclamado: Casa Das Engrenagens Importação e Distribuição LTDA.

Advogado: Fernando Do Nascimento Vaz - OAB/GO 24.975

FINALIDADE- INTIMAR o Advogado da parte reclamada da penhora on-line, realizada na conta da requerida, no valor parcial de R\$ 1.479,84 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do enunciado do FONAJE.

Ação- Repetição de Indébito nº 25.252/2012

Reclamante- Karmene Lopes Gontijo

Advogado(a): Danubia Santos Moraes Matos – OAB/TO 5285

Reclamado(a)- A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(a): Flávio de Faria Leão – OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR o Advogado da parte reclamada da penhora on-line, realizada na conta da requerida, no valor integral de R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais), nos termos do enunciado do FONAJE.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

OBRIGAÇÃO DE FAZER, nº 5009911-03.2013.827.2706

Requerente: R. de S. F.

Requerido: Estado do Tocantins.

ADVOGADO: Dr. André Luiz de M. Gonçalves – OAB/4103/TO.,

INTIMAÇÃO DO DESPACHO EVENTO 60: “Indefiro o pedido feito pelo Estado do Tocantins(evento 52, uma vez que o receituário médico constate dos autos (evento 41), foi emitido por profissional do SUS. Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para comprovar o fornecimento da medicação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas...

Araguaína/TO, 27 de maio de 2014. Julianne Freire Marques – Juíza de Direito

OBRIGAÇÃO DE FAZER, nº 0007324-59.2014.827.2706

Requerente: W. J. C. S.

Requerido: Município de Araguaina Tocantins

PROCURADOR(A): Dr^a. Luciana Ventura TO3698A

INTIMAÇÃO DO DESPACHO evento 03: "Intime-se o Município de Araguaina Tocantins, via Diário da Justiça, para apresentar manifestação previa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas... Araguaina/TO, 23 de maio de 2014.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0009.9907-1

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: Dr. Mariane Cardoso Macarevich, OAB-RS 30264 e Dra. Rosangela da Rosa Correa OAB-RS 30.820.

Requerido: EMIVALDO RIBEIRO FERREIRA

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte autora intimado da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 59. CERTIDÃO: Certifico que deixei de dar fiel cumprimento ao mandado, em virtude da parte autora não ter recolhido os numerários necessários para custear as despesas de locomoção. Assim sendo, devolvo o mandado ao setor competente para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Fica também os procuradores da parte autora intimados para no prazo de 05(cinco) dias providenciar o recolhimento da locomoção do Sr. Oficial de Justiça.

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 8080/12 (Protocolo Único 2012.0002.4288-2/0) – Divórcio

Requerente: José Gonçalves de Santana.

Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda – OAB/TO 4.018

Requerida: Regina do Nascimento Santana.

Advogado: Renan Correa Faraon - Defensor Público do Estado do Pará

INTIMAÇÃO: DECISÃO... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO e, de conseqüência, declaro a incompetência deste Foro para processar e julgar a ação acima identificada, com fundamento no artigo 98 e 100, inciso I, do Código de Processo Civil. Com fulcro no artigo 311 do Código de Processo Civil, determino a remessa dos autos à Comarca de Breu Branco-PA, devendo a Escrivania extrair cópias para arquivo. Antes, porém, intemem-se as partes da sentença. Proceda-se às anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguatins - TO, 09 de abril de 2014. Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2011.0001.0120-2 (1264/11) – NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

Requerente: J. C. G. R.

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal OAB/TO 2541

Requerido: I. S. R.

Advogado: Defensor Público Luis da Silva Sá

Sentença: *"Isto posto, nos termos do art. 1.604 do Código Civil, julgo procedente os pedidos, para os fins de reconhecer que J. C. G. R. não é o pai biológico de I. S. R., decretando a retificação do respectivo assento de nascimento, para que dele sejam suprimidos todos os elementos relativos à paternidade, passando doravante o requerido a chamar-se I. S., em razão do que fica extinto o processo, com conhecimento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Com conseqüência natural, decreto a extinção da obrigação alimentar. Custas e honorários pelo requerido, estes no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), atendendo ao disposto no art. 20, §4º do CPC, cuja exigência fica suspensa por força da assistência judiciária ora deferida, segundo o previsto no art. 11, § 2º da Lei 1.060/50. Expeça-se mandado. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."*

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

0000111-93.2014.827.2708

O Doutor *Rosemildo Alves de Oliveira*, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os *Autos de nº 0000111-93.2014.827.2708, Ação de INTERDIÇÃO de RENATO DE SOUSA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/11/1991, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes/TO, requerida por ELIZABETE DE SOUSA NOGUEIRA, feito julgado procedente e decretado a interdição do requerido, portador de deficiência mental, sem possibilidade de cura, resultando daí a sua incapacidade absoluta para reger a sua pessoa em todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado curadora ELIZABETE DE SOUSA NOGUEIRA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliado na Rua 07, s/nº., Vila Pelé, Bandeirantes do Tocantins/TO.* Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência da Curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapoema – TO, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (07/05/2014). Eu, _____ (Volnei Ernesto Fornari) Escrivão, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o(s) abaixo identificado(s) devidamente intimado(s) através deste expediente dos atos processuais abaixo, para as providências que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 2011.0001.9794-3/0

PROCEDIMENTO JUDICIAL: AÇÃO PENAL

ACUSADO(S): JOSAFÁ COSTA SOUSA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

Advogado(s): Doutor KELVIN KENDI INUMARU, advogado, inscrito na OAB-TO sob o nº 4832-B, com endereço profissional na 104 N, NE 11, Lt. 25, Sl. 03 – CEP: 77.006-030, Centro, Palmas - TO, “SENTENÇA... Isso posto, em consonância com o Ministério Público, JULGO IMPROCEDENTE a acusação contida na denúncia, para ABSOLVER JOSAFÁ COSTA SOUSA, com base no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, por reconhecer o não existir prova de ter o réu concorrido para infração penal. Após o trânsito em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Augustinópolis – TO, 18 de Outubro de 2013. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.”

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº 2011.0006.6276-0

Ação de Arrolamento Sumário

Requerente: Maria Anizia Rodrigues e Outros

Advogado: Rosângela Rodrigues Torres – OAB/TO 2.088-A

Requerido: De cujus Antonio Rodrigues da Silva

INTIMAÇÃO – Fica a advogada da parte, intimada da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: “... Trânsitada em julgada, expeça-se a carta de adjudicação em favor do Sr. Manoel Falcão Diniz acima referido, para título e conservação dos seus direitos, bem como o alvará referente ao bem. Em seguida, arquivem-se os autos. ... Augustinópolis-TO, 12 de dezembro de 2012. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.”

PROCESSO nº 2007.0006.0749-3

Ação de Declaratória de União estável

Requerente: Delia Liva Conceição

Advogado: Manoel Vieira de Lima – OAB/TO 2210-A.

Requerido: Espólio na pessoa de sua mãe Neuraci Madeira Pereira

Advogado: Damon Coelho Lima – OAB/TO 651 - A

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte requerente, intimado do respeitável despacho, a seguir parcialmente transcrito: “... Frente ao exposto deve ser regularizado o pólo passivo do presente processo a fim de que o presente feito torne-se regularizado quanto as partes legalmente passíveis de sofrerem os efeitos da presente demanda. Portanto, determino que a autora, no prazo de 10 dias, proceda com a emenda da inicial, providenciando o arrolamento dos herdeiros do *de cujus*, individualmente considerados. ... Augustinópolis-TO, 27 de maio de 2014. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.”

PROCESSO nº 2008.0004.0702-6

Ação de Investigação de Paternidade C/C Alimentos
 Requerente: A.S. representada por sua genitora Ângela Lúcia Silva
 Advogado: Defensoria Pública.
 Requerido: Samuel Gomes da Silva
 Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OAB/TO 2838.

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte, intimado da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: “Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC, determino o arquivamento dos mesmos. ... Augustinópolis-TO, 04 de abril de 2014. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.”

PROCESSO nº 2008.0010.2866-5

Ação de Separação Litigioso
 Requerente: Jocelma Guimarães Morais Leite
 Advogado: Defensoria Pública.
 Requerido: Valdemar da Silva Leite
 Advogado: Manoel Vieira de Lima – OAB/TO 2210-A.
 Advogado: Keyla Vieira de Abreu Silva – OAB/MA 2424-E

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte, intimada da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: “Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC, determino o arquivamento dos mesmos. ... Augustinópolis-TO, 04 de abril de 2014. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.”

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**PROCESSO Nº 2010.0009.1760-3/0 – AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

RECLAMANTE: SIMONE BALBINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: DR. MÁRCIO CESAR FONSECA DA CONCEIÇÃO - OAB/TO 4352 e DR. MANOEL CARNEIRO SILVA – OAB/MA 3016
 RECLAMADO: SUPERMERCADO POLIANA, representado por ANTONIO MANOEL AGIM
 ADVOGADO: NADA CONSTA

DESPACHO: Intime-se a parte autora, para manifestar acerca dos documentos de fls. 41 e requisitos, requerendo o que entende devido. Escoado o prazo de manifestação, à conclusão. Intime-se. Cumpra-se. Axixá, 24.02.2014. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito. ”

Fica a parte autora, via de seu procurador, intimado dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimação conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

PROCESSO Nº 2009.0002.9168-9/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO MATONE S/A
 ADVOGADO: DR. FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO - OAB/BA 15.664
 EXECUTADO: ANTONIO ARAÚJO
 ADVOGADO: NADA CONSTA

DESPACHO/CORREIÇÃO: Intime-se a parte autora, via de seu advogado, para promover o regular andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo (CPC, art.267, III). Axixá do Tocantins-TO, 20 de maio de 2014. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito. ”

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 2012.0000.7581-1/0
 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 REQUERENTES: CARLA BIANKA NUNES PEREIRA E OUTROS, rep/por sua genitora DILCINÉIA N. COSTA PEREIRA
 ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
 REQUERIDO: RAIMUNDO PAULO FERREIRA

Ficam intimadas as partes e seus procuradores de parte da sentença integrativa, nos autos acima mencionados.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos arts. 535 e 536, ambos do código de Processo Civil, **CONHEÇO** dos embargos de declaração opostos às fls. 46/47, vez que tempestivos, para, no mérito, **REJEITÁ-LOS**. Todavia, nos termos do art. 463, I, da mencionada norma instrumental, CORRIJO, de ofício, o equívoco constante da sentença exarada às fls. 44/45 e, por conseguinte, onde está escrito “DÁFINY IOHANNY NUNES COSTA FERREIRA”, **PASSARÁ A CONSTAR** “DAFINY IOHANNY NUNES COSTA FERREIRA”. No mais, persiste, tal como lançado, o referido comando sentencial, acerca do qual DETERMINO o devido e adequado cumprimento por parte da escrivania. Intimem-se. Axixá do Tocantins-TO, 05 de maio de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito

COLINAS **2ª Vara Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Justiça gratuita

Autos nº **5002795-22.2013.827.2713**

Ação de Usucapião

Requerente: **MARIA DE FÁTIMA SOARES**

Requeridos: **GERALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS e JOSEFA BEZERRA DOS SANTOS**

FINALIDADE: **CITAÇÃO** de **eventuais terceiros interessados**, a fim de que, caso queiram, venham oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial nos termos dos artigos 232 e 942 do CPC, nos autos da ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: **“Lote Urbano n. 01, Quadra W-8, situado na Avenida São Sebastião, n. 733, esquina com a Rua Itumbiara, Vila São João, Colinas do Tocantins - TO, com área total de 484 m².”** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, ____ (Rafael Pereira Santana), servidor autorizado, digitei e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO**. Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Justiça gratuita

Autos nº **0000414-92.2014.827.2713**

AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: **VERIZETE BENTO DA LUZ**

Requerido: **BONS PRODUTOS MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS LTDA**

FINALIDADE: **CITAÇÃO** de **eventuais terceiros interessados**, a fim de que, caso queiram, venham oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os requeridos advertidos de que caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial (art. 285 do CPC), nos autos da ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: **“área de terreno de nº 03 da quadra nº BN-1, situado na Av.: Bernardo Sayão, s/n, Loteamento Anhanguera, nesta cidade, com a área de 300,00 m². Medindo; 12,00 metros de frente para Av.: Bernardo Sayão; 12,00 metros aos fundo, dividindo com o lote 06; por 25,00 metros nas laterais, dividindo com a direita com o lote 04 e a esquerda com o lote 02 com inscrição municipal nº M-1.152, livro 02- registro geral-ficha nº 01.”** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, ____ (Rafael Pereira Santana), servidor autorizado, digitei e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO**. Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Justiça gratuita

Autos nº **5002795-22.2013.827.2713**

Ação de Usucapião

Requerente: **MARIA DE FÁTIMA SOARES**

Requeridos: **GERALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS e JOSEFA BEZERRA DOS SANTOS**

FINALIDADE: **CITAÇÃO** contra **GERALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS e JOSEFA BEZERRA DOS SANTOS**, ambos brasileiros, casados entre si, com endereço incerto e não sabido, ele lavrador, inscrito no CPF sob n. 388.622.801-06, ela com

profissão, RG, CPF, ignorados, por todos os termos da presente ação, bem como para querendo, contestarem a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, consignando-se de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (CPC, arts. 285 e 319). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____ (Rafael Pereira Santana), servidor autorizado. **MARCELO LAURITO PARO**. Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Justiça gratuita

Processo nº **5003553-98.2013.827.2713**

AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

Requerente: **AGNA ROSA DE JESUS**

Requeridos: **Espólio de BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO**

FINALIDADE: **CITAÇÃO** contra **ELBERCLEITON APARECIDO DO ESPÍRITO SANTO** e **BENEDITO LEANDRO APARECIDO DO ESPÍRITO SANTO**, ambos brasileiros, com endereço incerto e não sabido, bem como, **eventuais terceiros interessados, incertos e desconhecidos**, a fim de que, caso queiram, venham oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial nos termos dos artigos 232, IV, 285 e 942 do CPC, nos autos da ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: **“Lote n. 02, Quadra D-5, situado na Avenida Perimetral, Setor Doirado, nesta cidade de Colinas do Tocantins – TO, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R-01. M-1. 076 05 e vº, do Livro 02, com área total de 336,00 m².”** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (Rafael Pereira Santana), servidor autorizado, digitei. **MARCELO LAURITO PARO**. Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 279/14- PKM EDITAL DE CITAÇÃO AUTOS N. 0001476-70.2014.827.2713 EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCO ANELTON DO NASCIMENTO – PRAZO DE 60 (NOVENTA) DIAS. O DOUTOR **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, **CITA MANOEL CICERO PAJAU FILHO**, brasileiro, casado, limpador de fossa, residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder a ação, sob pena de revelia, nos autos n. **0001476-70.2014.827.2713**, da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, requerida por **MARIA GEDEANA DE SOUZA SILVANASCIMENTO**. Colinas do Tocantins, TO, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatorze (20.05.2014). Eu, _____, (Pollyanna K. Moreira), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0006.2950-9 /0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS C/C EXCLUSÃO DE RESTRIÇÕES DE DADOS NEGATIVO C/C REPARAÇÃO DE DANOS C/C LIMINAR

REQUERENTE: **WANDA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

ADVOGADO: **LEANDRO FERNANDES CHAVES, OAB/TO 2569**

REQUERIDO: **BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADO: **FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES, OAB/TO 4.601-A**

INTIMAÇÃO: **“SENTENÇA: (...) Por esses motivos, JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V e seu parágrafo 3º do CPC, pela ocorrência da coisa julgada, devendo-se proceder ao seu arquivamento, dando-se baixa nos registros.** Diante do exposto, e o mais que dos autos consta, INDEFIRO a inicial com fundamento no artigo 295, inciso III do CPC; e declaro EXTINTO este processo, com fundamento no art. 267, inciso V, do CPC. Com trânsito em julgado, arquivem-se, com as cautelas de praxe. Isento de custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. P.R.Intimem-se. Colinas do Tocantins, 16 de maio de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0012.3888-9 /0 – DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

REQUERENTE: MARIQUINHA ALVES DE MELO

ADVOGADO: JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA, OAB/TO 2908

REQUERIDO: JOSIVALDO R. DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA: (...) Ante todo o exposto, **Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito**, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi o artigo 55 da Lei 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P.R.I. Colinas do Tocantins, 21 de março de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC".

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0008.5590-6 /0 – DE COBRANÇA

REQUERENTE: EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA

REQUERIDO: RONIVALDO DE ABREU SILVA

ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS, OAB/TO 1659 E WYLLY FERNANDES SOUZA RÊGO, OAB/TO 4837

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA: (...) Ante todo o exposto, **Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito**, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi o artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P.R.I. Colinas do Tocantins, 16 de maio de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC".

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4391-2 /0 – DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: HUGO LOBO VILELA

ADVOGADO: DARCI MARTINS MARQUES, OAB/TO 1649

REQUERIDO: EMBRATEL S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS, OAB/MS 4867-A

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA: (...) Diante do exposto, tratando-se de bem disponível e, tendo, as partes chegado a um consenso amigável, **HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo às fls 53/54**, o qual fica fazendo parte integrante desta, e o faço na forma do art. 475-N do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, **JULGO EXTINTOS** os presentes autos, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc.III do CPC, sem prejuízo de posterior execução, em caso de descumprimento do acordado, na forma do art. 475-N do CPC. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95). Após as formalidades de praxe, archive-se. P. R. I. Colinas do Tocantins/TO, 24 de abril de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC".

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0006.2858-8 /0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: VALBER GOMES COELHO

ADVOGADO: FLAVIANA MAGNA DE SOUSA SILVA ROCHA, OAB/TO 2268

REQUERIDO: LAMBERTO PEREIRA

ADVOGADO: ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, OAB/MA 8874 INTIMAÇÃO: "SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 295, V, do Código de Processo Civil declaro extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem condenação em custas e honorários (art. 54 e 55 da Lei 9.099/95). P. R. Intimem-se. Comarca de Colinas do Tocantins, 09 de maio de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC".

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0004.3630-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA LIMINARMENTE

REQUERENTE: ALINY GUERREIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO 4158

REQUERIDO: ARMAZÉM PARAÍBA – CLAUDINO S/A – LOJA DE DEPARTAMENTOS

ADVOGADO: ÁTILA EMERSON JOVELLI - OAB/TO 4773-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS. 52/56 "(...) Dispositivo. Ante o exposto, com arrimo nos argumentos alinhavados acima e, na forma do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil, **ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS** formulados pela Sra. ALINY GUERREIRO DOS SANTOS em face da empresa ARMAZÉM PARAÍBA para: 1. Com base no art. 5º, inc. X, da CF/88, art. 14 do CDC c/c arts 186 e 927 do CC-02, condenar a empresa requerida (Armazém Paraíba) ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, sendo que sobre o referido valor incidem correção monetária (IGP-M) e juros moratórios de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), ambos a partir da publicação desta sentença, consoante recente entendimento exarado pelo STJ no Julgamento do Resp. nº 903258/RS, ambos até a data do efetivo pagamento, com base, respectivamente, no art. 1º, § 2º, da Lei 6.899/81 c/c Súmula nº 362 do STJ e consoante o que prevê o Enunciado 18 das Turmas

Recursais do Estado do Tocantins; 2. Com espeque no inciso I, do art. 4º do CPC, DECLARAR INEXISTENTE os Contratos de nº 392675SL8250 / 392675VC16556 / 392675SL7938, objeto da presente demanda, nos valores de R\$ 218,90 (duzentos e dezoito reais e noventa centavos), R\$ 181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) e R\$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos) respectivamente; 3. Determinar, por fim, que a Empresa demandada proceda com a baixa definitiva dos dados da Parte Autora junto aos cadastros dos órgãos restritivos de crédito (SPC, SERASA, etc), decorrente dos débitos em tela, tornando definitiva a antecipação dos efeitos da tutela anteriormente deferida (fls. 13/16). Isento de custas e honorários nesta fase processual (artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95). Transitada em julgado, após 30 (trinta) dias sem manifestação da Parte Autora arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 09 de maio de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – Respondendo pelo JECC.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0008.1712-7 /0 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: GASPAR ALVES DOS REIS

ADVOGADO: MARTONIO RIBEIRO SILVA, OAB/TO 4139

REQUERIDO: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO: MARIANE CARDOSO MACAREVICH, OAB/RS 30.264, ROSANGELA DA ROSA CORREIA, OAB/RS 30.820

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: ... Ante o teor da certidão cartorária retro, que certifica que foi protocolizado neste Juizado a Ação de Execução de Cumprimento de Sentença – via e-proc (autos **5001359-25.2013.827.2713**), ocorreu o exaurimento da prestação jurisdicional no presente feito. Assim determino o seu arquivamento, após o recolhimento de eventuais custas processuais, com as cautelas legais de estilo. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 21 de março de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0008.1691-0 /0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: CLEOMAR NERES DE SOUSA

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO, OAB/TO 4159

REQUERIDO: EDNA TELMA OLIVEIRA MORAES E HAMILTON SANTOS MORAES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: ... Vistos. Indefiro o pedido de expedição de ofícios para a localização de bens em nome da parte executada por ser incompatível com o sistema processual simplificado dos Juizados Especiais. Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar nos autos indicando bens passíveis de penhora, sob pena de extinção do feito (art. 53, §4º da Lei 9.099/95). Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 09 de maio de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.5841-4 /0 – DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ATO ILICITO E REPETIÇÃO DE INDEBITO

REQUERENTE: SEBASTIANA ROSA BATISTA ROCHA

ADVOGADO: CANDIDA DETTENBORN NOBREGA, OAB/TO 4890

REQUERIDO: BANCO MORADA S.A

ADVOGADO: WILTON ROVERI, OAB/SP 62.397

INTIMAÇÃO: “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: ... Vistos. Cuida-se da interposição de Recurso Inominado pela parte requerida, por não se conformar com a sentença proferida Às fls. 69/78. Observo que o Banco Requerido fez pedido de Justiça Gratuita fundado na alegação de que se encontra em liquidação extrajudicial. O pedido de justiça gratuita não merece acolhimento, pois a empresa em liquidação extrajudicial não tem presunção de miserabilidade, devendo ser demonstrada a necessidade para a concessão do benefício de justiça gratuita, e nesse sentido são os precedentes do **Superior Tribunal de Justiça no AgRg nos EDcl no Ag 1121694/SP, Relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 04/11/2010, DJe 18/11/2010**. Assim, ante a não comprovação da necessidade para a concessão do benefício de justiça gratuita indefiro o pedido. Intime-se a recorrente para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) efetuar o regular recolhimento das custas recursais pena de considerar-se deserto o presente recurso. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 09 de maio de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 280/14- LF

EDITAL DE CITAÇÃO N.015/2014. Prazo: 60 (trinta) dias. AUTOS N. 5000901-21.2012.827.2713 – LF. O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, registrada sob o nº. 5000901.21.2012.827.2713, através deste CITA MARCLEY DE SOUSA PINHEIRO, brasileiro, casado, fuzileiro naval, RG sob o n.671.162-6-MB e inscrito no CPF/MF sob o n.645.552.672-49, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de quinze dias resposta aos termos da presente Ação em epigrafe, sob pena de revelia e confissão, movida por JOSILENE PINHEIRO VALENTE. Colinas do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (26.05.2014). Eu, (ass), (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Técnica Judiciária de 1ª Instância, que digitei e subscrevo. JACOBINE LEONARDO. Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu,(ass), (Valquíria Lopes Brito), Escrivã Judicial Interina, subscrevo

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0001.3048-2/0

AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Sergio Fontana – OAB/TO 701

REQUERIDO: CLEMAR ANTONIO PREUSSLER

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte requerente da certidão da fl 84 a seguir transcrita. “**Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. 5000062-53.2008.827.2715 chave de acesso 510013917114 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”.

AUTOS Nº 2011.0001.8760-3/0

PEDIDO: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Exeqüente: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SÃO SEBASTIÃO LTDA.

Advogado: Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO 69B e Dra. Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO nº 1634

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO

Advogado: Dr. Wilton Batista – OAB/TO nº 3.809

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados da parte requerente da certidão da fl. 87 a seguir transcrita. “**Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. 5001614-77.2013.827.2715 chave de acesso 294987397314 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”.

AUTOS nº 2006.0006.9082-1/0

PEDIDO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: VICENTE CEOLIN

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279

REQUERIDO: JAIRO ARMANDO DE DEA E OUTRA.

ADVOGADOS: Dr. Valdinez Ferreira de Miranda – OAB/TO nº 500 e Patrícia Pereira da Silva – OAB/TO nº 4463

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente da certidão fl.50 a seguir transcrita. “**Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº.5000042-33.2006.827.2715 chave de acesso 707227226914 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”.

AUTOS nº 2006.0007.4793-9/0

AÇÃO DEMARCATÓRIA

REQUERENTE: RUBEN RITTER

ADVOGADO(S): Dr. Rubem Ritter – OAB/TO 2243 (advogando em causa própria)

REQUERIDO(S): JAIRO ARMANDO DE DEA

ADVOGADOS: Dr. Valdinez Ferreira de Miranda – OAB/TO nº 500 e Patrícia Pereira da Silva – OAB/TO nº 4463.

REQUERIDOS: VICENTE CEOLIN e VALDIR JOÃO CEOLIN

ADVOGADO(S): Dr. ZENO VIDAL SANTIN – OAB/TO 279-B

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados da parte requerente da certidão da fl.768 a seguir transcrita. **“Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. 5000041-48.2006.827.2715 chave de acesso 403057402114 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

AUTOS Nº 2008.0000.2605-7/0

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: JOSÉ VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADA: Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1.103

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO(S): Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223-B

INTIMAÇÃO: Ficam intimado o advogado da parte requerente da certidão da fl. 147 a seguir transcrita. **“Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. 5000053-91.2008.827.2715 chave de acesso 923925046614 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

AUTOS Nº 2006.0008.8949-0

PEDIDO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís - OAB/PR 8.123

EXECUTADO: ANTENOR AGUIAR ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr. Luiz Carlos de Castro – OAB/TO 4404

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente da certidão da fl. 484 a seguir transcrita. **“Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. 5000043-18.2006.827.2715 chave de acesso 950607941814 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

AUTOS Nº 2007.0009.4262-4/0

PEDIDO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTES: ISRAEL DA CRUZ SANTOS E OUTROS

ADVOGADOS: Dr. Luís Gonzaga Assunção – OAB/TO 857-A

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO.

ADVOGADO: Dr. Roger de Mello Ottaño – OAB/TO 2583.

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das parte requerente da certidão da fl. 293 a seguir transcrita. **“Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº.5000033-37.2007.827.2715 chave de acesso 377719752114 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

AUTOS Nº 2006.0008.2495-0/0

PEDIDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES.

ADVOGADO(S): Dr. Roger de Mello Ottaño – OAB/TO 2583 e Mauricio Cordenonzi 2223B

REQUERIDO: MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr. Valdinez Ferreira de Miranda – OAB/TO 500 e Augusta Maria Sampaio Moraes – OAB/TO 2154B

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente da certidão da fl.314 da seguir transcrita. **“Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. 5000038-93.2006.827.2715 chave de acesso 932654056714 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

AUTOS nº 2007.0007.3292-1/0**PEDIDO: RESCISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: DIRCE MARIA BATISTA CARNEIRO

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279

REQUERIDO: JÚLIO CÉZAR NEIS GALLI.

ADVOGADO: Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO nº 1361

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes requerida da certidão da fl.101 a seguir transcrita. **“Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº: 5000036-89.2007.827.2715 chave de acesso 764213361114 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

AUTOS Nº 2011.0000.8288-7/0**AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ALÍPIO GAZINA VEIGA

ADVOGADA (s): Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103 e Marcelo Márcio da Silva-OAB/TO 3885-B

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): Drs. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4.694-A e Sarah Gabrielle Albuquerque –OAB/TO 4247-B

INTIMAÇÃO: Intimamos os advogados da parte requerente da certidão da fl.148 a seguir transcrito. **“Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº: 5000125-73.2011.827.2715 chave de acesso 965387051714 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

AUTOS Nº 2007.0008.6439-9/0**PEDIDO: CARTA PRECATÓRIA (EXTRAÍDA DOS AUTOS DE Nº 3.643/93 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Albery Cesar de Oliveira – OAB/TO 156-B

EXECUTADO: JOSÉ BOLIVAR MUBNBACH E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente da certidão da fl. 109 a seguir transcrita. **“Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. 5000035-07.2007.827.2715 chave de acesso 232740616514 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor ELISEU COLODINO DA COSTA, brasileiro, convivente em união estável, vaqueiro, natural de Conceição do Tocantins/TO, nascido aos 15/03/1952, filho de Antônio Colodino da Costa e de Maria da Costa Cordeiro, portador do RG nº 354.162 SSP/TO, residente em local incerto e não sabido, e a vítima EULENE OLIVEIRA DE SANTANA, brasileira, convivente em união estável, do lar, portadora do RG nº 706.127 SSP/TO, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte – Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 5000738-56.2012.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: **“(…) DECISÃO: Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e DECLARO EXTINTO O FEITO**, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. *Caso não seja encontrada, intime por Edital.* Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Decorrido o prazo de recurso. Dê baixa nos Autos com as

cauteladas de praxe. Dianópolis - TO, 28 de fevereiro de 2014. *Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito*. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO-Juiz de Direito Titular da Vara Criminal.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor CARLOS ALEXANDRE AUGUSTO PALMEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, residente em local incerto e não sabido, e a vítima ILMA ARAÚJO CARDOSO, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 964.007 SSP-TO, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte – Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 50001170-75.2012.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: "(...) *DECISÃO: Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes do Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e DECLARO EXTINTO O FEITO*, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Decorrido o prazo de recurso. Dê baixa nos Autos com as cautelas de praxe. Dianópolis - TO, 28 de fevereiro de 2014. *Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito*". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO-Juiz de Direito Titular da Vara Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Dr. MANUEL DA FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA o réu PEDRO VIRGÍLIO LUIZ, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 15/08/1954na Cidade de Giral do Poncione-AL, filho de Virgílio Luiz Neto e de Maria Ferreira dos Santos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis, TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 5000042-64.2005.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) *Decisão: diante do exposto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do suposto autor, acima mencionado, o que faço com fundamento no art. 107, inciso IV do CP, diante da ocorrência da prescrição da pena em abstrato. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Decorrido o prazo de recurso, arquivem-se os autos. Dianópolis – TO, 22 de maio de 2014. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito*". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000840-78.2012.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias

ADV: Não constituído

REQUERIDO(A): Maria Ribeiro Sales dos Reis

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 794, I do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento do cheque pela reclamada.. P.R.I. Dianópolis-TO, 20 de maio de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 5000014-96.2005.827.2716 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

REQUERENTE: Márcia Costa Leal

ADV: Dr Sandro Ferreira Pinto - Defensor Público
REQUERIDO(A): Kilinmark Ind & Comércio Imp. & Exp. Ltda
ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0000128-08.2014.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Afonso & Moreira Comércio de Móveis Ltda
ADV: Dr Thiell Mascarenhas Aires OAB/TO 4683 e Dr Tenner Aires Rodrigues OAB/TO 4282
REQUERIDO(A): Jurandina Silva Barbosa Pereira
ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 579,44 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Determino a atualização do débito, na forma da lei, quando do cumprimento da sentença. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0000132-45.2014.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Afonso & Moreira Comércio de Móveis Ltda
ADV: Dr Thiell Mascarenhas Aires OAB/TO 4683 e Dr Tenner Aires Rodrigues OAB/TO 4282
REQUERIDO(A): Terezinha Barbosa de Jesus
ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 483,06 (quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos). Determino a atualização do débito, na forma da lei, quando do cumprimento da sentença. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0000131-60.2014.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Afonso & Moreira Comércio de Móveis Ltda
ADV: Dr Thiell Mascarenhas Aires OAB/TO 4683 e Dr Tenner Aires Rodrigues OAB/TO 4282
REQUERIDO(A): Rômulo de Mendonça Lopes
ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 1.430,80 (um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos). Determino a atualização do débito, na forma da lei, quando do cumprimento da sentença. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5002213-13.2013.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Loja Kelly
ADV: Não constituído
REQUERIDO(A): Luciene Fernandes Nogueira
ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 269, III do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 06 de maio de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5002210-58.2013.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Loja Kelly
ADV: Não constituído
REQUERIDO(A): João de Souza
ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seis jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 267, VIII c/c parágrafo único do art. 158, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 07 de maio de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5002209-73.2013.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Loja Kelly

ADV: Não constituído

REQUERIDO(A): Michel Lima Machado

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 269, III do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 06 de maio de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5002207-06.2013.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Loja Kelly

ADV: Não constituído

REQUERIDO(A): Edson Pereira dos Santos

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo ao pagamento da importância de R\$ 430,52 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Determino a atualização do débito, na forma da lei, quando do cumprimento da sentença. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 5002204-51.2013.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Loja Kelly

ADV: Não constituído

REQUERIDO(A): Neusa Gonçalves de Lima

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95, bem como DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 794, I do CPC. Determino seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 06 de maio de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5001697-90.2013.827.2716 – DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: Creusilene Ferreira Lima

ADV: Dr Rafael Lucas Poles OAB/SP 291.423

REQUERIDO: Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda

ADV: Dr Carlos Fernando Siqueira Castro OAB/MG 93.274 e Dr Leonardo Braz de Carvalho OAB/MG 76.653

SENTENÇA: "...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inserto na inicial com fulcro no art. 18, § 1º, II do Código de Defesa do Consumidor para, em consequência, condenar a empresa reclamada a restituir o valor pago pelo refrigerador de R\$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais), corrigido a partir do desembolso e acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano a partir do desembolso. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos 2011.0002.2092-9 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: EVA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR- OAB/TO 4.959- A

Requerido: INSS

Advogado: PROCURADOR FEDERAL

Intimação: "Intimar a Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for de direito. Dianópolis-TO, 26 de maio de 2014. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário."

Autos: 2011.011.2492-3 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: ANA ALVES DE LIMA MELO

Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3685

Requerido: INSS

Intimação: "Intimar a Parte Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for de direito. Dianópolis- To, 23 de maio de 2014. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário."

Autos 2012.0003.9815-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: BRUNO PIMENTA SOUZA

Advogado: Dr. JOÃO LUIS COTRIM FREIRE – OAB/BA 27706

Requerido: ADELMA CARVALHO RIBEIRO ME

Advogado: Não constituído

Intimação: “Intimar a Parte Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for de direito. Dianópolis- To, 26 de maio de 2014. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário”.

Autos 2011.0011.2486-9 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: OSCAR FERNANDES LUSTROZA

Advogado: Dr. MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128-A

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

Intimação: “Intimar a Parte Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for direito. Dianópolis- To, 26 de maio de 2014. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

Autos 2011.0005.9553-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ROSIMARIA ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS

Intimação: “Intimar a Parte Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for de direito. Dianópolis-TO, 26 de maio de 2014. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário”.

Autos: 2011.0011.4928-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ELIENE RODRIGUES DE AGUIAR ALVES

Advogado: Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMRAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS

Intimação: “Intimar a Parte Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for direito. Dianópolis-TO, 26 de maio de 2014. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário”.

Autos- 2011.0008.8748-6 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. ELAINE AYRES BARROS - OAB/TO2. 402

Requerido: AILTON CARLOS AIRES-ME E OUTROS

Advogado: DR. IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR - OAB/TO 2.246

SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, para condenar os requeridos AILTON CARLOS AIRES-ME, JURANDIR CARLOS AIRES e TEREZINHA ALVARENGA QUEIROZ, ao pagamento de R\$ 67.255,50, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data, da citação até o efetivo pagamento e corrigido monetariamente pelo INPC a partir desta data, extinguindo o processo com resolução do mérito com fulcro no art. 269, inciso I do CPC. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00, nos termos do art. 20, § 4º do CPC. P.R.I. Dianópolis-TO, 08 de abril de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito.”

Autos: 2012.0003.9822-0 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: DEUSINA MORAIS NUNES

Advogado: Dr. ALVARO MATTOS CUNHA NETO – OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS

Advogado: PROCURADOR FEDERAL.

Intimação: “Intimar a Parte Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for direito. Dianópolis-TO, 28 de maio de 2014. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

Autos: 2011.0011.2492-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: TEREZA RAINHA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

Intimação: “Intimar a Parte Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for direito. Dianópolis-TO, 23 de maio de 2014. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

Autos: 2012.0000.7969-8 – REIVINDICATÓRIA

Requerente: LAVINA ALVES BATISTA

Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3685

Requerido: INSS

Advogado: PROCURADOR FEDERAL.

Intimação: “Intimar a Parte Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for direito. Dianópolis-TO, 28 de maio de 2014. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

Autos 2010.0007.6839-0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Requerente: FLÁVIO NEPONUCENO DE ARAUJO

Advogado: DR. ANEZZIMARIO JR. M. DE ARAUJO BITTENCOURT OAB 2.611

Requerido: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: DR. GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4.694

SENTENÇA: “(...) Assim sem maiores delongas, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267,VI, CPC. Custas e honorários que fixo em 10% sobre o valor da execução corrigido pelo embargante, o qual fica suspenso em razão do deferimento da gratuidade da justiça. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. P.R.I. Dianópolis-TO, 06 de maio de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito.”

SENTENÇA

Autos 2009.0005.2353-9 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: DJANIRA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: DR. VOLTAIRE WOLNEY AIRES - OAB/TO 3159

Requerido: EDISON MARTINS DE SOUZA E OUTROS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial e declaro a propriedade de DJANIRA RODRIGUES DA SILVA sobre o imóvel descrito nas fls. 3, por aquisição mediante prescrição aquisitiva (usucapião). Condeno a parte requerida ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, a serem revestidos em favor da Defensoria Pública de Estado do Tocantins, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado para registro de sentença perante o Cartório de Registro de Imóveis (artigo 945, do Código de Processo Civil), averbando-se, se necessário, nos assentos primitivos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dianópolis-TO, 11 de dezembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito.”

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

AÇÃO: 2010.0005.8922-3

Ação: Aposentadoria Rural

Requerente: Ricardo Pereira Gomes

Advogado: Dr. Marcos Paulo Fávaro OAB/TO. 4128 A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000077-42.2010.827.2718 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 28 de Maio de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária.

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

AÇÃO: 2010.0005.3333-3

Ação: Aposentadoria Rural

Requerente: Francisco Rodrigues dos Santos

Advogado: Dr. Marcos Paulo Fávaro OAB/TO. 4128 A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000076-57.2010.827.2718 oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 28 de Maio de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária.

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

AÇÃO: 2010.0005.8923-1

Ação: Pensão por Morte

Requerente: Ricardo Pereira Gomes

Advogado: Dr. Marcos Paulo Fávaro OAB/TO. 4128 A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000075-72.2010.827.2718 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 28 de Maio de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária.

FORMOSO DO ARAGUAIA **Cartório da Família e 2ª Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO de Execução de Prestação Alimentícia – 423/98

Requerente: Olinda Pires de Aguiar

Advogado: Ronison Parentes Santos OAB/TO 1999

Requerido: Antonio Magalhães de Souza

Advogado (a): Joana D'arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855 B

INTIMAÇÃO: Intimar a procuradora da parte requerida da sentença de fl.41, seguinte transcrita parte dispositiva: Desse modo, homologo por sentença o pedido de desistência, e por corolário, julgo extinto sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 25 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO de Execução de Prestação Alimentícia – 2005.0001.865-6

Requerente: Guilherme Henrique de Aguiar Sales

Advogado: Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva – OAB/TO 1775- Escritório Modelo de Direito

Requerido: Marco Antonio Francisco Sales

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Intimar a procuradora da parte requerente da sentença de fl.25, seguinte transcrita parte dispositiva: Desse modo, homologo por sentença o pedido de desistência e, por conseguinte, declaro o processo sem resolução de mérito, nos termos do no artigo 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se. P. R. I.. Formoso do Araguaia/TO, 05 de Março de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO de Execução de Prestação Alimentícia – 1.583/2003

Requerente: Ivonete Gonçalves Ribeiro

Advogada: Joana D'arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855 B

Requerido: Adonias Pereira Gomes

Advogado (a): Eliene Silva de Almeida OAB/TO 1784

INTIMAÇÃO: Intimar as procuradoras da parte requerente e requerida da sentença de fl.58, seguinte transcrita parte dispositiva: Posto isso, **declaro extinto o processo**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do CPC. Sem custas e honorários. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 06 de Março de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO de Execução de Prestação Alimentícia – 489/98

Requerente: Luiz Belém Fonseca

Requerido: Valdivino Vieira Reis

Advogado (a): João Batista da Silva Guará OAB/MA 2565

INTIMAÇÃO: Intimar o procurador da parte requerida da sentença de fl.87, seguinte transcrita parte dispositiva :Desse modo, **declaro extinto o processo**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 10 de Março de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito

AÇÃO Ordinária de Modificação de Guarda com Pedido Liminar – 1.797/2004

Requerente: Valdivino Vieira Reis

Advogado: Letícia Montanas Passos OAB/GO 21.009

Requerido: Helena Pereira da Silva

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Intimar a procuradora da parte requerente da sentença de fl.37, seguinte transcrita parte dispositiva: Posto isso, **declaro extinto o processo**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Sem custas e honorários. Oportunamente, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 11 de Março de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO de Execução de Prestação Alimentícia – 1.675/2003

Requerente: Helena Pereira da Silva

Advogado: Joana D'arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855 B

Requerido: Valdivino Vieira Reis

Advogado (a): Letícia Montanas Passos OAB/GO 21.009

INTIMAÇÃO: Intimar as procuradoras da parte requerente e requerida da sentença de fl.80, seguinte transcrita parte dispositiva: Posto isso, **declaro extinto o processo**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Sem custas e honorários. Oportunamente, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 11 de Março de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO de Execução de Prestação Alimentícia – 2005.0001.5995-8

Requerente: Felipe Souza de Oliveira

Advogado: Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva – OAB/TO 1775- Escritório Modelo de Direito

Requerido: Adoilio Jose de Oliveira

Advogado (a): Não Constituído

INTIMAÇÃO: Intimar o procurador do requerente da sentença de fl.39, seguinte transcrita parte dispositiva: Pelo exposto, e com amparo no artigo 267, inciso VI, do CPC, **declaro extinto o processo** sem resolução de mérito. Sem custas e honorários advocatícios, por estarem as partes sob o palio da justiça gratuita, que ora defiro. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 10 de Março de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito

AÇÃO de Execução de Prestação Alimentícia – 2005.0001.8654-8

Requerente: Guilherme Henrique de Aguiar Sales

Advogado: Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva – OAB/TO 1775- Escritório Modelo de Direito

Requerido: Marco Antonio Francisco Sales

Advogado (a): Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734

INTIMAÇÃO: Intimar os procuradores da parte requerente e requerida da sentença de fl.130, seguinte transcrita parte dispositiva: Posto isso, **declaro extinto o processo**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do CPC. Sem custas e honorários. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 10 de Março de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO de Cobrança – 1.030/01

Requerente: Lizaete Alexandre da Silva

Advogado: Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734

Requerido: Índio e Carlos Augusto Garros

Advogado (a): Joana D'arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855 B

INTIMAÇÃO: Intimar a procuradora da parte requerida da sentença de fl.37, seguinte transcrita parte dispositiva: Posto isso, **declaro extinto o processo**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 06 de Março de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito

GUARAÍ
1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2009.0001.3702-7/0 - Anulatória**

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo transcritos:

Requerente: Amélia Glaba Santana

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito OAB/TO nº 1498-B e Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB/TO nº 834

Requeridos: Adelmir Gomes Goetten e outro

Advogado: Dr. Manoel C. Guimarães OAB/TO nº 1686

DECISÃO de fls. 294/295: (...) Por fim, determino o desentranhamento imediato da manifestação e juntada de documentos de fls. 266/292 por terceiro, que não é parte no presente feito, salientando o disposto no artigo 472, do CPC e o fato de não se subsumir nas hipóteses legais de intervenção de terceiro previstas no CPC. Intimem-se. Guaraí, 14/4/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito em Substituição Automática”.

Autos: 2009.0001.3702-7/0 - Anulatória

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo transcritos:

Requerente: Amélia Glaba Santana

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito OAB/TO nº 1498-B e Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB/TO nº 834

Requeridos: Adelmir Gomes Goetten e outro

Advogado: Dr. Manoel C. Guimarães OAB/TO nº 1686

Despacho de fl. 313: “Considerando manifestação da autora às fls. 296/297, acompanhada dos documentos de fls. 298/312, resta prejudicado o pleito formulado às fls. 236/240 e a decisão de fls. 294/295, primeira parte; razão pela qual, após cumprimento integral da decisão retro citada, arquivem-se. Intimem-se. Guaraí, 28/05/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito em Substituição Automática”.

Autos: 2008.0009.5140-0 - Usucapião

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIAMDAS dos atos processuais abaixo transcritos:

Requerente: Genoio Francescheto e Rita Rigo Francescheto.

Advogado: Dr. Andres Caton Kopper Delgado – OAB/TO 2472, Dr. Marcos Antônio de Sousa – OAB/TO 834 e outro

Requerido: Tocantins Refrigerantes S/A.

Advogado: Dr. José Gerônimo Duarte Júnior – OAB/MA 5302.

Despacho de fl. 501: “Em complementação à decisão de fls. 489/490 – cuja intimação do substabelecete (fls. 88), apenas, mantenho, revogando-a quanto ao mais – em razão do petição de fls. 491/493 e documentos de fls. 494/500-, manifestem-se as partes atuais acerca desses. Intimem-se. Guaraí, 28/05/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito em Substituição Automática”.

Ficam intimadas as partes, através de seus Advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2011.0012.0531 – Embargos à Execução

Embargantes: Ocimar Lopes Barbosa e outros

Advogados: Dr. Antonio Paim Broglio – OAB/TO nº 556 e outros

Embargado: Total Distribuidora S.A.

Advogada: Dra. Mabel Luiza da Silva – OAB/GO nº 25.826

DESPACHO de fls. 203: Presentes os pressupostos de admissibilidade do presente recurso de apelação, recebo-o no seu duplo efeito; determinando intimação da parte contrária para, se desejando, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar contra-razões. Intimem-se. Guaraí, 25/4/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito em substituição automática

SENTENÇA

Fica intimada a Embargada, através de sua Advogada, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2011.0012.0531 – Embargos à Execução

Embargantes: Ocimar Lopes Barbosa e outros

Advogados: Dr. Antonio Paim Broglio – OAB/TO nº 556 e outros

Embargada: Total Distribuidora S.A.

Advogada: Dra. Mabel Luiza da Silva – OAB/GO nº 25.826

SENTENÇA de fls. 180/184: Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, condenando os embargantes ao pagamento das custas processuais, da taxa judiciária e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% (quinze por cento) do valor do débito executado. Por fim, revogo, imediatamente, o efeito suspensivo do feito principal, determinado na decisão de fls. 140/144, deixando de aplicar multa por ato protelatório, haja vista que os argumentos trazidos estão respaldado em tese jurídicas que não evidenciam a má-fé dos embargantes. Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos da r. Resolução n. 5/2013-TJTO; bem como observe-se o disposto no artigo 475-J, § 5º, do CPC. P.R.I.C. Guaraí, 19/11/13. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA nº: 5000685-60.2012.827.2721.

Infração: Art. 147 do Código Penal.

Fiscal da Lei: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Vítima(s): GENIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA.

Autora do fato(s): RENATO NUNES NOGUEIRA .

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO):

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA VÍTIMA(S): GENIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante, com 30 anos de idade, nascido aos 30/05/1984, natural de Pedro Afonso/TO, portador da CI/RG nº. 829.056-SSP/TO e do CPF nº. 034.679.281-96, filho de Maria Fernandes de Oliveira, residente na Av. Assucena, s/nº, Setor Centenário, na cidade de Fortaleza do Tabocão/TO, mas que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, pois o Comprovante dos Correios não retornou até a presente data; bem como a **INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATOS:** RENATO NUNES NOGUEIRA, apelido: "NADIL", brasileiro, solteiro, lavrador, com 22 anos de idade, nascido aos 09/08/1991, natural de Miracema do Tocantins/TO, filho de José Ribeiro Nogueira e Luiza Rocha Nunes, residente em uma Casa em frente ao Bar do Gilberto, nº. 10, Setor Centenário, na cidade de Fortaleza do Tabocão/TO, mas que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme informou o Sr. Oficial de Justiça que o tentou localizá-lo e não o encontrou conforme certidão postada no evento 51. Para que fiquem cientes do interior teor da SENTENÇA CRIMINAL nº. 11/12. Vistos, Dispensado o relatório nos termos do artigo 81, §3º da Lei 9.099/95. Decido. O Ministério Público requereu o arquivamento dos autos em razão da retratação da vítima (evento44). Acolho o parecer do Ministério Público, homologo o pedido de arquivamento e extingo o processo em que é imputado a Renato Nunes Nogueira a prática do delito tipificado no artigo art. 1471 do Código Penal contra a vítima Genival Fernandes de Oliveira. Proceda-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarai, 11 de dezembro de 2013. (Ass.). Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla-Juiz de Direito em substituição-Portaria 651/2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº. 5002251-10.2013.827.2721

ESPÉCIE Indenização Data 28.04.2014

MAGISTRADO EM SUBSTITUIÇÃO: Dr. Fabio Costa Gonzaga

CONCILIADORA: Dra. Maria das Graças Pereira Cunha

REQUERENTE: FERNANDO JUSTINO DE SOUZA

ADVOGADO: Dra. Rossana Luz da Rocha Sandrini

REQUERIDO: MAYRON BRINGEL DE SOUSA

ADVOGADO: Dr. Juarez Ferreira

AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO: Aberta a sessão, verificou-se a ausência das partes, porém presentes os seus advogados, os quais ratificaram o acordo inserido no evento 28, pedindo a sua homologação.SENTENÇA: Considerando o acordo extrajudicial acostado ao evento 28 e ratificado pelos advogados das partes presentes nesta audiência, nos termos do que dispõe o artigo 22, § único e art. 57 da Lei nº. 9.099/95 c/c 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo por SENTENÇA a transação realizada, extinguindo o processo com resolução do mérito. Publicada e intimados os presentes em audiência, registre-se. Publique-se. Após, arquite-se.

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Ação Civil Publica- 2011.0002.4857-2

Requerente: Ministério Público Estadual

Promotor de Justiça: Pedro Evandro de Vicente Rufato ME

Requerido: Walter Araújo Rodrigues

Requerida: Maria Imaculada Pereira da Silva Silveira

Advogado: Iron Martins Lisboa OAB/TO 535

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001008-96.2011.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 27 eproc

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2011.0009.2275-3/0

Ação: Indenização

Requerente: Lindalva Rodrigues da Cunha

Advogado(a): Dr. Walter Souza Nascimento

Requerido(a): Banco do Brasil S/A.

Advogado(a): Dr. Emerson dos Santos Costa

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Walter Souza Nascimento intimado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas devolver os autos em referência no Cartório da 2ª Vara Cível do Fórum de Gurupi - TO, sob pena de busca e apreensão e demais medidas pertinentes.

Autos n.º: 7593/06

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Saturnina José de Souza

Advogado(a): Dra. Celma M. Milhomem Jardim

Executado(a): Bradesco Vida e Previdência S.A.

Advogado(a): Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Expeça-se alvará judicial conforme requerido às fls. 591/2. Bem como expeça-se alvará judicial a favor da requerida conforme já determinado às fls. 585. Entendo despiciendo suspender o feito porque o requerido tem condições de adimplir eventuais créditos, pois se trata de instituição bancária. Gurupi, 26/05/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0005.6388-3/0

Ação: Rescisão Contratual

Requerente: Walter Pereira Costa

Advogado(a): Dr. Hagton Honorato Dias

Requerido(a): Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda.

Advogado(a): Dr. Arthur Teruo Arakaki

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o autor sobre os embargos em 05 (cinco) dias. Gurupi, 26/05/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0005.6697-1/0

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Hemolab Diagnósticos Laboratório Ltda.

Advogado(a): Dra. Gilenes Ferreira de Moraes David

Requerido(a): Riquena Neto & Cia Ltda.

Advogado(a): Dr. Alexandre Humberto Rocha

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Em razão de seus efeitos, intime-se o autor para manifestar em 05 (cinco) dias. Gurupi, 26/05/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7267/07

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Lourdes Feliciano de Oliveira

Advogado(a): Dr. Joaquim Pereira da Costa Júnior

Exeqüente(a): General Motors do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi Júnior

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Isto posto, julgo totalmente IMPROCEDENTE a impugnação e determino ao devedor o pagamento de: - Multa inculpada no artigo 475 J, § 4º, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre os valores não pagos, quais sejam: danos materiais e respectivos honorários à base de 20% e honorários advocatícios arbitrados na fase de conhecimento. – multa por litigância de má-fé ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. – honorários fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução na fase de cumprimento de sentença. Expeça-se alvará judicial em favor da credora no valor incontroverso de R\$ 25.713,50 (vinte e cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos) referentes aos depósitos de fls. 763, 769 e 770, acrescidos da devida atualização. Após o trânsito em julgado, ou em havendo garantia real, expeça-se alvará judicial do saldo remanescente. Concedo o pedido da credora para que seja atribuído ao presente feito, a prioridade na tramitação, por ser a credora amparada pela Lei 10.741/03 – Tome a serventia as cautelas legais. Gurupi, 26/05/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0005.2419-9/0

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Idelfonso Lopes Pires

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Requerido (a): Banco Bradesco Financiamentos S.A.

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos dos artigos 29, inciso I, e 461 ambos do Código de Processo Civil, para: CONFIRMAR a tutela antecipada que determinou a entrega do Recibo de Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo Fiat/Strada Fire CE, placa MVU 9023, ano modelo 2003, chassi 9BD27807032379266, devidamente assinado, registrando-se por oportuno, que tal já ocorreu com efetiva transferência de propriedade do bem para o requerente. INDEFIRIR o pedido de danos morais, conforme fundamentação acima. CONDENAR o

requerido ao pagamento de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) em razão do não cumprimento da tutela antecipada, acrescido de juros e correção monetária a partir da publicação desta. Considerando que o autor teve seus pedidos atendidos quase na integralidade – salvo o dano moral – CONDENO o requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da condenação. Gurupi, 26/05/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7848/07

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Sandoval Aquino Silva Freire

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

Executado(a): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

Advogado(a): Dr. Júlio César de Medeiros Costa

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante ao depósito judicial e inexistência de impugnação, defiro a expedição de alvará judicial na forma requerida, julgando extinto o feito com fincas no art. 794, I do CPC. Gurupi, 26/05/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0009.2489-6/0

Ação: Cumprimento de sentença

Exeqüente: Alexsandro Alves Feitosa

Advogado(a): Drª. Denise Rosa Santana

Executado(a): Casa Bahia Comercial Ltda.

Advogado(a): Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação à penhora e condeno a impugnante em custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da penhora. Expeça-se alvará judicial em favor do credor para levantamento do valor constante da penhora, com as atualizações cabíveis, julgando extinto o feito com fincas no art. 794, I, do CPC. Gurupi, 26/05/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0010.2591-5/0

Ação: Execução

Exeqüente: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Advogado(a): Drª. Cristiana Vasconcelos Borges Martins

Executado(a): Ary Vieira da Rocha Júnior e Outros

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), referente à locomoção do Oficial de Justiça, mediante depósito ou transferência junto ao Banco do Brasil S.A., agência 0794-3, conta corrente n.º 49.118-7, juntando-se o comprovante nos autos.

Autos n.º: 7761/06

Ação: Cumprimento de sentença

Exeqüente(a): Leila Vieira da Conceição

Advogado(a): Dr. Henrique Veras da Costa

Executado: HSBC Seguros Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Joaquim Fábio Mielli Camargo

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Serve o presente de termo de penhora. Devendo o devedor, se o desejar, impugnar em 15 (quinze) dias. Gurupi, 26/05/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0011.9186-8/0

ACUSADOS: JÂNIO PEREIRA DE MACEDO E GLEDSON PEREIRA DA SILVA.

TIPIFICAÇÃO: Art. 33, caput, e 35 ambos da Lei nº 11.343/06.

ADVOGADO: Dr. Flásio Vieira Araújo OAB/TO 3813

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO, o(s) advogado(s) acima identificado(s) de todo teor da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo a transcrição da sentença acima referida: Conforme consta na certidão de fl. 101 e 103, os acusados Jânio Pereira de Macedo e Gledson Pereira da Silva cumpriram as condições a eles impostas quando da proposta de suspensão condicional do processo, razão pela qual julgo extinta a sua punibilidade, com base no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, determinando o arquivamento dos autos, após as devidas baixas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 24/04/2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digite e inserir.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIASAutos: **5000412-49.2010.827.2722**– Execução FiscalChave Processual: **818708752813**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**Parte Devedora e Qualificação: **RAIMUNDO NONATO GOMES DA LUZ (CPF sob o nº 451.746.791-00)**Valor da Causa: **R\$ 2.782,79**FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000412-49.2010.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **RAIMUNDO NONATO GOMES DA LUZ**, CPF sob o nº **451.746.791-00**, CDA J-1227/2010. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de maio de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Cepema**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Autos de Execução Penal nº:2008.0008.5111-2

Reeducando: **Ademir Lourenço Alves**Advogado: **Drº. Erandir Jose Alves OAB/MG 113.819**

Despacho: Intimação de Decisão

Intime-se o advogado **Drº. Erandir Jose Alves OAB/MG 113.819** para comparecer à Cepema para tomar ciência na R. Decisão de extinção da punibilidade proferida nos autos em epígrafe. Gurupi, dia 26 de maio de 2014. Drº Ademir Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribunal do Júri e Cepema. Eu Natália Gambarato de Moraes, Analista Jurídica/CEPEMA, o digitei e inseri.

EDITAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA**Autos de Execução Penal: **5004187-67.2013.827.2722**Reeducando: **José Nazaré Glória da Silva**

Defensor Público: Neuton Jardim dos Santos

Despacho: Intimação para audiência

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA. Drº Ademir Alves de Souza Filho, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribunal do Júri e Cepema, na Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem, conhecimento, e, em especial, o reeducando que por este juízo e Escrivania da Cepema onde tramitam os autos de execução penal nº5004187-67.2013.827.2722 e que a Justiça Pública como autora move contra **JOSÉ NAZARÉ GLÓRIA DA SILVA**, brasileiro, convivente, autonomo, natural de Brejinho de Nazaré-TO, nascido aos 02/08/1969, filho de Floriana Rodrigues da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Sendo o referido reeducando intimado para audiência admonitória designada para o dia **16.06.2014 às 14h20 min.**, no salão do Júri, no Fórum da Comarca de Gurupi-TO, para que chegue ao conhecimento do reeducando, expediu-se o presente Edital, ficando, assim intimado do dispositivo do despacho: “ Intime-se a Defesa para tomar conhecimento da certidão retro, bem como fornecer o novo endereço do reeducando. Prazo 5 dias. Sem prejuízo do disposto acima, inclua-se em pauta do dia 16.06.2014 às 14h20min., para audiência admonitória, intimando-se o reeducando via edital. DETERMINO À SERVENTIA: 1. Intime-se a Defesa para declinar o novo endereço do reeducando. 2. Não sendo fornecido o endereço intime-se o reeducando via edital. 3. Intime-se MP e Defesa. Gurupi, 6 de maio de 2014. ADEMIR ALVES DE SOUZA FILHO, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais Tribunal do Juri e Cepema”. Eu Natália Gambarato de Moraes, Analista Jurídica/CEPEMA, o digitei e inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIAAutos de Execução Penal: **5002934-44.2013.827.2722**

Reeducando: **José dos Reis Barbosa Costa**

Defensor Público: Neuton Jardim dos Santos

Despacho: Intimação para audiência

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA. Drº Ademar Alves de Souza Filho, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribunal do Júri e Cepema, na Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem, conhecimento, e, em especial, o reeducando que por este juízo e Escrivania da Cepema onde tramitam os autos de execução penal nº5002934-44.2013.827.2722, e que a Justiça Pública como autora move contra **JOSE DOS REIS BARBOSA COSTA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Gurupi-TO, nascido aos 17/04/1971, filho de Pedrina Barbosa Costa e Adão Alves da Costa, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Sendo o referido reeducando intimado para audiência admonitória designada para o dia **05.06.2014 às 08h10 min.**, no salão do Júri, no Fórum da Comarca de Gurupi-TO, para que chegue ao conhecimento do reeducando, expediu-se o presente Edital, ficando, assim intimado do dispositivo do despacho: “ Intime-se a Defesa para tomar conhecimento da situação dos autos, bem como fornecer o novo endereço do reeducando. Prazo de 5 (cinco) dias. Sem prejuízo do disposto acima, inclua-se em pauta do dia 16.06.2014 às 14h20min., para audiência admonitória, intimando-se o reeducando via edital se for o caso. Intimem-se o reeducando diretamente, MP e Defesa. Gurupi, 6 de maio de 2014. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais Tribunal do Juri e Cepema”. Eu Natália Gambarato de Moraes, Analista Jurídica/CEPEMA, o digitei e inseri.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: (2846/02)

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: ESPÓLIO DE NEUTON VAZ DA SILVA

ADVOGADO: DR. CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DR. JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

ADVOGADO: DRA. ELAINE AYRES BARROS

ADVOGADO: DRA. KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

INTIMAÇÃO: Fica o requerido intimado do DESPACHO: “... Defiro a juntada de prova documental pleiteada às fls. 85/86 no prazo de 10 dias Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 14 de abril de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: 2009.0009.9923-1 (4475/09)

AÇÃO: SUMÁRIA

REQUERENTE: TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

REQUERIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO

ADVOGADO: DR. PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO: DR. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada do DESPACHO: “... Dê-se vistas dos autos sucessivamente à parte autora e ao requerido para que no prazo de 10 dias se manifestem sobre a Certidão de fls. 151vº e no mesmo prazo informem se desejam a produção de outras provas nos autos. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 31 de dezembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Internação, nº **5000085-90.2013.827.2725**, onde Wanderson de Macedo Alves move em desfavor de Município de Miracema do Tocantins e Estado do Tocantins, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, Wanderson de Macedo Alves, brasileiro, solteiro, para, no prazo de 48 horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: “Intime-se o autor, via edital com o prazo de 20 dias para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 08 de maio de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 28 de maio de 2014. Eu, Jaqueline dos Santos Costa Lima, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito da Comarca de Miracema do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, faz saber a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos 5002557-64.2013.827.2725, Ação de Execução Fiscal, Exequente: A Fazenda Pública Estadual; Executado: CONSTRUTORA BASE LTDA, valor da dívida R\$26.929,42 (vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente citados: CONSTRUTORA BASE LTDA, CNPJ: 33.561.788/0002-45, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, JOSÉ MENDES DA SILVA, CPF Nº 625.427.451 MAURICIO LEONARDO ROCHA, CPF Nº 088.896.941-49, estando estes em lugar incerto e não sabido, para pagar em 05 (cinco) dias o principal, acrescido de juros legais, correção monetária devida a partir da data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de 20%, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito. Despacho: "Cite-se o requerido para no prazo de 05(cinco) dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, em 20 de Novembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28/05/14. Eu, Jaqueline dos Santos Costa Lima, Técnica Judiciária, o digitei

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0003.9148-2 (3792/2007)

Ação: Embargos à Execução

Embargante: O Município de Miracema do Tocantins

Advogado: Dr. Thiago Franco Oliveira

Embargado: Salvador Rocha de Passos

Advogado: Dr. Flavio Suarte Passos

INTIMAÇÃO: Despacho: "Dê-se vistas dos autos ao embargado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 29 de maio de 2014. (As)) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito".

Autos nº 3560/06

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Paulo Afonso de Souza

Advogada: Dra. Solange Rodrigues da Silva

Advogada: Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque

Requerido: JMC Construção Civil Ltda, Jaime Monteiro Carvalho, Terezinha Luz Monteiro e Janeslei Monteiro de Carvalho

Advogado: Francisco José Sousa Borges

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$108,00 (cento e oito reais), no prazo de 20 dias.

Autos nº 2005.0001.9433-8 (4213/08)

Ação: Restituição de Valores Pagos

Requerente: Elivaldo Berto da Silva

Advogado: Dr. Samuel Nunes de França

Advogado: Dr. Raimundo Nonato Carneiro

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dra. Elaine Ayres Barros

INTIMAÇÃO: Despacho: " Sobre a impugnação à realização de prova pericial, manifeste o requerido no prazo de 10 dias. Após, à conclusão para processamento do agravo retido. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 31/03/2014. . (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito".

Autos nº 2010.0001.5385-9 (4564/2010)

Ação: Execução

Exequente: Centro Lotérico Miracema Ltda

Advogado: Dr. José Ribeiro dos Santos

Executado: Caixa Seguradora S/A

Advogado: Dr. Thiago Franco Oliveira

Advogado: Dra. Gabriela dos Santos Fernandes

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para apresentar memoriais no prazo de 15 dias.

Autos nº 1.839/97

Ação: Execução contra Devedores Solventes

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo

Executado: José Dionísio de Araújo Souza, Sebastião Viana de Oliveira e Raimundo Alves Barbosa

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Despacho: “ Considerando a existência do acordo às fls. 64vº, informe o exequente no prazo de 10 dias se o mesmo não foi cumprido sob pena de extinção do feito. Cumpra-se e intímese. Miracema do Tocantins, 05 de maio de 2014. . (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito”.

Autos nº 2009.0005.4357-2 (4382/09)

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Frioforte – Alimentos Transportes e Representações Ltda

Advogado: Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Executado: Santana e Pereira Ltda

Advogado: Dr. José Ribeiro dos Santos

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para que se manifestem no prazo de 10 dias sobre a nova avaliação dos bens imóveis descritos no auto de fls. 72/73, no valor de R\$18.000,00.

Autos nº 2011.0002.5041-0 (4794/11)

Ação: Indenização Por Danos Morais e/ou Materiais

Requerente: Aldenir Pereira de Lima

Requerente: Leidiane Gonçalves dos Santos

Advogado: Dr. Luciano Talyon Martins Coelho

Requerido: Cesar Moreira de Moraes

Requerido: Miracy Narciso de Moraes

Requerido: Moacir Alves Chiança

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida

INTIMAÇÃO: Ao Advogado dos Requeridos: “ Nomeio perito o Sr. Osmar Pinheiro, remeta-se cópia dos quesitos para que no prazo de 10 dias apresente proposta de honorários. Apresentada a proposta, intímese o autor para que no prazo de 10 dias manifeste se concorda com a mesma. Cumpra-se. Intímese. Miracema do Tocantins, em 05/02/2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito”. Outrossim, a proposta de honorários foi juntada aos autos, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Autos nº 2018/99

Ação: Indenização Por Danos Materiais e Morais

Requerente: Nilo Ferreira

Advogado: Dr. Coriolano Santos Marinho

Advogado: Dr. Rubens Dário Lima Câmara

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Mário Lúcio Marques Júnior

INTIMAÇÃO: “Intímese a parte autora para que se manifeste nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito”.

Autos nº 2009.0008.3225-6 (4432/09)

Ação: Impugnação

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho

Requerido: Nilo Ferreira

Advogado: Dr. Coriolano Santos Marinho

Advogado: Dr. Rubens Dário Lima Câmara

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para manifestar-se no prazo de 10 dias, sobre o pedido de extinção formulado pela parte autora.

Autos nº 2009.0012.4914-7 (4524/09)

Ação: Cobrança

Requerente: Crisalda de Sá Viana

Requerente: N.V.M., M.V.M., E.T.V.M Repres. Pela mãe Crisalda de Sá Viana

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Requerido: Bradesco Vida e Previdência S/A

Advogado: Dra. Cristiane de Sá Muniz Costa

Advogado: Dra. Clézia Afonso Gomes Rodrigues

INTIMAÇÃO: Sentença: “ Isto posto, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação de fls. 165/167 e em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o presente processo, com julgamento de mérito. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios, conforme acordado. Publique-se. Registre-se e Intímese e após o pagamento das custas e despesas

processuais, arquivem-se, com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 15 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Autos de CP nº 2010.0009.8877-2 (1.498/2010)

Extraída da ação de execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo

Executado: Raimundo Nonato Almeida Lima e outro

INTIMAÇÃO: Despacho: “Defiro a suspensão da precatória pelo prazo de 20 dias. Informe-se ao Juízo deprecante. Cumpra-se.

Intimem-se. Miracema do Tocantins, 12 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 5746/11 (2011.0000.9700-0)

Ação: Guarda

Requerente: Lourenço Alves Queiroz e Cleonice Rodrigues de Souza

Advogado: Dr. José Ribeiro dos Santos OAB/TO59/B

Guardando: K.V.A.R

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado do despacho a seguir transcrito: “Dê-se vistas dos autos sucessivamente aos advogados dos autores e ao Ministério Público para oferecerem memoriais. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 28 de maio de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.v

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimação conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 3293/03

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO BORBA SANTOS, rep. por Neuza de Jesus da Silva Santos

REQUERIDO: THALLYSON BRUNO DE AZEVEDO BORBA

ADVOGADO: Dr. Antonio Pinto de Sousa OAB -95B

INTIMAÇÃO: para que o Advogado acima identificado tome conhecimento do valor das custas judiciárias qual seja R\$ 88,76 (oitenta e oito reais e setenta e seis centavos em 27/05/2014 e taxa judiciária no valor de R\$ 60,00(sessenta reais.Tudo conforme parte final da Sentença a seguir transcrito: “Isto Posto, conforme o artigo 267,VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto. Condene o requerido a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor da causa. Publique –se Registre-se. Intimem-se, transitada em julgado, arquivem-se, com as anotações de praxe. Miracema do Tocantins, 15 de dezembro de 2009. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito

Ficam o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimação conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 3298/03

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: T. B. A. B. Rep. por sua mãe Filomena Azevedo Rocha

ADVOGADO: Dr. Antonio Pinto de Sousa OAB -95B

EXECUTADA: NEUZA DE JESÚS DA SILVA SANTOS

INTIMAÇÃO: para que o Advogado acima identificado tomem conhecimento do valor das custas judiciárias qual seja R\$ 94,76 (noventa e quatro reais e setenta e seis centavos atualizado em 27/05/2014 e taxa judiciária no valor de R\$ 60,00(sessenta reais.Tudo conforme parte final da Sentença a seguir transcrito: “Isto Posto, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Publique –se Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, arquivem-se, com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins, 07 de maio de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

(1ª PUBLICAÇÃO)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de **Interdição** nº 4743/08 (2008.0006.9102-6 tendo como requerente **FRANCISCA MARIA FERREIRA DE SOUSA ANDRADE, brasileira, casada, técnica de enfermagem, RG. nº 58.241 2ª via SSP/TO. residente e domiciliada na Av. Zeca Pereira nº 810, Setor Universitário, Miracema-TO, e Interditanda JOSÉLIA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, portadora do RG. nº 389.308 SSP/MA e CPF Nº 898.309.541-53 e que na sentença de fls.55 pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO da Sra. Josélia Ferreira de Sousa, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita:“ Isto posto, acolho o parecer**

Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177, a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante na inicial e decreto a interdição de JOSÉLIA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, filha de Antonio Ferreira de Sousa, nascida aos 20 de outubro de 1.973, natural de BACABAL-MA, nomeando como **Curadora, FRANCISCA MARIA FERREIRA DE SOUSA ANDRADE**. Expeça-se o mandado/ Carta Precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo civil. Registre-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 24 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (28/05/14).Eu, _____ Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal nº 2011.0005.8855-1

Acusado: JOSÉ BEZERRA DE SOUZA IRMÃO

Vítimas: FLÁVIO FERREIRA LISBOA E OUTRA

Advogado: DR. SARANDI FAGUNDES DORNELLES OAB/TO 432-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada do despacho proferido às fls. 134, dos autos supracitados, a seguir transcrito: “**DESPACHO 01.** Presente os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso em sentido estrito de fl. 133, em seu efeito devolutivo, ficando suspenso tão somente o julgamento (artigo 584, § 2º, do Código de Processo Penal). **02.** Dê-se vista ao recorrente para, no prazo legal, apresentar suas razões e, posteriormente, ao recorrido para, no mesmo prazo, contra-arrazoar o recurso (artigo 588, parte final, do Código de Processo Penal). **03.** Após, devolvam-me os autos conclusos para os fins do artigo 589, do Código de Processo Penal. Natividade, 26 de maio de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: SANDRO DA COSTA LIMA E OUTROS

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Execução Penal nº. 2011.0005.8827-6 que a Justiça Pública move contra o acusado **SANDRO DA COSTA LIMA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 10/07/1973, em Caseara-TO, filho de Juraci da Costa Fernandes, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 155, § 1º e 4º, inciso II e IV, do CP, conforme consta, fica intimado da sentença proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “...III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, com fulcro no artigo 107, IV, primeira figura, combinando com o artigos 109, V e 110, § 1º, todos do Código Penal **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos acusados **SANDRO DA COSTA LIMA, FABIO LIMA DOS SANTOS e AJURAN DA COSTA FERNANDES** pela prescrição retroativa considerando a pena em perspectiva do crime a eles imputado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP-TO, para registro na rede INFOSEG, e ao Cartório Distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS. Decorrido o prazo recursal, archive-se, mediante as baixas e anotações de estilo. Natividade (TO), 08 de maio de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 23 de maio de 2014. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: FÁBIO LIMA DOS SANTOS E OUTROS

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Execução Penal nº. 2011.0005.8827-6 que a Justiça Pública move contra os acusados **FABIO LIMA DOS SANTOS e OUTROS**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 10/06/1974, em Quixeramobim-CE, filho de Francisco Tomás dos Santos e Lúcia de Fátima dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 155, § 1º e 4º, inciso II e IV, do CP, conforme consta, fica intimado da sentença proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “...III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, com fulcro no artigo 107, IV, primeira figura, combinando com o artigos 109, V e 110, § 1º, todos do Código Penal **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos acusados **SANDRO DA COSTA LIMA, FABIO LIMA DOS SANTOS e AJURAN DA COSTA FERNANDES** pela prescrição retroativa considerando a pena em perspectiva do crime a eles imputado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comunique-

se ao Instituto de Identificação da SSP-TO, para registro na rede INFOSEG, e ao Cartório Distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS. Decorrido o prazo recursal, archive-se, mediante as baixas e anotações de estilo. Natividade (TO), 08 de maio de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. Para conhecimento é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 23 de maio de 2014. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi.

PALMAS **3ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2007.0009.9501-9 – EXECUÇÃO

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Executados: Fábio Coqui Rodrigues e Berenice Pereira Rodrigues

Advogado(a): Dr. Danton Brito Neto e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001264-57.2007.827.2729**, **chave: 793553218414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0001.5632-5 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Fábio Coqui Rodrigues

Advogado(a): Dr. Danton Brito Neto e Outros

Embargado: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001677-36.2008.827.2729**, **chave: 883449125814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0002.4226-4 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO

Requerente: Fábio Coqui Rodrigues

Advogado(a): Dr. Danton Brito Neto e Outros

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001678-21.2008.827.2729**, **chave: 420686971614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0008.2251-1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG-Brasil Multicarteira (BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento)

Advogado(a): Dr. Alexandre Romani Patussi e Outros

Requerida: Dorivania Sardinha Benedito

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001679-06.2008.827.2729**, **chave: 482506136614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0000.2935-8 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Dr. Marinólia Dias dos Reis

Requerida: Rosimeire de Araujo Mota

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001682-58.2008.827.2729**, **chave: 250263541814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0010.3626-9 – MONITÓRIA

Requerente: Gelo Sul Comércio de Peças de Eletrodomésticos e Assistência Técnica Ltda

Advogado(a): Dr. Maurício Haeffner e Outros

Requerido: Rodeio Industria e Comércio de Café Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001680-88.2008.827.2729**, **chave: 612203752314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0010.3661-7 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: Denival Barbosa dos Santos

Advogado(a): Dr. Hamilton de Paula Bernardo e Outros

Requerido: Ailton Lopes da Conceição Filho

Advogado(a): Dr. Aléssio Danilo Lopes Pereira e Outra

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001685-13.2008.827.2729**, **chave: 377003726914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0001.4791-0 – RESCISÃO CONTRATUAL DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO C/C INDENIZAÇÃO

Requerente: Denival Barbosa dos Santos

Advogado(a): Dr. Hamilton de Paula Bernardo e Outros

Requerido: Ailton Lopes da Conceição Filho

Advogado(a): Dr. Aléssio Danilo Lopes Pereira e Outra

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003811-02.2009.827.2729**, chave: **736569136614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0003.6142-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Uni Bom Distribuidora de Alimentos Ltda

Advogado(a): Dr. Públio Borges Alves e Drª. Sheila Marise Nogueira Beniz Parente

Requerido: Casa de Carne Brasil Ltda

Advogado(a): Drª. Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001676-51.2008.827.2729**, chave: **244007648114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0001.6435-2 - COBRANÇA

Requerente: Iparatyh Empreendimentos Imobiliários Ltda (representando Raimundo de Souza Neto)

Advogado(a): Dr. Rafael Dalla Costa e Dr. Geraldo Bonfim de Freitas Neto

Requeridos: Adriana de Fátima Pereira de Melo e Luiz Gomes de Campos

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001675-66.2008.827.2729**, chave: **208918310514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0010.7272-9 - MONITÓRIA

Requerente: Renacor Comércio de Tintas Ltda.

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: Luiz Carlos Farias

Advogado(a): Dr. Carlos Antônio do Nascimento e Outro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001684-28.2008.827.2729**, chave: **475084792914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0010.3088-9 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Luiz Carlos Farias

Advogado(a): Dr. Carlos Antônio do Nascimento e Outro

Embargado: Renacor Comércio de Tintas Ltda.

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003812-84.2009.827.2729**, chave: **243874235014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0002.8813-2 – EXECUÇÃO

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

1º e 2º Executados: Sigma Service Assistência Técnica e Ronnyer Anderson da Silva

Advogado(a): Dr. Eder Mendonça de Abreu

3ª Executada: Vanessa Fernandez Gonzalez Aires

Advogado(a): Drª. Flávia Mariê Marcuzzo Vieira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001681-73.2008.827.2729**, chave: **200285082214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0002.8888-4 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG-Brasil Multicarteira (Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A)

Advogado(a): Dr. Alexandre lunes Machado e Outros

Requerido: Uenis Vagner Rodrigues Gomes

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001619-33.2008.827.2729**, chave: **732917872314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0001.9792-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Drª. Cristiana Vasconcelos Borges Martins

Executado: Raimundo Nonato Souza

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001683-43.2008.827.2729**, chave: **380762713714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0000.0644-5 - MONITÓRIA

Requerente: Gurufer – Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda

Advogado(a): Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa

Requerido: Nilson Gonçalves Dias

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003728-83.2009.827.2729**, chave: **648566005514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0002.4837-6 – MONITÓRIA

Requerente: Administradora de Consórcios Renault do Brasil Ltda

Advogado(a): Drª. Marinólia Dias dos Reis e Outros

Requerida: Marluce Souza de Castro Oliveira

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003727-98.2009.827.2729**, chave: **434255967314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0010.4968-7 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Agostinho Pereira Costa

Advogado(a): Dr. Bolívar Camelo Rocha

Requerido: Mariana da Luz Candido

Advogado(a): Drª. Maria de Fátima Melo Albuquerque Camarano e Drª Kátia Botelho Azevedo

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003805-92.2009.827.2729**, chave: **212120643914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0006.1610-5 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURIDICO

Requerente: Agostinho Pereira da Costa

Advogado(a): Dr. Bolívar Camelo Rocha

Requerida: Mariana da Luz Candido

Advogado(a): Dra. Maria de Fátima Melo Albuquerque Camarano e Drª Kátia Botelho Azevedo

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011214-51.2011.827.2729**, chave: **693015318414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0006.5683-0 - MONITÓRIA

Requerente: Disbrava Caminhões – Distribuidora de Caminhões Palmas Ltda

Advogado(a): Dr. Rubens Luiz Martinelli Filho

Requerido: Valdemar Goergen

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003807-62.2009.827.2729**, **chave: 967637371614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0005.7384-6 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: Podium Comercial de Produtos Automotivos Ltda

Advogado(a): Dr. Alexandre Abreu Aires Júnior

Requerido: João Apolinário da Silva (Auto Peças União)

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003810-17.2009.827.2729**, **chave: 795651631114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0006.1939-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Podium Comercial de Produtos Automotivos

Advogado(a): Dr. Alexandre Abreu Aires Júnior

Requerido: João Apolinário da Silva (Auto Peças União)

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003809-32.2009.827.2729**, **chave: 987039918214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0011.8470-3 – INDENIZAÇÃO C/C PENSÃO ALIMENTÍCIA POR ATO ILÍCITO CAUSADO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: Jackeline Vieira da Silva, Bruno Mateus Vieira da Silva, Renato Vieira da Silva, representados por Eunice Rodrigues da Silva, e Elvis Vieira da Silva

Advogado(a): Dr. Gutemberg G. de Sousa Jr. e Outros

Requerido: Rubens Malaquias Amaral

Advogado(a): Dr. Andrey de Souza Pereira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003808-47.2009.827.2729**, **chave: 821265290214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0002.0162-4 – MONITÓRIA

Requerente: Pneus Mil Comercial Ltda

Advogado(a): Dr. Leandro Wanderley Coelho

Requerido: Ricardo Alves Ferreira

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004421-33.2010.827.2729**, **chave: 884518789114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0007.3671-4 – INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO UNILATERAL IMOTIVADA DE CONTRATO

Requerente: Disk Cartões Telefônicos Ltda

Advogado(a): Drª. Whillam Maciel Bastos

Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004389-28.2010..827.2729**, **chave: 193582672414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0005.9880-8 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: Brasil Telecom S/A

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim e Outros

Excepto: Disk Cartões Telefônicos Ltda

Advogado(a): Dr. Whillam Maciel Bastos

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011182-46.2011.827.2729**, **chave: 904602120814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0011.5961-3 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Aymoré Credito Financiamento e Investimento S/A)

Advogado(a): Dr. Henrique Andrade de Freitas e Outros

Requerido: João Batista de Sousa

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004420-48.2010.827.2729**, **chave: 966092987814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0003.3106-2 – MONITÓRIA

Requerente: Marcus Vinicius Couto Proença

Advogado(a): Dr. Rafael Cabral da Costa

Requerido: Gabi e Lira Ltda

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011217-06.2011.827.2729**, chave: **578704412814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0001.7611-3 - COBRANÇA

Requerente: Manoel Pereira da Costa

Advogado(a): Dr. Oswaldo Penna Júnior e Outro

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011218-88.2011.827.2729**, chave: **680133162814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0004.9726-2 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco do Brasil S.A

Advogado(a): Dr. Claudio Kazuyoshi Kawasaki e Outros

Requerido: Mariana Ribeiro de Abreu

Advogado(a): Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011216-21.2011.827.2729**, chave: **242520531314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012, no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Busca e Apreensão – 2007.0004.2153-5

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA E CELSO MARCON

Requerido: GLEIB ADELINO LOPES REZENDE

Advogado: MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS E FRANCISCO DE ASSIS FILHO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Busca e Apreensão ajuizada por Banco Santander Brasil S/A em face de Gleib Adelino Lopes Rezende, em razão de descumprimento de contrato de alienação fiduciária. A liminar foi deferida às fls. 32/33. O requerido se manifestou às fls. 34/38 alegando que havia tratativas entre este o requerente para pagamento do débito contraído, contudo “surpreendeu-se o requerido com o oficial de justiça para apreender o veículo”. O requerido juntou ainda comprovante de depósito judicial no valor de R\$ 12.000,00 reais. Reconhecida a conexão com o feito que tramitava perante a 4ª Vara Cível, a decisão liminar foi suspensa e o bem foi restituído. Intimada a manifestar-se sobre o valor depositado, a parte apenas solicitou o valor do alvará. É o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, revogo a liminar inicialmente concedida e **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução do mérito, por ausência de interesse-utilidade da inicial, nos termos do artigo

267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Considerando o princípio da causalidade, que deve ser observado na aplicação do ônus da sucumbência, condeno o demandado ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor dos depósitos efetivados, nos termos do art. 20, § 4º do CPC, tendo em vista que foi quem deu causa ao ajuizamento da ação. Expeça-se alvará para liberação dos valores depositados em favor da parte autora. Autorizo o desentranhamento de documentos, desde que substituídos por cópias. Atendidas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 12 de maio de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2007.0004.4041-6

Exequente: SHV GÁS BRASIL

Advogado: CARLOS EDUARDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO E MARCOS VINICIUS MENDONÇA FERREIRA LIMA

Executado: IMPERADOR GÁS LTDA E MARIA MOREIRA ROSA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte AUTORA a dar prosseguimento ao feito e requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.”

Ação: Reintegração de Posse – 2007.0005.0166-0

Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA E CELSO MARCON

Requerido: CLEUBER RIBEIRO TEIXEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **AUTORA** para no prazo legal fazer o preparo das custas processuais da **Carta Precatória de Reintegração de Posse e Citação ANTES** do seu encaminhamento para cumprimento na Comarca de Tocantínia-TO, via E-Proc.”

Ação: Monitória – 2007.0005.1238-7

Requerente: MOACIR CAETANO

Advogado: IVAN DE SOUZA SEGUNDO

Requerido: LUIZ CHAVES DO VALE

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação monitória apresentada por Moacir Caetano em face de Luiz Chaves do Vale, tendo em vista a percepção de crédito advindo das cártulas anexadas à exordial. O requerido depositou parte do valor indicado na inicial. A parte autora, após o levantamento do alvará, foi devidamente intimada a impulsionar o feito, contudo, não foi encontrada no endereço declinado nos autos. É o relatório, em breve síntese. Passo a decidir. (...). Ante o exposto, nos termos do artigo 267, IV do CPC, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução do mérito. Ante o princípio da causalidade, contudo o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios estes que, desde já, fixo em R\$ 300,00 reais. Autorizo o desentranhamento de documentos, desde que substituídos por cópias. Atendidas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 14 de abril de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2007.0005.9328-0

Requerente: JOSE GERALDO DA SILVA

Advogado: GERMIRO MORETTI

Requerido: GILBERTO FERREIRA GOMES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Busca e Apreensão ajuizada por José Geraldo da Silva em face de Gilberto Ferreira Gomes, em razão descumprimento de contrato de compra e venda de veículo. A liminar foi deferida às fls. 26-verso. O requerido não foi citado, mas o bem foi apreendido (fls. 33-verso/34). Intimada a impulsionar a lide, conforme despacho de fls. 38-verso, a parte autora quedou-se inerte. É o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. (...). Ante o exposto, nos termos do art. 267, IV do CPC, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução do mérito. Revogo a liminar proferida e destituo o autor do múnus de fiel depositário, devendo a situação se restabelecer conforme o status quo ante. Ante o princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios estes que, desde já, fixo em R\$ 300,00 reais. Autorizo o desentranhamento de documentos, desde que substituídos por cópias. Atendidas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 14 de abril de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais – 2010.0003.7165-1

Requerente: ALEXSANDRA CARDOSO SOUZA

Advogado: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE E FABIO WAZILEWSKI

Requerido: BANCO ITAÚ S/A

Advogado: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**Intime-se a parte executada, por seu advogado**, para que pague os valores apontados, de forma corrigida, **no prazo de 15 dias**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial

no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, **será procedida penhora online** dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários e da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, (...). Palmas, 02 de maio de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Boletim de Intimação

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2008.2.4078-4 – Reparação de Danos

Requerente: Renato Alves de Souza

Advogado: Marcelo Soares Oliveira

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: José Edgard Bueno Filho e Cristiane de Sá Muniz Costa

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001718-03.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2009.3.8360-5 – Monitoria

Requerente: Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira

Requerido: José A.A. Guimarães

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5003868-20.2009.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2007.5.5323-7 – Consignação em Pagamento

Requerente: União dos Veradores do Tocantins-UVT

Advogado: Francisco José Sousa Borges

Requerido: JM COM e Serviços Ltda

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda-Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001224-75.2007.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2007.5.9311-5 – Monitoria

Requerente: Ferпам-Comercio de Ferramentas Parafusos e Máquinas Ltda

Advogado: Gilberto Francisco Bastos de Souza

Requerido: Anísio de Sousa Neto

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001225-60.2007.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou

praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2007.6.6947-2 – Monitoria

Requerente: Tonni Lince Durães Vieira

Advogado: Gustavo Ignácio Freire Siqueira

Requerido: Meire Gomes de Oliveira

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001235-07.2007.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2007.6.2130-5 – Cobrança

Requerente: A Duwal S/C Ltda

Advogado: Lycia Cristina Martins Smith Veloso

Requerido: Jatobá Construtora e Empreendimentos Ltda

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001234-22.2007.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2007.7.0440-5 – Consignação em Pagamento

Requerente: Keyla Franciely Carvalho Soares Fernandes

Advogado: Gisele de Paula Proença

Requerido: Rogério da Rocha

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001236-89.2007.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2007.8.8273-7 – Exibição de Documentos

Requerente: Paulo César Freire de Almeida

Advogado: Denise Martins Sucena Pires

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001244-66.2007.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.2.7964-8 – Reparação de Danos

Requerente: Luzenira Pereira Oliveira

Advogado: Marcelo Soares Oliveira

Requerido: JR Jóias Folheados

Advogado: Jocélio Nobre da Silva

Requerido: Jackeline Oliveira Guimarães

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001717-18.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2007.7.1934-8 – Consignação em Pagamento

Requerente: Gerson Alexandre da Silva

Advogado: Romulo Alan Ruiz

Requerido: Agenor W. Btges

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001249-88.2007.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2007.7.4416-4 – Execução de Sentença Arbitral

Requerente: Manoel Moreira de Araújo

Advogado: Rômulo Alan Ruiz

Requerido: Francisco Vieira Dias e outra

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001250-73.2007.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0.6618-0 – Despejo

Requerente: Luziene Pereira Lima

Advogado: Hugo Barbosa Moura

Requerido: Orlan Alves Cardoso

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001661-82.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2007.8.8281-8 – Alvará Judicial

Requerente: Gessica Vitória Santos Araújo e outro

Advogado: Andréa Nascimento Souza

Requerido: xxxxxxx

Advogado: xxxxxxx

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004408-34.2010.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2005.2.6074-8 – Cobrança

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédís

Requerido: Georgethon Braz Ferreira

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 500685-80.2005.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.11.1241-0 – Cobrança

Requerente: Maria Hildete Pereira Souza

Advogado: Onilda das Graças Severino

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado: Renata Chagas Correa da Silva

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001702-49.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de maio de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

1ª Vara Criminal

APOSTILA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****Autos nº. 5009263-85.2012.827.2729**

Chave: 424948541912

Ação Penal

Réu: JOSE OSCAR MOREIRA GUIMARAES

Vítima: Justiça Pública

O M.M. Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 5009263-85.2012.827.2729, que a Justiça Pública move em desfavor de JOSE OSCAR MOREIRA GUIMARAES, incurso nas penas do artigo 14 da Lei nº 10.826/03; estando atualmente na Fazenda Roda de Fogo, neste município e comarca (Tels. 8417-5292 e 9989-8696), fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, 1ª Vara Criminal, aos 25 de junho de 2013. Eu, _____, Renato Rodrigues de Souza, Escrivão, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****Autos nº. 5005316-86.2013.827.2729**

Chave: 640483704713

Ação Penal

Réu: FABIO ROBERTO DE CARVALHO

Vítima: Romilda de Araújo de Almeida e José Paulo Soares

O M.M. Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 5005316-86.2013.827.2729, que a

Justiça Pública move em desfavor de FABIO ROBERTO DE CARVALHO, incurso nas penas do artigo 168, § 1º, III, c/c art. 71, ambos do Código Penal Brasileiro; estando atualmente na Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 05, nesta cidade, telefone: 63-9223-4241, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, 1ª Vara Criminal, aos 25 de junho de 2013. Eu, _____, Renato Rodrigues de Souza, Escrivão, digitei.

SENTENÇA

Autos: 2011.0010.9084-0/0– Ação Penal

Acusado(s): Ismael Teixeira Dias

Advogado(a)(s): Dr. Darlan Alves de Oliveira – OAB/TO nº 5.547, Dr. Leandro Manzano Sorroche – OAB/TO nº 4.792 e Dr. Lourenço Correa Bizerra – OAB/TO nº 3.182

SENTENÇA: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de ISMAEL TEIXEIRA DIAS, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no Artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual CONDENO ISMAEL TEIXEIRA DIAS como incurso nas penas do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro... Fixo a pena base em 9 (nove) meses de detenção. Na segunda fase, inexistem agravantes. No entanto, atenuo a pena em 1 (um) mês considerando que o réu confessou a prática do delito... perfazendo, portanto, 8 (oito) meses de detenção. Por fim, na terceira fase, ausentes causas de aumento e diminuição de pena, torno definitiva a quantia acima fixada. No tocante à pena de multa... fixo em 30 (trinta) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. Ato contínuo, quanto à penalidade prevista nos artigos 293 e 306 do Código de Trânsito Brasileiro,..., SUSPENDO a habilitação do réu para dirigir veículo automotor pelo período de 7 (sete) meses.. De acordo com o artigo 44, incisos I, II e III, e § 2º, do Código Penal substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito, qual seja a prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juízo da execução. Quanto ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no aberto conforme dispõe o artigo 33, § 2º, “c”, do mesmo Diploma... Concedo-lhe o direito de interpor em liberdade eventual recurso de apelação... Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas processuais.” Prolator da Sentença: Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito.

Autos: 2011.0011.4751-6/0– Ação Penal

Acusado(s): Thiago Ribeiro Costa

Advogado(a)(s): Dr. João Batista Martins Bringel – OAB/GO nº 8373, Dr. Luciano Taylon Martins Coelho – OAB/TO 1289

SENTENÇA: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de THIAGO RIBEIRO COSTA, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no Artigo 217-A, *caput*, do Código Penal... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual CONDENO THIAGO RIBEIRO COSTA como incurso nas penas do Artigo 217-A, *caput*, c.c parágrafo único do artigo 225, ambos do Código Penal... Fixo a pena base em 9 (nove) anos de reclusão. Na segunda fase, inexistem agravantes. No entanto, atenuo a pena em 1 (um) ano considerando a menoridade penal do réu à época dos fatos, perfazendo 8 (oito) anos de reclusão. Por fim, na terceira fase, ausentes causas que aumentam ou diminuem a pena, torno definitiva o valor acima fixado... Com base no Artigo 44, I, do Código Penal, deixo de substituir a pena privativa de liberdade tendo em vista ser superior a quatro anos. Quanto ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no semiaberto, conforme dispõe o artigo 33, § 2º, “b”, do mesmo Diploma... Concedo ao réu o direito de interpor apelação em liberdade. Condeno-lhe, ainda, ao pagamento das custas processuais.” Prolator da Sentença: Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS Nº: 5004555-89.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Reeducando: MARCIA JACYELLE ROCHA MUNIZ FINALIDADE: INTIMA o reeducando MARCIA JACYELLE ROCHA MUNIZ, brasileiro, união estavel, do lar, nascido aos 17/06/1985, filho de Roldão Souza Muniz e Anair Rocha do Nascimento, para comparecimento na audiência admonitória remarcada para o dia 14/07/2014, às 14:00h, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DESPACHO: “Designo

audiência admonitória para o dia 14.07.2014, às 14:00 horas, devendo o reeducando ser intimado via edital. Palmas, 26 de maio de 2014. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS Nº: 2011.0003.0238-0 Ação: EXECUÇÃO PENAL Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Reeducando: JORIAN FRANCISCO FRAZÃO SILVA FINALIDADE: INTIMA o reeducando JORIAN FRANCISCO FRAZÃO SILVA, brasileiro, separado, nascido aos 17/12/1977, filho de Antonio Tomaz da Silva e de Maria José Frazão da Silva, para comparecimento na audiência admonitória remarcada para o dia 14/07/2014, às 14:00h, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DESPACHO: “Audiência admonitória para o dia 14.07.2014, as 14 horas. Intime-se por edital. Palmas, 15 de maio de 2014. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS Nº: 2011.0002.8594-0. Ação: EXECUÇÃO PENAL Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Reeducando: BERNARDO PEREIRA DE OLIVEIRA. FINALIDADE: INTIMA o reeducando BERNARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nascido aos 24/07/1980, filho de Antonio Pereira de Oliveira e de Teresinha de Jesus Costa Oliveira, para comparecimento na audiência admonitória remarcada para o dia 14/07/2014, às 14:00h, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DESPACHO: “Audiência Admonitória para o dia 14/07/2014 às 14 horas. Intime-se por edital. Palmas, 16 de maio de 2014. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS Nº: 2011.0003.0222-4. Ação: EXECUÇÃO PENAL Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Reeducando: GUILER NONATO DOS SANTOS. FINALIDADE: INTIMA o reeducando GIULER NONATO DOS SANTOS, brasileiro, casado, nascido aos 21/07/1983, filho de Anjo Gomes da Silva e de Maria Nonato dos Santos, para comparecimento na audiência admonitória remarcada para o dia 14/07/2014, às 14:00h, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DESPACHO: “Antes de colher o parecer ministerial, designo audiência admonitória para o dia 17.07.2014 as 14:00 horas, devendo o reeducando ser intimado via edital. Palmas, 19 de maio de 2014. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito”.

PORTARIA

PORTARIA N.º 062014/2014

O Doutor **Luiz Zilmar dos Santos Pires**, MM Juiz, da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as múltiplas atividades do Conselho da Comunidade, criado através da Portaria nº 05/2008;

CONSIDERANDO a mobilidade de seus membros;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único do artigo 80 da Lei 7.210/84;

RESOLVE:

READEQUAR a portaria 05/2008, nomeando membros do Conselho da Comunidade da Comarca de Palmas, os seguintes Conselheiros:

1. Geraldo Divino Cabral, professor universitário;
2. Nilcéia Martins Benvindo, servidora pública;
3. Antônio Alves Gomes, bancário;
4. Maria Távora Alves, universitária;
5. Laysa Dias Pereira, universitária;
6. Elizete Resplandes Torres, universitária;
7. Márcia Mesquita Vieira, assistente social;
8. Sílvia Patrícia Costa, Centro de Direitos Humanos de Palmas;
9. Cludenice Passos Palaci, professora;
10. Maria dos Reis da Silva e Silva, enfermeira;
11. Eva Gomes Rocha, professora;
12. Sheila Marise Nogueira Beniz Parente, servidora pública;
13. Jaqueline da Silva Pereira, autônoma;
14. Magda Alves Aguiar, universitária;
15. Paulo Cristiano Luz Frade, Pastoral Carcerária;
16. Lorena de Faria, advogada;
17. Aldenora Soares Marinho Faria, advogada;
18. Gabriela Madureira de Carvalho, comerciária;
19. Renato Monteiro Martins, comerciante;
20. Edna Lúcia Dias Brandão, cabeleireira;
21. Bárbara Almeida Romeiro Schneider, universitária;
22. Eliane Cristina de Oliveira, assistente social;
23. Vanessa Caroline dos Santos Dutra, universitária;

- 24.Fernanda da Silva Oliveira, universitária;
25.Maria Leda Melo Lustosa Pereira, supervisora escolar;
26.Marcos Antônio Soares, pastoral carcerária;
27.Maurina Jácome Santana, defensora pública;
28.André Vanderlei Cavalcante Guedes, advogado;
29.Clarindo Ferreira da Rocha Filho, servidor público.

A diretoria do Conselho poderá nomear, com a titulação de “Colaboradores do Conselho da Comunidade”, tantos quantos foram os interessados, com atuação delimitada e sem direito a voto;

Dado e passado nesta Comarca de Palmas, ao 01 de abril de 2014. Eu José Nazareno do Rego Cunha, digitei.

Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2006.0004.5509-1 /0

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: G. S. B.

Advogado: Dr. Jair de Alcântara Paniago

Requerido: J. de O. B.

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu

DESPACHO: “Intime-se o exequente para se manifestar sobre a justificativa apresentada às fls. 113/146. Odete Batista Dias de Almeida – Juíza de Direito.

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 2011.0002.9596-1/0

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA PEREIRA DA COSTA

Requerido: MANOEL PEREIRA DA COSTA

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade à sentença de mérito de fls. 47/49, datada de 02.10.2013, transitada em julgado em 18.12.2013, que declarou em definitivo a interdição civil de MANOEL PEREIRA DA COSTA, nos autos acima mencionados, em razão de doença mental grave e incurável, tendo sido nomeado como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua filha MARIA PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, policial, residente e domiciliada na 305 Norte, Rua 12, N 07, Lote 20, Palmas - TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interditada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Palmas/TO, 28 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 2010.0011.9046-4/0

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: VALDIR FONSECA VALES

Requerido: EJUDES FONSECA VALES

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade à sentença de mérito de fls. 165/167, datada de 21.10.2013, transitada em julgado em 05.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de EJUDES DE SOUSA JARDIM, nos autos acima mencionados, em razão de traumatismo crânio encefálico grave, tendo sido nomeado como curador para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu marido, VALDIR FONSECA SALES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na 1104 Sul, Alameda 13, n. 53, Palmas - TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interditada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Palmas/TO, 28 de maio de 2014.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS**AUTOS Nº: 2009.0000.0858-8/0**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: IZABELLY VITÓRIA ROSA TIMÓTEO

Requerido: A.V.T.

Advogado: DR.ª. FILOMENA AIRES GOMES NETA

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 28 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 2011.0004.1683-1/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: CARLITO PEREIRA REIS

Requerido: A.P.A.R

Advogada: DR. FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 28 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 2007.0005.0992-0/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: YAGO DO CARMO KEMP CASAGRANDA

Requerido: L.J.K.C

Advogada: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 28 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 2010.0004.0708-7/0

Ação: GUARDA

Requerente: WALTELEY RODRIGUES DA SILVA

Requerido: L.R.D.S.

Advogado: DR. VINICIUS PINHEIRO MARQUES

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 28 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 2010.0002.1144-1/0

Ação: GUARDA

Requerente: ANTONIO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Requerido: M.D.N.P.G

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 11 de janeiro de 2013

AUTOS Nº: 2010.0002.0169-1/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: DHYORRANA CAROLINA GOMES

Requerido: E.B.D.A

Advogado: DR. FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 28 de maio de 2014

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS****AUTOS Nº: 5000308-46.2004.827.2729**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA E JONATHAN PEREIRA DA SILVA

Advogado: DR. FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Requerendo: F. R. DA S.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5013500-65.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: NATHALIA DE SOUSA JAQUES ALENCAR

Advogado: DR. ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR

Requerido: F. J. DE A.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5019039-12.2012.827.2729

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL C/C PARTILHA DE BENS

Requerente: ROSICLÉIA DOS SANTOS NERES GUIMARÃES

Advogado: DR. FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Requerido: J. L. DA S. B.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5026046-55.2012.827.2729

Ação: CAUTELAR DE SEPARAÇÃO E CORPOS C/C ARROLAMENTO DE BENS E ALIMENTOS

Requerente: VICTORIA KAROLINE GALVÃO MOTA LEMES E OUTRAS

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Requerido: G. DA S. L.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de maio 2014.

AUTOS Nº: 2004.0000.2400-0/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: SILSON PEREIRA AMORIM

Advogado: DR. SILSON PEREIRA AMORIM

Requerido: A. R. T.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de maio 2014.

AUTOS Nº: 2011.0007.2197-9/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: GABRIELA ALVES

Advogado: DR. CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Requerido: J. T. N.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de maio 2014.

AUTOS Nº: 2010.0012.3178-0/0

Ação: DIVORCIO

Requerente: KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS

Advogado: DR. GILBERTO BATISTA DE ALCÂNTARA

Requerido: M. A. C. M. DOS S.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de maio 2014.

AUTOS Nº: 2010.0012.3178-0/0

Ação: DIVORCIO

Requerente: KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS

Advogado: DR. GILBERTO BATISTA DE ALCÂNTARA

Requerido: M. A. C. M. DOS S.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de maio 2014.

AUTOS Nº: 2008.0003.2376-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: ICARO ALMEIDA GOUVEIA, EMILLY YASMIN ALMEIDA GOUVEIA, THALITA LOADA ALMEIDA GOUVEIA E THAYS ALMEIDA DE FREITAS

Advogada: DRA. EULERLENE ANGELIM GOMES FURTADO

Requerido: G. M. C. G.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 2006.0002.5090-2/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: SUIELLE RAYANNE DO NASCIMENTO ANDRADE E SUZANE HELLEN DE SOUZA ANDRADE

Advogada: DR. RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA

Requerido: J. M. B. A.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de maio de 2014.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS****AUTOS Nº: 2011.0006.8686-3/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: LOUCASTRO SANTOS DE CASTRO

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES G. NETA

Requerido: F. G. DE C.

FINALIDADE: INTIMAR os requerentes, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 28 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 2008.0000.9154-1/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: NATALIA REIS DA SILVA

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES G. NETA

Requerido: J. DA R. S.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 28 de maio de 2014

AUTOS Nº: 2008.0007.9447-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: YASMIN JHULIA RIBEIRO ALVES

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES G. NETA

Requerido: I. A. N.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 28 de maio de 2014

AUTOS Nº: 2010.0001.8648-0/0

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: VILMAR DE SOUZA SILVA

Advogado: DR. FABRICIO DIAS BRAGA

Requerido: ESPÓLIO DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 28 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 2010.0001.8670-6/0

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: CRISTIANY PEREIRA LIMA

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES G. NETA

Requerido: D. DA S.

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 28 de maio de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5010593-54.2011.827.279

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: L. G. A. representada por sua genitora E. DA C. A.

Requerido: RUBENS GUEDES REZENDE

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de RUBENS GUEDES REZENDE, brasileiro, solteiro, segurança, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Exeqüente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Executada se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para, pagar o débito alimentar, no prazo de 15(três) dias, no valor de R\$3.227,52 (três mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor cobrado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5010427-22.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. S. B. E V. E. S. B. representados por sua genitora G. C. B.

Requerido: FABIO DELFINO PEREIRA DE SOUSA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de FABIO DELFINO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Exeqüente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Executada se encontra (art. 231, inciso II do CPC), para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Exeqüente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Executada se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para, para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias referentes aos meses de setembro de 2010 a fevereiro de 2011, bem como daquelas vencidas durante o curso do processo, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a três (meses). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei., Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5027563-61.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. G. DOS S. representado por sua genitora U. G. DOS S.

Requerido: EDIONEY RIBEIRO UMBUZEIRO

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de EDIONEY RIBEIRO UMBUZEIRO, brasileiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Exeqüente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Executada se encontra (art. 231, inciso II do CPC), para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Exeqüente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Executada se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para, para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias referentes aos meses de maio de 2013 a julho de 2013, bem como daquelas vencidas durante o curso do processo, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a três (meses). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei., Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5027974-41.2012.827.2729

Chave: Nº 808070279712

Ação: GUARDA

Requerente: M. R. A.

Requerido: RODRIGO ALVES GOMES SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de RODRIGO ALVES GOMES SILVA, brasileiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 0006580-92.2014.827.2729

Chave: Nº 926460845814

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: A. C. DA S. DOS S.

Requerido: LUIS CLAUDIO COSTA DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de LUIS CLAUDIO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de Raimundo Nonato Sousa dos Santos e Maria Salomé Costa dos Santos, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para apresentar defesa, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 0008336-39.2014.827.2729

Chave: Nº 6407086224414

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: M. DA C. S.

Requerido: JOSÉ PAULINO DA SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de JOSÉ PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Desidério Mendes da Silva e Julia Marcelina de Sousa, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para apresentar defesa, no prazo de no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5004069-70.2013.827.2729

Chave: Nº 766008883813

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: S. M. F. DA S.

Requerido: RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA FILHO

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, Filho de Raimundo Gregório da Silva e Luisa Jovelina Madeira da Silva, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 2008.0000.9649-7/0

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: MARIA RAIMUNDA DA COSTA AQUINO

Advogado: DRA. MARINOLIA DIAS DOS REIS

Requerido: ESPÓLIO DE NILMAR LIMA DE ARAUJO

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO.,. 28 de maio de 2014.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 5028329-51.2012.827.2729

Chave do Processo: 443464548812

Ação: CURATELA

Requerente: IRANY CARDOSO LOPES

Requerido: ELIS JOSE LOPES JUNIOR

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 46, datada de 22.10.2014, transitada em julgado em 03.12.2013, que declarou em definitivo a interdição civil de ELIS JOSE LOPES JUNIOR, nos autos acima mencionados, em razão de possuir doença crônica, apresentando um quadro neurológico grave (AVC e uso de sondas), tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua mãe, IRANY CARDOSO LOPES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Quadra 1.306 Sul, Alameda 05-A, Lote 64, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5002742-90.2013.827.2729

Chave do Processo: 363221905713

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: EROTILDA PEREIRA FREITAS

Requerido: FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 38, datada de 11.02.2014, transitada em julgado em 20.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua filha, EROTILDA PEREIRA FREITAS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Quadra 407 Norte, Alameda 10, Lote 26, Centro, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5006048-04.2012.827.2729

Chave do Processo: 568429516512

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: CARMEM LUCIA SOUSA MELO FREITAS

Requerido: MARIA DE JESUS SOUSA FREITAS

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 58, datada de 11.02.2014, transitada em julgado em 18.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de MARIA DE JESUS SOUSA FREITAS, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua filha, CARMEM LUCIA SOUSA MELO FREITAS, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Quadra 702 Sul, QI-03, Alameda 03, Lote 14, Centro, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5006523-57.2012.827.2729

Chave do Processo: 933915033012

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ALAN DA SILVA RIBEIRO

Requerido: MARIA DA SILVA MENESES

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 53, datada de 29.11.2013, transitada em julgado em 10.02.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de MARIA DA SILVA MENESES, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu filho, ALAN DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Copaíba, Quadra 114, Lote 17, Setor Morada do Sol, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5009985-22.2012.827.2729

Chave do Processo: 858369820012

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA JOSE ALVES DA SILVA

Requerido: EDILBERTO ALVES DA SILVA

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 33, datada de 23.01.2014, transitada em julgado em 05.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de EDILBERTO ALVES DA SILVA, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua irmã, MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Rua 32, Quadra 36, Lote 22, Aurenly III, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5010796-79.2012.827.2729

Chave do Processo: 379095127812

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MANOEL SULIDADE DE JESUS

Requerido: JOSÉ DO CARMO RIBEIRO DE JESUS

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 27, datada de 23.01.2014, transitada em julgado em 28.02.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de JOSE DO CARMO RIBEIRO DE JESUS, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu pai, MANOEL SULIDADE DE JESUS, brasileiro, viúvo, residente e domiciliada na Av. Pedro Gomes Sales, Quadra 41, Lote 09, Buritirana, no Município de Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5010856-52.2012.827.2729

Chave do Processo: 518082222812

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: TEREZA RODRIGUES

Requerido: JOABE MARCOS RODRIGUES

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 32, datada de 23.01.2014, transitada em julgado em 05.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de JOABE MARCOS RODRIGUES, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua mãe, TEREZA RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua T-30, Conjunto 09, Lote 08, Jardim Taquari, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5018530-81.2012.827.2729

Chave do Processo: 863865684512

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: VIRGÍNIO PEREIRA DOS SANTOS

Requerido: OLINDA CAMILO LEAL

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 64, datada de 23.01.2014, transitada em julgado em 05.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de JOABE MARCOS RODRIGUES, nos autos acima mencionados, em razão de possuir transtornos mentais grave, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu filho, VIRGINIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 134, Lote 09, Aurenly III, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5031477-70.2012.827.2729

Chave do Processo: 220483367212

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: NEUZILENE PINTO DE ARAÚJO ALMEIDA

Requerido: ASCENSO LEITE RIBEIRO

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 23, datada de 23.01.2014, transitada em julgado em 05.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de ASCENSO LEITE RIBEIRO, nos autos acima mencionados, em razão de possuir quadro psicótico grave, tendo alucinações visuais e auditivas e desorientando no tempo e no espaço e faz uso constante de medicação controlada, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua sobrinha, NEUZILENE PINTO DE ARAÚJO ALMEIDA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, QNW-5, Lote 05, Aurenny I, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

AUTOS Nº: 5029658-98.2012.827.2729

Chave do Processo: 7747772965012

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: JOSE WILSON FERREIRA NUNES

Requerido: WILSON DE SOUSA NUNES

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 21, datada de 07.08.2013, transitada em julgado em 09.09.2013, que declarou em definitivo a interdição civil de WILSON DE SOUSA NUNES, nos autos acima mencionados, em razão de possuir transtornos mentais e comportamentais, tendo sido nomeada como curador para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu filho, JOSE WILSON FERREIRA NUNES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua 24, Quadra 190, Lote 08, Aurenny III, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de maio de 2014.

2ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2009.0007.5042-0/0

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente(s): G. V. DA S.

Advogado(a): Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B

Requerido: M. A. C. R.

Advogado: Dr. MARCELO CÉSAR CORDEIRO – OAB/TO 1556-B

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Conciliação designada para o dia 26 de junho de 2014, às 14horas, na sala de audiências da 2ª Vara de Família, no Fórum de Palmas-TO.

3ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2007.0006.4091-1/0

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: A.C.P. DA C; G.P. DA C.

Advogado(a): Murilo Sudré Miranda

Executado: N.T.G.

Advogado(a): Francisco José de Sousa Borges

Despacho : “Vistos, etc. Nos termos do Provimento 2/2011, da CGJUS/TO, deverá o Requerente formular o pedido via sistema E-proc. Palmas, 13 de março de 2014. Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juíza de Direito Substituta”.

Autos nº: 5020960-69.2013.827.2729

Ação: Exceção de Incompetência

Requerente: R.M. DOS S.

Advogado(a): Djair Batista de Oliveira

Requerido(a): R.M. DOS S.J., rep. V.L.C.

Defensor(a) Público(a): Tatiana Borel Lucindo

Sentença : “ISSO POSTO, reconheço a ausência de interesse processual no prosseguimento da presente e, por consequência, JULGO EXTINTO o processo, com suporte no artigo 267, inciso VI, última figura, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, dada a ausência de litigiosidade e a gratuidade da justiça. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas/TO, 19 de maio de 2014. Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juíza de Direito Substituta”.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 2007.0001.5108-8/0**

Ação: EMBARGOS DE TERCEIROS

Apelante: CONCEIÇÃO FERREIRA LEITE

Advogado: JOSE OSÓRIO SALES VEIGA

Apelado: EDERALDO ALVES FERNANDES E ELENI SILVA FERNANDES

Advogado: BRISOLA GOMES DE LIMA

Apelado: JOSE LUIS COSTA SOUZA E EDILENE MENDES RODRIGUES

Advogado: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

Apelado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: O recurso é próprio tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o, pois no efeito devolutivo e suspensivo. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Colha-se o parecer ministerial. Após, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Cumpra-se. Palmas/TO, 08 de Abril de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2008.0009.9332-4/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: ROGÉRIO GOMES COELHO, MAURÍCIO CORDENONZI, ROGER DE MELLO OTTAÑO, RENATO DUARTE BEZERRA E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO

DESPACHO: Tendo em vista o lapso temporal decorrido desde o pedido de suspensão formulado às fls. 214, intemem-se as partes para que se manifestem acerca de possível formalização de acordou ou para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Cumpra-se. Palmas-TO, em 28 de Abril de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2011.0006.5741-3/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: PREFISAN LTDA

Advogado: PEDRO E. SCAPOLATEMPORE E SAMUEL LOMAS SANTOS

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: Considerando o decurso do prazo postulado pelo requerido às fls. 960, intime-se novamente o Município de Palmas, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a documentação noticiada à fl. 957. Cumpra-se. Palmas-TO, em 16 de Maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2011.0008.3127-8/0

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido: MARIA LUZIMAR MENDES FERNANDES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

DESPACHO: Considerando que a situação fática versada nos autos pode eventualmente, haver se alterado durante esse tempo, em razão do avançado estágio da doença no animal descrito nos autos, **DETERMINO** a intimação do Procurador Geral do Município, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Palmas-TO, em 15 de Maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2011.0007.2767-5/0

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido: IRAILDE CARVALHO SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

DESPACHO: Considerando que a situação fática versada nos autos pode eventualmente, haver se alterado durante esse tempo, em razão do avançado estágio da doença no animal descrito nos autos, **DETERMINO** a intimação do Procurador Geral do Município, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Palmas-TO, em 15 de Maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2011.0007.2759-4/0

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido: MARIA MIRANDA DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

DESPACHO: Considerando que a situação fática versada nos autos pode eventualmente, haver se alterado durante esse tempo, em razão do avançado estágio da doença no animal descrito nos autos, **DETERMINO** a intimação do Procurador Geral do Município, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Palmas-TO, em 15 de Maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2008.0008.9313-3/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ELDA MARIA LOPES MIRANDA HAMU E OUTROS

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Ante o exposto, **JULGO improcedente** o pedido da inicial, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, *ex vi* do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas - TO, em 15 de maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2008.0004.6841-6/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA CRISPIM

Advogado: TULIO JORGE CHEGURY E MARCIA AYRES DA SILVA

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado: PROCURADOR GERAL DA UNIÃO

DECISÃO: Defiro, portanto, a prova pericial pugnada nos autos. Oficie-se à Junta Médica do Tribunal de Justiça, com sede no Fórum desta Capital, solicitando que seja nomeado um médico para a realização da perícia no(a) autor(a), em razão de a diligência ter sido solicitada pela parte beneficiária do instituto da assistência judiciária. Independente de termo de compromisso, o perito responsável deverá apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Faculto ao perito a possibilidade de manuseio/consulta dos autos, se necessário. As partes devem ser intimadas para comparecimento, bem como apresentação dos quesitos e assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 421, § 1º, I e II, CPC). Na hipótese, verifico que o **requerente já apresentou o seu questionário com a inicial**, pelo que lhe fica facultada a indicação de assistente técnico, nos termos do parágrafo anterior. **QUESITOS DO JUÍZO:** O periciando apresenta patologia clínica compatível com o acidente de trabalho mencionado? Constatadas as lesões no periciando, decorrentes do acidente de trabalho, essas apresentam características de estarem em fase ativa? O periciando necessita de algum tipo de tratamento específico? Deve o periciando ser enviada para candidatar-se ao Programa de Reabilitação Profissional? O periciando apresenta condições de exercer atividades laborais como readaptada para outra atividade profissional ou assemelhada à que desempenhava? Existe no periciando incapacidade temporária para o seu exercício laboral? Evidenciam as lesões do periciando, características de estarem consolidadas? Apresentando-se consolidadas as lesões do periciando, há incapacidade definitiva para o trabalho? Na persistência de lesões, essas são determinantes de percentual de redução da capacidade laborativa do periciando? (Especificar na conclusão da perícia). Existe no periciando total e permanente incapacidade laborativa oriunda do acidente de trabalho referido na inicial? Decorrente das atividades laborativas do periciando, este pode estar apresentando alguma debilidade permanente de membro, sentido ou função? Apresentando o periciando incapacidade definitiva para o trabalho, é possível determinar o momento em que se evidenciou tal incapacidade? Caso positivo, informar a data provável. Apresentando o periciando lesões consolidadas que acarretem percentual de redução parcial da capacidade laborativa, é possível determinar o momento em que se evidenciou a redução? Caso positivo, informar a data provável. Apresentando o periciando incapacidade laborativa temporária, é possível determinar o momento em que se evidenciou tal incapacidade e a data até quando permaneceu? Caso

positivo, informar a data provável. É dependente, o autor, da assistência permanente de terceiros? Caso positivo, descrever, com a precisão necessária, o tipo de auxílio, bem como o grau de dependência. Tomadas as providências acima mencionadas, designe-se data para a colheita da prova pericial. **2. PROVIDÊNCIAS DE IMPULSO PROCESSUAL** Após a juntada da prova técnica, manifestem-se as partes em 05 (cinco) dias, e, em seguida, dê-se vista ao Ministério Público com atribuições em acidentes do trabalho. **Observe a Escrivania, quando do cumprimento das intimações, o novo endereço do autor indicado às fls. 74, fazendo constar do mandado a advertência de que o não cumprimento das obrigações relativas ao andamento do feito ensejará a extinção do processo com a revogação da liminar. Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas - TO, em 15 de maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2010.0010.0827-5/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: CÉLIA FERREIRA DA SILVA

Advogado: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Ante o exposto, **JULGO improcedentes os pedidos da inicial e EXTINGO o processo com resolução do mérito, com fulcro nos artigos 285-A e 269, I, todos do Diploma Processual Civil.** Condene a autora ao pagamento das despesas processuais. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. **Registre-se. Intimem-se.** Palmas - TO, em 12 de maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2010.0002.2721-6/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Ante o exposto, **JULGO improcedente** o pedido da inicial, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, *ex vi* do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condene a autora ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 15 de maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 3483/2003

Ação: ORDINÁRIA PARA REVISÃO DE PROVA

Apelante: WLLDEMBERG ALMEIDA BORBA

Advogado: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Apelado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: O recurso é próprio e tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o, pois nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Colha-se o parecer ministerial. Após remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Cumpra-se. Palmas/TO, 08 de maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2006.0003.7955-7/0

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: PRISCILA VIAMONTE SILVEIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Requerido: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: Tendo em vista o lapso temporal no qual foi comunicado o endereço da requerente, intime-se a autora para informar, no prazo de 10 (dez) dias seu atual endereço. Após, defiro o pedido de fls. 52, devendo a escritoria adotar as providências necessárias à expedição de Carta Precatória para a colheita do depoimento pessoal da parte requerente. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 15 de maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2006.0003.9061-5/0

Ação: RESCISÃO CONTRATUAL

Apelado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: LEONARDO LUIS MARTINS MONTEIRO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Apelante: OSCAR NUNES ALVES

Advogado: MAURICIO CORDENONZI, ROGER DE MELLO OTTAÑO, JANAINA MILHOMENS GONÇALVES, RENATO DUARTE BEZERRA E ALEXANDRE BOCHI BRUM

DESPACHO: O recurso é próprio e tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o, pois nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Colha-se o parecer ministerial. Após remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Cumpra-se. Palmas/TO, 15 de maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2008.0007.3979-7/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS E OUTROS

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Ante o exposto, **JULGO improcedente** o pedido da inicial, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, *ex vi* do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 15 de maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2008.0010.5476-3/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ANA MARIA FERREIRA COSTA E OUTROS

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Ante o exposto, **JULGO improcedente** o pedido da inicial, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, *ex vi* do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 15 de maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2008.0008.2361-5/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: LUCIA ALVES DE SOUSA E OUTROS

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Ante o exposto, **JULGO improcedente** o pedido da inicial, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, *ex vi* do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 15 de maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2008.0007.4025-6/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: LUCIVANIA FLORENCIO DOS SANTOS LEANDRO E OUTROS

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Ante o exposto, **JULGO improcedente** o pedido da inicial, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, *ex vi* do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 15 de maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº 2009.0001.8769-5/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: ANA MARY DA SILVA E OUTROS

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Decisão: Desta feita, ante a evidência da falta de pressuposto essencial à propositura do recurso adesivo, qual seja, sucumbência recíproca, deixo de recebê-lo. Dando prosseguimento ao feito, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. **Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas – TO, em 25 de abril de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”.

Autos nº 2009.0009.4923-4/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: CELIA MARIA BRANDAO FERREIRA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Decisão: Desta feita, ante a evidência da falta de pressuposto essencial à propositura do recurso adesivo, qual seja, sucumbência recíproca, deixo de recebê-lo. Dando prosseguimento ao feito, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. **Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas – TO, em 25 de abril de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”.

Autos nº 2009.0012.3028-4/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: VALDECI PEREIRA MATOS MOREIRA E OUTROS

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Decisão: Desta feita, ante a evidência da falta de pressuposto essencial à propositura do recurso adesivo, qual seja, sucumbência recíproca, deixo de recebê-lo. Dando prosseguimento ao feito, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. **Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas – TO, em 25 de abril de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0000.4455-3/0

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUZA E OUTROS

Assistente Processual: BURITI IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO

DECISÃO: “...No mesmo norte, a eventual atribuição de efeitos infringentes aos declaratórios, também não prescindiria da ocorrência de qualquer dos vícios previstos no dispositivo legal citado. À ilustração:...Ante o exposto, conheço dos embargos, mas nego-lhes provimento. Intime-se.. Palmas, 28 de maio de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0010.1094-4/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: BANCO BMG S.A

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentados ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 23 de abril de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei...Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **ADITO LUIZ ARANTES FILHO**, CPF/CNPJ – **786.379.968-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.909-42.2010.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a constrição via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 63,93 (SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei...Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **ALEXANDRE VALENTINO DA SILVA PERES**, CPF/CNPJ – **827.636.141-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.895-58.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 1.422,99 (MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **ANTONIO CARLOS ARAÚJO BARRETO**, CPF/CNPJ – **062.156.885-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.922-75.2009.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a constrição via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 16,24 (DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **CLAUDIA ZEFERINO**, CPF/CNPJ – **596.422.627-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.897-62.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 784,20 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO**, CPF/CNPJ – **811.382.611-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.910-27.2010.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a constrição via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 1.626,08 (HUM MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **EDILSON GUEDES DE ALMEIDA**, CPF/CNPJ – **808.921.914-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.891-55.2009.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 3.533,60 (TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **EDNA BUSO DE BARROS**, CPF/CNPJ – **151.998.438-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.118-54.2002.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 2.294,27 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **HEVIO LUIZ TAVARES DE LIRA**, CPF/CNPJ – **414.049.801-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.888-03.2009.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 135,04 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **HILDO KERSUL DA SILVA**, CPF/CNPJ – **24.851.511/0001-85**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.885-14.2010.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a constrição via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 882,27 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **IVONETE TEIXEIRA MIRANDA BEZERRA, CPF/CNPJ – 806.297.337-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.933-37.2009.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 5.545,47 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **JOSE HONORATO PINTO, CPF/CNPJ – 243.858.831-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.908-91.2009.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a constrição via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 1.014,59 (HUM MIL E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **MARIA LUIZA SOUSA NEVES, CPF/CNPJ – 188.264.311-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.888-03.2009.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 2.953,46 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (as) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **MARIZA GOMES ESPIRITO SANTO, CPF/CNPJ – 505.592.493-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.921-90.2009.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 461,64 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **MARLY BARBOSA TAVARES, CPF/CNPJ – 02946666/0001-62**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.933-70.2010.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 2.686,47 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no

Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **MINETO ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ – 034.00787/0001-177**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.481-31.2008.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 723,18 (SETECENTOS E VINTE TRES REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **VERA LUCIA ALVES GLORIA, CPF/CNPJ – 360.775.851-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.935-40.2010.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a constrição via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 28,89 (VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **DAVID FURTADO, CPF/CNPJ – 466.832.401-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.941-47.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 2.376,19 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **WHEBSON SOARES RIBEIRO, CPF/CNPJ – 24.851.511/0001-85**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000.907-09.2009.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a constrição via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 11,46 (ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 28 de maio de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial - Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei..., Determina a **CITAÇÃO** da executada **MARINETE GOMES DA SILVA (CONSÓRCIO WILDAN COMPUTADORES, CNPJ - 04.056.878/0001-08, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) MARINETE GOMES DA SILVA- CPF 880.762.883-04,, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002791-73.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs>. J-1 116/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efeuando depósito em dinheiro à

ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. (As) Wagner Ferreira Marinho, Escrivão – Mat. 226651. Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 13 de março de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** da executada **R O SOUZA- INFORMÁTICA - ME, CNPJ -06.152.021/0001-09, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) ROSANA OLIVEIRA SOUSA - CPF 855.197.713-53**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico • e-Proc - nº 5002793-43.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-1134/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **11.813,07 (onze mil oitocentos e treze reais e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução; efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. (As), Wagner Ferreira Marinho, Escrivão – Mat. 226651. Palmas-TO, 13 de março de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **TAURUS COMERCIO SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 03.310.892/0001 15, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) OSVALDO MARTINS DE MACEDO – CPF nº026.184.271-49 e ANTÔNIO RAIMUNDO FERREIRA CURSINO - CPF Nº 586.041.541-91**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000228-82.2004.827.2729**. que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº, A-1037/2004 e A1038/2004**. cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **5.300,23 (Cinco mil, trezentos reais e vinte e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. (As) Wagner Ferreira Marinho, Escrivão – Mat. 226651. Palmas-TO, 12 de março de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **JOSÉ PORFIRIO MAIA - CPF Nº • 083,015.221-00**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico • e-Proc • nº 5001316 48.2010.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s), 064638/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **4.049,41 (QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. (As), Wagner Ferreira Marinho, Escrivão – Mat. 226651. Palmas - TO, 13 de março de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **ATUAL TRANSPORTES DE CARGAS CNPJ - 03.744.470/0001-58, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF nº 433.793.681-00, ANDRÉ ARAÚJO RIBEIRO - CPF: nº 708.233.081-20** por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico • e-Proc - nº 5000234-11.2012.827.2729**. que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº<s>. C-2255/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **1.478,04 (Um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. (As) Wagner Ferreira Marinho, Escrivão – Mat. 226651. Palmas - TO, 12 de março de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. SÂNDALO BUENG DO NASCIMENTO**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **OLGA SUSANA CAYUELA FERREIRA - CPF Nº: 262,479.172-87**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ~ Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003111*89.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1854/2003**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.762,19 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantirem) a Execução; efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão – Mat. 226651. Palmas-TO, 11 de março de 2014.

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº: 2.472/1.999

Natureza da Ação: **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Exequente(s): **ÉRICK BRAGA SCHULZ, falecido, representado por seus genitores herdeiros / sucessores (pais) – WILSON SCHULZ E JOANA D'ARC BRAGA SCHULZ.**

Advogado(a)s: Dr Victor Dourado Santana - OAB/TO nº 4.701-A.

Executado(s): **ALOÍSIO BOLWERK e ALVIMAR CORDEIRO**

Advogado(a)s: Dr.Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69-B e Drª. Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO nº 1.634.

Intimação: Intimar o(a)s advogado(a)s da parte **EXECUTADA** - Dr Victor Dourado Santana - OAB/TO nº 4.701-A, do inteiro teor da **Sentença de fls. 2.358**, que segue parcialmente transcrita. **SENTENÇA: Foi o relato. DECIDO. HOMOLOGO** (artigos 158, 269, III, do CPC c/c 1.025/1036 do NCC) **o ACORDO entabulado** (f. 2.437/2.440 e 2.535/2.5360, e **julgo extinto o processo executivo** (artigos 269, III, c-c 794, II, 795, CPC), **sentença esta apta a ação de cumprimento de sentença, em caso de inadimplemento**. Verba honorária, custas e despesas processuais como acordadas/transacionadas. **Proceda-se baixas nas constrições judiciais** efetuadas, exclusivamente, neste processo, em nome dos executados devedores **ALOÍSIO BOLWERK E AVILMAR CORDEIRO (penhoras, inclusive via Bacen-Jud)**, oficiando-se, se necessário. P. R. I. C. Paraíso do Tocantins (TO), 09 de MAIO de 2014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª vara Cível.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0001.6519-7- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: Maria de Lourdes Bezerra

Advogada: Jakeline de Moraes e Oliveira - OAB/TO 1634

Requeridos: Gérson Dourado Barbosa e outros

Fica a advogada da parte autora intimada para que compareça em cartório no prazo de 05 (cinco) dias a fim de receber o mandado de averbação pretendido nos autos supra. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Autos nº 2011.0008.6899-6- INTERDIÇÃO

Requerente: Josimar Aires de Freitas

Advogado: Danilo Bezerra de Castro- OAB/TO 4781

Requerido:Liracy Pereira da Luz Freitas

Fica o advogado da parte autora intimado do final da SENTENÇA 39/40: "... Pelo exposto, tendo em vista que a requerente não atendeu as providências que lhe competiam, além de ter deixado o feito parado por mais de 01 (um) ano, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, consoante determina o artigo 267, incisos II e III, do Código de Processo Civil, **REVOGUE-SE O TERMO DE GUARDA**. Sem custas. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- JUIZ DE DIREITO." Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Autos nº 2012.0001.5348-0- Busca e Apreensão de menores

Requerente: E. de J. C.

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: J. da S. S

Adv. Paulo Roberto Melo da Cruz- OAB/TO 3852

Fica o advogado da parte requerida intimado do final da SENTENÇA 47/50: "... Sendo assim, declaro a ineficácia da medida liminar de busca e apreensão concedida. Por consequência, julgo extinta a referida ação cautelar por perda de seu objeto o que faço com fulcro no artigo 267, IV do CPC. Considerando o melhor interesse do menor, deixo de determinar a devolução de seus documentos por lhe pertencer e lhes ser essencial. Condeno a autora nas custas processuais e honorários advocatícios os quais fixo em 15% sobre o valor da ação devidamente atualizado, ficando a sucumbência suspensa na forma do artigo 12 da Lei 1060/50. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixas e anotações. PRC. PSO DO TO, 13 de setembro de 2013. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- JUIZ DE DIREITO." Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

3ª Publicação**PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.**

O Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, , na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma **ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 2012.0005.2308-3**, requerida por Alessandra de Oliveira Alves face a Cleide de Oliveira e que nas fls. 50/52, **foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente Alessandra de Oliveira Alves, como sua curadora**, nos termos da sentença cujo teor é o seguinte. "ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES, via Defensoria Pública, promove a ação em apreço perseguindo a interdição de sua irmã **CLEIDE DE OLIVEIRA ALVES**, qualificados nos autos, alegando em síntese, que esta é portadora de problemas mentais, sendo totalmente incapaz de reger sua própria vida. Instruíram o pedido inicial com documentos. Citada, a requerida compareceu para interrogatório sendo aberta oportunidade para defesa. Foi realizado o laudo pericial pela Junta Médica do TJ/TO. O MP manifestou-se favorável ao pedido Relatados. Decido. A interdição deve ser decretada. A interditanda é portadora de problemas mentais, que a incapacita para os atos da vida civil. Estabelece o inciso II, do artigo 446, do Código Civil, que está sujeito a curatela. A requerente tem legitimidade (irmã) para figurar no pólo ativo. Na hipótese, a impressão que se colheu no interrogatório é de que a interditanda apresenta deficiência intelectual e motora, e não tem condições de reger suas próprias vidas. Não conseguiu responder a qualquer pergunta e mostravam não entender o que estava acontecendo. O laudo pericial, bastante detalhado foi firme em confirmar que a requerida possui deficiência mental grave que a incapacita para os atos da vida civil, sendo totalmente dependente para atos da vida civil e a anomalia é incurável. **"Expositis e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido, ante a incapacidade da interditanda, e decreto sua interdição, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, III, do Código Civil e no artigo 12, III, do Código Civil, e nomeio como curadora a autora, que efetivamente zela pela interditanda.** Expeça-se termo individual, para averbação à margem do assento de nascimento da interditanda, expedindo-se o necessário, inclusive editais, de forma gratuita e sem cobrança de qualquer custo ou emolumento. Publique-se na imprensa local, e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavrem-se os termos de curatela, que deverão ser assinado pela Curadora. Após o trânsito em julgado e cumpridos os itens supra, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Isento de custas e honorários de advogado. **PRIC.** Paraíso do TO, 05 de novembro de 2013. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito"

E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 28 de março de 2014. Eu_ (Maria Lucinete Alves de Souza), escritã digitei e imprimi. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO -Juiz de Direito .

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL
PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

3ª Publicação

Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, , na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de **Interdição Civil, registrada sob o n. 2099.00113393-9**, requerida por Gilmar Maciel de Oliveira em face de Manoel Maciel de Oliveira , que nas fls.36/37, **foi decretada por sentença a interdição do requerido nomeando o requerente Gilmar Maciel de Oliveira como seu curador** , nos termos da sentença a seguir transcrita: "V Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO proposta GILMAR MACIEL DE OLIVEIRA em face de MANOEL MACIEL DE OLIVEIRA. Narrou o Autor que é irmão do Interditando, que se encontra, atualmente sob seus cuidados, residindo na mesma casa. Junta documentos e laudo médico que comprova que o requerido sofre de deficiência auditiva, alteração morfoestrutural da cabeça e femural D. Afirmou que, por tais razões, o Interditando se encontra totalmente impossibilitado de gerir os atos de sua vida civil. Em audiência de interrogatório do interditando (fl. 16) foi nomeada Defensora Pública como sua curadora provisória. Foi realizado exame médico pericial no Interditando, cujo laudo se encontra acostado às fls. 27/28. A Curadora Especial nomeada não se opôs ao laudo pericial (fls. 33). Com vistas, a Representante do Ministério

Público opinou pela procedência da ação, decretando-se a interdição almejada, nomeando o Requerente curador do Interditando (fls. 34/35). É o relatório. Presentes estão as condições da ação e os pressupostos processuais, razão pela qual passo à análise do mérito da causa e a decidir. Do compulsar dos autos, verifica-se que a incapacidade do Requerido para exercer os atos da vida civil foi devidamente comprovada por meio do Laudo Pericial de fls. 27/28. Senão Vejamos: (...) O interditando apresenta alguma anomalia física ou mental? Sim. O interditando tem condições de responder pelos atos da vida civil? Sim. O interditando tem condições de ler alguma atividade laborai? Sim. O interditando tem condições de viver (alimentar, higienizar, etc.) sem a ajuda de terceiros? Sim. O interditando é portador de anomalia físico-psíquico? Não. Se positivo, tal anomalia é incurável? Prejudicado. Tal anomalia invalida a capacidade de autodeterminação do interditando, isto é, se o incapacita para reger seus atos, administrar seus bens e/ou direitos? Sim. Se a incapacidade do interditando é total ou parcial? Parcial. É de se ressaltar que a nomeação do Requerente para exercer a curatela do Interdito obedece à ordem insculpida no artigo 1.768, II, do Código Civil, eis que este é irmão do mesmo, conforme comprova a filiação acostada às f.Js. 07/09 dos autos. Portanto, acolhendo a manifestação do Parquet, JULGO PROCEDENTE os pedidos da inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de MANOEL MACIEL DE OLIVEIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como seu CURADOR Gilmar Maciel de Oliveira. A alienação de bens imóveis do Interditado somente será procedida mediante autorização judicial. Lavre-se o respectivo termo e inscreva-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, e publique-se na imprensa local e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, face o deferimento da assistência judiciária gratuita. Com o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. “Paraíso, 17 de maio de 2013 (a) Ocelio Nobre da Silva, Juiz de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 26 de março de 2014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escrevã digitei

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

3ª Publicação

O Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 2009.0011.3353-0, requerida por Luiz Carlos Lucena Cavalcante em face de Maria Quitéria Lucena Cavalcante, que nas fls. 13/14, **foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando o requerente Luiz Carlos Lucena Cavalcante, como seu curador**, nos termos da sentença cujo teor final é o seguinte. “Trata-se de ação de interdição ajuizada com o propósito de interditar a parte requerida. A parte autora é irmã da parte requerida. Foi realizada a audiência de interrogatório, sendo a parte requerida citada a qual apresentou contestação. Tendo em vista a notoriedade da deficiência da parte requerida, a perícia foi dispensada. O Ministério Público emitiu parecer favorável à procedência do pedido. É o relatório. **DECIDO**. A parte autora possui capacidade postulatória. No interrogatório da parte requerida ficou notória sua incapacidade total e irreversível. Ressalte-se, também, que na hipótese ora tratada, **é dispensável a realização de audiência de instrução**, eis que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo e o laudo, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade da parte requerida. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pela parte requerida se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática da medida, cujo objetivo é proteção do interesse de incapaz. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Desse modo, e por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO** do (a) requerido (a) MARIA QUITÉRIA LUCENA CAVALCANTE, DECLARANDO SUA INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA. Por consequência, nomeio como curador (a) da interditanda a parte autora LUIZ CARLOS LUCENA CAVALCANTE, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica o (a) Curador (a) dispensado (a) de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do (a) interditando (a) e do (a) curador (a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas e honorários, em razão de ser beneficiário da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, arquite-se. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, 13/08/2013 (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 26 de março de 2014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escrevã digitei. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO -Juiz de Direito”.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

3ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma **ação de Interdição Civil, registrada sob o n.**

2011.0008.9485-7, requerida por **Monica de Sousa Cunha** face a Mario Cesar de Sousa Cunha e que nas fls. 47/48, foi decretada por sentença a interdição do requerido nomeando a requerente Monica de Sousa Cunha, como sua curadora, nos termos da sentença cujo teor é o seguinte. “Trata-se de ação de interdição ajuizada pela autora visando a interdição do requerido, seu irmão. Foi realizada audiência onde o requerido foi interrogado sendo designada e realizada o exame pericial do requerido o qual concluiu pela absoluta e permanente incapacidade deste. A defensoria publica apresentou à contestação por negativa geral. Com visto acima, o MP pugnou pelo deferimento do pedido. Relatos DECIDO: RESSALTO QUE a realização de audiência de instrução é dispensável, frente às demais provas que constam dos autos especialmente o interrogatório pessoal do requerido e o laudo pericial o qual concluiu deu absoluta e permanente incapacidade do requerido para o exercício de todos os atos da vida civil, com dependência de terceiros. Sendo assim, diante de toda motivação e fundamentação acima JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e confirmo a liminar antes deferida a fim de decretar a interdição do requerido declarando sua incapacidade civil absoluta. Por consequência mantenho e nomeio a autora curadora do requerido, produzindo desde já os efeitos nos termos do Art. 1773 do Código Civil. A curadora fica dispensada de prestar garantia. Lavre-se o Termo de curatela definitivo o qual deverá constar a advertência prevista no artigo 919 do CPC. Proceda-se a inscrição desta sentença no Registro de pessoas Naturais respectivo e Publique-se na imprensa local e no órgão oficial por três vezes e no intervalo de dez dias, constando os nomes do interditado e sua curadora, assim como a causa/da interdição e os limites da curatela. Sem custas e honorários. Dou por publicada esta sentença em audiência devendo ser intimada a advogada da autora. A defensoria publica e o MP abrem mão do prazo recursal. Com o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima archive-se com baixas e anotações. Registre- e Cumpra-se. Nada mais. Paraíso 30 de julho de 2013. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito” E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 17 de março de 2014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escrevã digitei e imprimi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS..

3ª Publicação

O Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 2012.0004.9922-0, requerida por Geralda Rosa de Sousa face a Julia Rosa de Sousa e que nas fls. 31/32, **foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente Geralda Rosa de Sousa, como sua curadora**, nos termos da sentença cujo teor final é o seguinte. “**Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO proposta por GERALDA ROSA DE SOUSA** em face de JÚLIA ROSA DE SOUSA. Narrou a autora que é mãe da interditanda, que é portadora de desenvolvimento mental retardado e deformidade osteomusculares congênicas. Documentos instruindo a inicial às fls. 08/12. Decisão liminar (fl. 15/17) concedendo a curatela provisória à requerente e designando audiência de interrogatório da interditanda. Em audiência de interrogatório (fl. 22), a advogada da autora informou que a requerida fora judicialmente interditada em 08.10.1997, falo que somente tomou conhecimento após o ajuizamento da ação. Pelo que este Juízo determinou a emenda da inicial para requerer a conversão do pedido inicial em substituição de curatela, posto que o curador da requerida, seu genitor, falecera em 03.10.2002 (fl. 26). A autora requereu a substituição da curadoria para que fosse nomeada a requerente para o ato (fl. 23/27). Com vistas, a Representante do Ministério Público opinou pela procedência da ação, nomeando a requerente como curadora da interditanda (fls. 29/30). É o relatório. Presentes estão as condições da ação e os pressupostos processuais, razão pela qual passo à análise do mérito da causa e a decidir. Do compulsar dos autos, verifica-se! que a requerida foi interditada em 08.10.1997, conforme consta em certidão expedida nos autos 4.241/96 (fl. 25), nomeado como curador seu genitor, Sr. Valdivino Manoel de Sousa, falecido em 03.10.2002. A advogada da autora emendou a inicial requerendo a substituição da curadoria em nome da requerente. Portanto, acolhendo a manifestação do *Parquet*, JULGO PROCEDENTE os pedidos da inicial e nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como CURADORA da interditada JÚLIA ROSA DE SOUSA, sua genitora GERALDA ROSA DE SOUSA. A alienação de bens imóveis da Interditada somente será procedida mediante autorização judicial. Sem custas e honorários, face o deferimento da assistência judiciária gratuita. Com o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. (a) Célio Nobre da Silva, Juiz de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 17 de março de 2014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escrevã digitei e imprimi. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO - Juiz de Direito “

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0002.0104-5-AÇÃO - SUMÁRIA

Requerente: WESLEY BARBOSA DOS SANTOS

Advogado: DR. SANDRO ROBERTO DE CAMPOS - OAB/TO – 3145-B

Requerido: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO-906

DESPACHO: Considerando o petitório de fls. 158, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o **dia 22/10/2014 às 14:00 horas**. Cumpra-se. Pedro Afonso, 27 de maio de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2006.0005.2251-1/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerentes: SINDICATO RURAL DE PEDRO AFONSO E OUTROS

ANA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA - ANTENOR JOSÉ MATTÉ-ANTONIO TEIXEIRA DE MAROZI-AILTON ARIAS-ANTONIO DE SOUZA GUIAR-AGNALDO SOARES BOTELHO-ALBERTO MARQUES DA SILVEIRA-ALDO DE PAULA REZENDE-ANTONIO CARLOS BOCON-ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO-ASTEMPO-ASSOC. PEQ. PROD. RURAIS-ANTONIO MARTINS PINHEIRO-ANTONIO COELHO DE SOUZA-ANTONIO LOPES DA SILVA-ANTONIO INÁCIO BARBOSA-ANTONIO FERREIRA VIEIRA-ARTHUR FERRREIRA HORDONES-ABEL ALVES DE SOUZA-ANTONIO LUIZ VANDERLEI COELHO-ANTONIO BOTELHO DE SOUZA-ANTONIO PINTO NETO-ADALCINDO FERREIRA DOS SANTOS-ADAUTO VANDERLEI COSTA-ADELINO BEZERRA MACHADO-AUDOBERTO APARECIDO BORGES-ANTONIO NOLETO-ADÃO DA SILVA OLIVEIRA-ALBERTO MAZZOLA-ALBINO MAZZOLA-ALDEMAR GONÇALVES LIMA-ALESSANDRO VIRGILIO ZARONE-BENJAMIM HIKOKURO BABA-CARLOS ALBERTO PUPIN E OUTRO-CÉLIO JOÃO BUSS-CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES-CLÁUDIO SIQUEIRA-CLODOALDO DE ABREU LIMA-CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES-CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA-CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-CARLOS CORDEIRO D A SILVA-CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO-DARI ANTONIO SARTORI-DIRCEU ANTONINHO TREVISAN E OUTRO-DALCINO TOMAZ DE AQUINO JUNIOR-DENES DE CAMPOS BERNARDES-ÉDER JOSÉ CAIXETA-EDVAR GARCIA DE PAULA-EDMAR CORREA DE OLIVEIRA-EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR-EMILIANO CÂMARA PORTILHO-EUNICARDO BRASIL DE CARVALHO-EMANOEL REZENDE-EDMILSON PIRES DA SILVA-EVANIS ROBERTO LOPES-ELTON VALDIR SCHMITZ- ELIAS GLÓRIA DIAS-EUID EDUARDO DE MOURA-FLORISVAL GOMES DA SILVA-FRANCESCO NICOLA BITETTO-FRANCISCO PAULO LUIZ BRANDÃO FILHO-FRANCISCO JOSÉ DE MOURA MENDONÇA-FRANCISCO GONZAGA REIS-FÉLIX CAPISTRANO DE SOUZA-FERNANDO GRADIN-ULGÊNCIO BRANQUINHO DE OLIVEIRA-GILBERTO CAIXETA BORGES-GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA-GILBERTO CAIXETA BORGES-GILSON LUIS WISNIEWSKI-GLAURO RODRIGUES DA SILVA-GERALDO DE SOUSA OLIVEIRA-GERSON RIBEIRO DA SILVA-HÉLIO MAIOLI-HERMANO PARENTE DOS SANTOS-HEUSER GUIMARÃES DE OLIVEIRA-HONORATO FRANCISCO DE SALES-ILO BIHAIN-IEMÍRIA REZENDE NAVES-ISMAEL ROCHA MAGALHAES-IOSHIMI TAKAHASHI-JEREMIAS GARCIA SOARES-JOÃO CARLOS VIEIRA DA SILVA-JOÃO GABRIEL DA COSTA NORONHA-JOÃO LUIZ MAZURKIEWICZ-JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO-JOÃO ÉZIO NUNES MARQUES-JOÃO BOTELHO PINHEIRO-JOÃO HERONDINO P. DOS SANTOS-JOÃO VANDERLEI-JOÃO FERNANDES PEREIRA-JOQUIM MARTINS PINHEIRO-JÂNCIO GOMES DE ARAÚJO-JOSÉ MENDOÇA MORAIS-JOSÉ TARCISIO BORGES-JOSÉ GUILHERME PAGGIARO-JOSÉ BEZERRA DE FIGUEIREDO-JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE-JOSÉ GOMES CAVALCANTE-JOSÉ FRANCISCO AMARAL-JOSÉ PEREIRA VELOSO-JOSÉ BENÍCIO DOS SANTOS-JORGE LUIZ MARONEZZI-JORGELI LUIS SCARTON-JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS-JOSÉ CARLOS ARIAS-JOSÉ WELLINGTON MARTINS BELARNIMO-JULIANO DA SILVA SANDRI-JUSTINO BORGES DE SOUZA-LAURI DOMINGOS BARTOLINI-LEANDRO DE LIMA TEIXEIRA-LEONARDO QUEIROZ MARQUES-LOURIVAL BEZERRA MACHADO-LOURIVAN CASTRO DE SOUSA-LUCIANO CALEGARO NUSSIO-LUIZ CARLOS DE LIMA TEIXEIRA-LUIZ GOMES DE CAMPOS-LUIZ CAPELLETO-LUIZ MARTINS DA COSTA-LUIZ GILBERTO RAMOS-LUIZ HENRIQUE FROTA VILLA-MANOEL ALBINO COELHO DE MIRANDA-MARCÍLIO DIVINO DA CRUZ-MARCO ANTÔNIO CATABRIGA-MARCOS RODRIGO JOSÉ DA SILVA-MÁRIO HIROSHI OKAYAMA-MANOEL RODRIGUES BEZERRA-MARIA DE LOURDES BARBNABÉ MACHADO-MANOEL PEREIRA DA SILVA-MOACIR CATABRIGA-MOACIR MAIOLI-MÁRCIO AMARAL-MARCO ANTONIO ALVARES BALSALOBRE-MÁRIO SALES-MARCIO DONIZETE JOSÉ DA SILVA-MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA-NATIVIDADE BEZERRA DE OLIVEIRA-NELCI SGORIA-NELSON FANCK-NELSON RODRIGUES FERREIRA-NEREU MARTINS DA COSTA-OLDAIR BIHAIN-OLINDO VELOSO DA SILVA-ORLANDO PEREIRA DA LUZ-PAULO LEMOS-PAULO ROBERTO CATABRIGA-PEDRO BERNARDY-PEDRO FRANCISCO NARCIZO FILHO-PEDRO AFONSO OLIVEIRA TAVARES-PEDRO RODRIGUES GONÇALVES-PAOLO MANNO-PORFÍRIO BEZERRA DA CONCEIÇÃO-REMIY JUCHEN-RODAIR GOMES FERREIRA-RAIMUNDO RODRIGUES AMORIM-RAIMUNDO JOAQUIM BEZERRA-RAIMUNDA ALVES NEVES-RODOLFO PINTO DA FONSECA-RONALDO MARANHÃO SÁ-RAIMUNDO GOMES LACERDA-RAIMUNDO CARNEIRO GUIMARÃES-ROBERTO YOSHIO FURUKAWA-RICARDO BENEDITO KHOURI-RICARD JACOB OSTWALD-RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES-RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA-ROSANA YUKIE SAKAI-ROSÂNGELA DE FÁTIMA P. PAGGIARO-RONEY DÁRCIO LOPES-RUBENS LARA LEITE-SEBASTIÃO NAVES PRIMO-SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO-SIDNEY VANDERLEI LUZ-SILVIO EXPEDITO SANDRE-SILVIO PERES RODRIGUES-TAMEO KAZAMA-VALDEIR NUNES-VALMOR SCARABELOT-VANDO VIEIRA DA SILVA-VICENTE DE SOUZA MENEZES-VIRGÍLIO DO AMARAL-VIRGÍLIO ZARONE-WALTER DE SOUSA OLIVEIRA-WANDERLEY OSNY BRINKMAN-WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA-HUMBERTO ALEXANDRE BIHAIN-ANDERSON DENILSON BIHAIN-COAPA- COOPERATIVA AGROP. DE PEDRO AFONSO-AURIEMA E PATROCÍNIO LTDA-JUSCELINO PATROCÍNIO-JOÃO LUIS DO AMARAL-MARILZA YOSHITOMI-EVERTON THIAGO BIHAIN-WALMIR ALVES CUNHA

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB/TO 906

Requeridos: - **BANCO DO BRASIL S.A- PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: DR. CLÁUDIO DE JESUS CORRÊA CARVALHO – OAB/TO – 1345-B

DR. MÁRIO CÉZAR DE ALMEIDA ROSA – OAB/TO -3.659-A

BANCO DA AMAZÔNIA S.A – PEDRO AFONSO-TO

Advogado: DR. MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO- 2.223-B

DR. SILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO-1738

BANCO BRADESCO S/A – COLMÉIA-TO

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138094

BANCO VOLKSWAGEN S.A – SÃO PAULO-SP

Advogado: DR. FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO – OAB/SP – 203.501

DR. ANA PAULA HUBINGER ARAÚJO – OAB/SP – 124.686

DR. HUGO MOURA – OAB/TO- 3.083

BANCO FIAT S.A – SÃO PAULO-SP

DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

BANCO FINASA S.A – TAGUATINGA- DF

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

BANCO DO URUGUAI S.A – PORTO ALEGRE –RS

Advogado: SEM ADVOGADO

BANCO ITAÚ S.A – POÁ-SÃO PAULO-S.A

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

BANCO CNH CAPITAL S.A – CURITIBA-PARANÁ

Advogado: DR. HIRAN LEÃO DUARTE- OAB/CE – 10.422

DR. LUIZ RODRIGUES WAMBIER OAB/PR – 7.295

DR. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLA NOVA VIDAL – OAB/TO – 3.671

BANCO DE LAG LANDEM FINANCIAL SERVICES BRASIL S.A – PORTO ALEGRE – RS

Advogado: DR. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO –OAB/MT – 4.482

DR. MARCELO LUIZ KELLER – OAB/MG – 105.411

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A – SÃO PAULO-SP

Advogado: DR. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO –OAB/MT – 4.482

DR. MARCELO LUIZ KELLER – OAB/MG – 105.411

BANCO JHON DEERE S.A – PORTO ALEGRE –RS

Advogado: SEM ADVOGADO

BANCO SUDAMERIS S.A – SÃO PAULO-SP

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A- ATUAL DENONIAÇÃO DE BANCO ABN AMRO REAL S.A- PALMAS-TO

Advogado: DR. ALECSANDRO ANTONUCCI SILVEIRA – OAB/SP – 159.372

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

BANCO HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO – CURITIBA-PR

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

BAYER CROPSCIENCE LTDA – SÃO PAULO-SP

Advogado: DR. CELSO UMBERTO LUCHESI – OAB-SP- 76458

BUNGE ALIMENTOS S.A – GASPAR – SC

Advogado: DR. CONSUELO MARIA DOS SANTOS OAB-PE – 13318

DR. JOSENILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR OAB-PE – 24563

BUNGE FERTILIZANTES S.A – SÃO PAULO-SP

Advogado: DR. IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB/TO - 2426

DR. ARIVALDO MOREIRA DA SILVA OAB/SP – 61067

BASF S.A – SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

Advogado: DR. CELSO UMBERTO LUCHESI OAB-SP – 76.458

BRASIL TELECOM S.A – GOIÂNIA-GO

Advogado: DR. SERGIO ROBERTO VOSGERAU – OAB-PR – 19.231

DR. LISLIE LEINER GOMES LIMA – OAB-TO 3.665

AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – GOIÂNIA-GO

Advogado: DR. CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO – OAB-GO – 6.309

AGRICHEM DO BRASIL – SÃO PAULO

Advogado: DR. PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO – OAB-SP-130.163

AGROLARA – R. L. LEITE – PEDRO AFONSO-TO

Advogado: SEM ADVOGADO

APOLLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – CALDAS NOVAS-GO

Advogado: SEM ADVOGADO

AGROTEC – AGROTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – BALSAS – MA

Advogado: SEM ADVOGADO

AGROFARM PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA – GUARAÍ-TO

Advogado: DR. JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO-792-B

ADUBOS TREVOS S.A-PORTO ALEGRE-RS

Advogado: DR. LUCIANE MARQUES RACHE – OAB-RS-32.487

AGRINS PRODUTOS AGRÍCOLAS – PALMAS-TO

Advogado: SEM ADVOGADO

AGRO SAFRA COMERCIAL DE INSUMOS AGRÍCOLAS – ARAGUAÍNA-TO

Advogado: SEM ADVOGADO

AUTO PEÇAS SONORA-PEDRO AFONSO-TO

Advogado: SEM ADVOGADO

CARGILL AGRICOLA S.A – PEDRO AFONSO-TO

Advogado: DR. EVANDRO RAFAEL MORALES –OAB-SP – 154.225

DR. HUGO BARBOSA MOURA – OAB-TO – 3.083

CENTRAL QUÍMICA PRODUTOS – GUARAÍ-TO

Advogado: SEM ADVOGADO

DU PONT DO BRASIL S.A – BARUERI – SP

Advogado: DR. SIMONE GALVÃO DE OLIVEIRA OAB-SP-222.400

DR BRUNA CARDIM TUBERTINI OAB-SP- 198.832

DR. ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR – OAB-TO – 2.298-B

DBI-DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE INSUMOS – GUARAÍ-TO

Advogado: SEM ADVOGADO

EXIMCOOP- EXPORTADORA E IMP. DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS S.A – SÃO PAULO-SP

Advogado: SEM ADVOGADO

FOLIAR AGRICULTURA TÉCNICA LTDA-GOIÂNCIA-GO

Advogado: SEM ADVOGADO

GURUFER IND. E COM. PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA- GURUPI

Advogado: SEM ADVOGADO

HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – GOIÂNIA-GO

Advogado: DR. CRISTINA SILVA ROSA – OAB-GO – 18.979

INDUSTRIAL PAGÉ LTDA – ARARANGUÁ-SC

Advogado: DR. ALEXANDRE CAMPOS PEREIRA – OAB-SC-.

MONTANA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

Advogado: SEM ADVOGADO

MONSANTO DO BRASIL LTDA- SÃO PAULO-SP

Advogado: DR. WALTER OHUFUGI JÚNIOR – OAB-TO 392-A

NIDERA SEMENTES LTDA – PATOS DE MINAS –MG

Advogado: DR. MAURO RUBENS FRANCO TEIXEIRA - OAB-MG- 82357

NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA- PINHAIS – PR

Advogado: DR. MARCOS LEANDRO PEREIRA – OAB-PR – 17178

NORTOX S.A – ARAPONGAS – PR

Advogado: DR. JOÃO CLÁUDIO C. SAGLIETTI FILHO – OAB/SP-154.061

PRODUQUÍMICA IND. E COM. S.A – SÃO PAULO-SP

Advogado: DR. LEONARDO LUIZ TAVANO – OAB-SP- 173965

DR CAMILA AMORIM COELHO DOS SANTOS – OAB-SP – 295359

PAMAGRIL – MASSEY FERGUSON – PALMAS-TO

Advogado: SEM ADVOGADO

PARAÍSO TRATOR PEÇAS- PARAÍSO – TO

Advogado: DR. JOSÉ PEDRO DA SILVA OAB-TO 486

PIONEER SEMENTES LTDA – SANTA CRUZ DO SUL- RS

Advogado: DR. ANAEL FERRARI – OAB-RS – 38067

DR. FÁBIO FERNANDO BETTIN – OAB-RS-49476

RADAR AGROP. DIST. E COM. LTDA – PALMAS-TO

Advogado: DR. NILTON VALIM LODI OAB-TO -2184

SEMEATO S.A IND. E COM. – PASSO FUNDO -RS

Advogado: DR. CRISTINI BALESTRERI – OAB-RS-54950

DR. FERNANDO BUSS- OAB-RS-33813

SEMENTES TALISMÃ LTDA –FORMOSO DO ARAGUAIA –TO

Advogado: DR. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS OAB-GO – 17251

DR. REGINA ANDRADE TANNUS CEABRA OAB-GO – 4886

SYNGENTA PROTEÇÃO CULTIVOS LTDA – UBERLÂNDIA – MG

Advogado: DR. CELSO UNBERTO LUCHESI – OAB-SP – 76.458

TEC CONTROL IND. E COM. PRODUTOS P/ AGROPECUÁRIA LTD – RONDONÓPOLIS-MT

Advogado: SEM ADVOGADO.

TERRA AGRONEGÓCIOS LTDA – RONDONÓPOLIS – MT

Advogado: SEM ADVOGADO.

TERRA BRASIL ENGENHARIA INCORPORAÇÕES – PALMAS-TO

Advogado: SEM ADVOGADO.

TOC AGRO TOCANTINS COM. E REP. DE PROD. AGROP. LTDA – PEDRO AFONSO-TO

Advogado: SEM ADVOGADO.

WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA – COTIA –SP

Advogado: DR. DEBORAH KATIA PINI – OAB-SP-124.789

DR. LUCIANO BASTOS DOMONGUEZ – OAB-SP- 128.434

DECISÃO – Isto posto, extingo o processo em face de EDMAR CORREIA DE OLIVEIRA, JOÃO DAMASCENO DE SÁ, JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE E EUNICARD BRASIL DE CARVALHO, sem resolução do mérito e determino a retirada do rol de autores. Ficam desde já advertidos que em caso de possível condenação, serão intimados para pagamento, dentro das determinações legais. Por último, intime-se a parte autora, via advogado, para no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar o interesse no feito e requerer o que de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Ressalto que, a liminar de exclusão do SERASA, CADIM, SPC será revogada e a parte autora e seus associados voltarão ao status quo ante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso, 16 de maio de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0002.1805-5/0 – VARA CÍVEL (LCN)

Ação: Civil de Reparação de danos por atos de improbidade administrativa

Requerente: Município de Pedro Afonso-TO.

Advogados: Fábio Bezerra de Aguiar – OAB/TO 3990 e Peterson Lima Ferreira – OAB/TO 5485

Requerido (a): José Wellington Martins Tom Belarmino

Advogado (a): Jander Araújo Rodrigues – OAB/TO 5574

INTIMAÇÃO: “Ao autor para apresentar réplica. Em seguida, vistas ao Ministério Público. **Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/09/2014, às 15h30min.** Desta feita, intemem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 22 de abril de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0004.0506-4/0 – VARA CÍVEL (LCN)

Ação: Civil por ato de improbidade administrativa

Requerente: Município de Pedro Afonso-TO.

Advogados: Fábio Bezerra de Aguiar – OAB/TO 3990 e Peterson Lima Ferreira – OAB/TO 5485

Requerido (a): José Wellington Martins Tom Belarmino

Advogado (a): Jander Araújo Rodrigues – OAB/TO 5574

INTIMAÇÃO: “1- Ao autor para réplica. 2- Em seguida, vistas ao Ministério Público. 3- **Designo desde já audiência de instrução e julgamento para o dia 17/09/2014, às 16h00min.** 4- intemem-se as partes, após o parecer ministerial para indicar em 5 dias, indicar as provas que pretendem produzir e o nome das partes e não os cargos, em caso de quererem prova testemunhal, rol a ser apresentado até 10 dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação. Pedro Afonso-TO, 23 de abril de 2014. (a) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS”.

AUTOS Nº: 2009.0004.0505-6/0 – VARA CÍVEL (LCN)

Ação: Civil por ato de improbidade administrativa

Requerente: Município de Pedro Afonso-TO.

Advogados: Fábio Bezerra de Aguiar – OAB/TO 3990 e Peterson Lima Ferreira – OAB/TO 5485

Requerido (a): José Wellington Martins Tom Belarmino

Advogado (a): Jander Araújo Rodrigues – OAB/TO 5574

INTIMAÇÃO: “Ao autor para apresentar réplica. Em seguida, vistas ao Ministério Público. **Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/09/2014, às 15h00min.** Desta feita, intemem-se as partes, para em 05

(cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 22 de abril de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0005.7873-2/0 – VARA CÍVEL (LCN)

Ação: Civil Pública por ato de improbidade administrativa para Ressarcimento ao erário público c/c pedido liminar inaudita altera parts

Requerente: Município de Santa Maria do Tocantins

Advogado (a): Carlos Alberto Dias Noletto – OAB/TO 906

Requerido (a): Agnaldo Soares Botelho

Advogado (a): Paulo Roberto Risuenho – OAB/TO 1.337-B

INTIMAÇÃO: “Ao autor para apresentar réplica. Em seguida, vistas ao Ministério Público. **Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/09/2014, às 14h00min.** Desta feita, intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 22 de abril de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2007.0003.7101-5/0 – INDENIZAÇÃO

Requerente: MARIA AMÉLIA FERREIRA FERNANDES

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Requerido: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES LTDA

Advogados: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERRI – OAB-GO 14.580

JECONIAS BARREIRA DE MACEDO NETO – OAB-GO 24.358

DESPACHO– INTIMAÇÃO - “... **Posto isto**, conheço dos Embargos Declaratórios e Nego-lhe Provimento, mantendo imutável a r. sentença vergastada em todos os seus termos. Cumpra-se...Pedro Afonso-TO 07 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2006.0002.2106-6/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: MARIA RODRIGUES DA LUZ

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

Executado: ORLANDO SOARES BOTELHO

Advogado: PAULO ROBERTO RIZUENHO – OAB-TO 1337-B

SENTENÇA – INTIMAÇÃO - “... **ISTO POSTO**, declaro extinta a obrigação e em conseqüência **JULGO EXTINTO OS PROCESSOS 2006.0002.2106-6/0 E 2009.0002.5704-9/0, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com suporte nos artigos 269, III e art. 794, I do CPC. Oficia-se o cartório de Registro de Imóvel para que proceda a baixa do gravame que recaí sobre o imóvel registrado no CRI de Itacajá, no Livro 2-E as fls. 175-v de matrícula 2.271, sob o nº R 2.2.271... Pedro Afonso - TO, 21 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0002.5704-9/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: MARIA RODRIGUES DA LUZ

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

Executado: ORLANDO SOARES BOTELHO

Advogado: PAULO ROBERTO RIZUENHO – OAB-TO 1337-B

SENTENÇA – INTIMAÇÃO - “... **ISTO POSTO**, declaro extinta a obrigação e em conseqüência **JULGO EXTINTO OS PROCESSOS 2006.0002.2106-6/0 E 2009.0002.5704-9/0, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com suporte nos artigos 269, III e art. 794, I do CPC. Oficia-se o cartório de Registro de Imóvel para que proceda a baixa do gravame que recaí sobre o imóvel registrado no CRI de Itacajá, no Livro 2-E as fls. 175-v de matrícula 2.271, sob o nº R 2.2.271... Pedro Afonso - TO, 21 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0002.8524-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: NELSON FANCK

Advogado: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA – OAB-GO 23.692

DESPACHO– INTIMAÇÃO - “... Intimem-se o exeqüente para manifestar-se no feito, com a devida remessa dos autos. Cumpra-se... Pedro Afonso-TO 05 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0011.9638-8/0 – ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: NELSON FANCK

Requerente: MIRIAN SAIDE ABRAAHÃO FANCK

Advogado: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA – OAB-GO 23.692

Requerido: A UNIÃO, REPRESENTADA PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

DESPACHO– INTIMAÇÃO - "... Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contrarrazões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação. Cumpra-se... Pedro Afonso-TO 05 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

AUTOS 2011.0005.8817-9/0 – OPOSIÇÃO

Requerente: INÁCIO SÉRGIO COELHO

Advogada: MARCIO VIANA OLIVEIRA – OAB-TO 388

Requerido: RAIMUNDO MENEZES ARAUJO

Requerido: DEUSVALDO DA SILVA MOTA

Requerida: ANA GOMES MOTA

SENTENÇA– INTIMAÇÃO – "(...) **Com efeito, o processo deveria ter sido saneado em menos de um mês após o despacho do magistrado, nos moldes do artigo 257 do CPC, e não o sendo é caso de extinção e cancelamento da distribuição.**

Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro nos artigos 257 e 267, I do CPC... Pedro Afonso-TO 05 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

AUTOS 2010.0009.9655-4/0 – MONITÓRIA

Requerente: ELMA DA SILVA MILHOMEM – COMPUTADORES E CIA

Advogado: ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA – OAB-MA 7495

Requeridos: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO - TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5485

SENTENÇA– INTIMAÇÃO – "(...) Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado na presente ação e julgo o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, I, CPC. Condeno a parte autora, ao pagamento das custas e despesas processuais. Fixo os honorários advocatícios em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa... Pedro Afonso-TO 06 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

AUTOS 2009.0002.3569-0/0 – MONITÓRIA

Requerente: TOC AGRO TOCANTINS COM. E REP. DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Advogado: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB-TO 5.281

Requeridos: JORGELI LUIS SCARTON

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

SENTENÇA– INTIMAÇÃO – "(...) Ante o exposto e de tudo que consta dos presentes autos, julgo procedente em parte o pedido de expedição de mandado de pagamento, para que seja expedido o mandado de pagamento do valor de R\$ 16.406,24 corrigidos monetariamente e com juros de mora de 1 % a contar do ajuizamento da ação. Custas em desfavor do Requerido e honorários advocatícios que fixo em torno de 10 % do valor da causa... Pedro Afonso-TO 06 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

AUTOS 2007.0007.0852-4/0 – USUCAPIÃO

Requerente: RAIMUNDO BENTO DE ARAUJO

Advogados: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151-B

JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB-TO 2.934

Requeridos: SOFIA DE ARAUJO ALMEIDA E OUTROS

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

SENTENÇA– INTIMAÇÃO – "(...) Diante do exposto, considerando não vislumbrar possibilidade jurídica para julgamento do feito **INDEFIRO a petição inicial** supervenientemente e, em consequência, **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fundamento nos artigos 267, I, VI, 267 § 3º todos do Código de Processo Civil. Condono o autor em custas e honorários, que fixo em 10 % do valor da causa, ambos submetidos ao artigo 12 da LAJ... Pedro Afonso-TO 24 de abril de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

AUTOS 2005.0003.96930-5/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Embargante: DULCIANE MARIKO OGAWA TAKAHASHI

Embargante: EDILSON BRANDAO TAKAHASHI

Advogado: MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES – OAB-GO 21.281

Embargado: NELSON DALL'AGNOL

Embargado: MARIVONE MARIA ZAFFARI DALL'AGNOL

Advogados: BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – OAB-TO 099-B
FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – OAB-TO 1.754
DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27 de agosto de 2014 às 14h00min. Desta feita, intime-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos ate 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação... Pedro Afonso-TO 02 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0004.5664-5/0 – EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: DULCIANE MARIKO OGAWA TAKAHASHI
Embargante: EDILSON BRANDAO TAKAHASHI
Advogado: MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES – OAB-GO 21.281
Embargado: NELSON DALL’AGNOL
Embargado: MARIVONE MARIA ZAFFARI DALL’AGNOL
Advogados: BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – OAB-TO 099-B
FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – OAB-TO 1.754
Embargado: AMARILDE DEZEM GOETTEN
Embargado: JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN
Advogados: JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB-TO 1.317-A
DANIELA AUGUSTO GUIMARAES – OAB-TO 3.912
DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27 de agosto de 2014 às 14h00min. Desta feita, intime-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos ate 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação... Pedro Afonso-TO 02 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2008.0010.1719-1/0 – RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: NELSON DALL’AGNOL
Requerida: MARIVONE MARIA ZAFFARI DALL’AGNOL
Advogados: BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – OAB-TO 099-B
FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – OAB-TO 1.754
Requerido: JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN
Advogados: JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB-TO 1.317-A
DANIELA AUGUSTO GUIMARAES – OAB-TO 3.912
DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27 de agosto de 2014 às 14h00min. Desta feita, intime-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos ate 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação... Pedro Afonso-TO 02 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2008.0010.1717-5/0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN
Advogados: JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB-TO 1.317-A
DANIELA AUGUSTO GUIMARAES – OAB-TO 3.912
Requerido: NELSON DALL’AGNOL
Requerida: MARIVONE MARIA ZAFFARI DALL’AGNOL
Advogados: BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – OAB-TO 099-B
FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – OAB-TO 1.754
DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27 de agosto de 2014 às 14h00min. Desta feita, intime-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos ate 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação... Pedro Afonso-TO 02 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0003.3711-9/0 – COBRANÇA

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogada: ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB-TO 64-B
Requerido: SUELLY RIBEIRO DE SOUSA
Defensora: TEREZA DE MARIA BONFIM NUNES
DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/08/2014 às 15h30min. Desta feita, intime-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução.

Em caso de prova testemunhal, rol nos autos ate 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação... Pedro Afonso-TO 19 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0009.9668-6/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

Advogado: JOAO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB-TO 1.498-B

Requerido: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/08/2014 às 16h30min. Desta feita, intime-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos ate 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação... Pedro Afonso-TO 19 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0008.2499-7/0 – COBRANÇA

Requerente: JOSÉ NELSON ANDRADE BARBOSA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB-TO 1.087

Requerido: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO – TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/08/2014 às 16h00min. Desta feita, intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dia antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação... Pedro Afonso-TO 19 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0002.1833-0/0 – REIVINDICATÓRIA

Requerente: LUIZ PEREIRA SANTANA

Advogado: CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES – OAB-TO 4.242-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURALIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/08/2014 às 13h30min. Desta feita, intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dia antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação... Pedro Afonso-TO 11 de fevereiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0008.8298-9/0 – SUMÁRIA

Requerente: ROSENA ALVES LOBO

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB-TO 3671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURALIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/08/2014 às 15h00min. Desta feita, intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dia antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação... Pedro Afonso-TO 11 de fevereiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0009.0413-3/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: COSMINA PEREIRA FERREIRA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB-TO 3671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURALIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/08/2014 às 14h30min. Desta feita, intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dia antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação... Pedro Afonso-TO 11 de fevereiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0008.8305-5/0 – AUXILIO MATERNIDADE RURAL

Requerente: FABIOLA DIAS CARNEIRO

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB-TO 3671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURALIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/08/2014 às 13h30min. Desta feita, intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dia antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação... Pedro Afonso-TO 11 de fevereiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2011.0001.0047-8/0 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: JARDEL KLEBER TAVARES QUEIROZ
Advogada: SANDRO ROBERTO DE CAMPOS – OAB –TO 3145-B
Requerido: TRANSCENTENARIO TRANPOSTES TURISMO LTDA
Requerido: GIANCARLOS DE CARVALHO
Requerido: BUNGE ALIMENTOS S/A
Advogada: CONSUELO MARIA DOS SANTOS – OAB-PE 13.318-D

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Redesigno audiência de Instrução e julgamento para o dia 23/07/2014 as 14h00min. Intimem-se as testemunhas arroladas nas fls. 127/128... Pedro Afonso-TO 07 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PORTO NACIONAL
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0007.7747-0

AÇÃO: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais – Pedido de Tutela Antecipada
Requerente: ABSALÃO DIAS RODRIGUES
Advogado: Dr. Antonio Honorato Gomes – OABTO 3393
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado: Dr. Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO: Folha(s) 134/135v e Súmula 240 STJ: Vista à parte requerida no prazo de trinta dias, com oportunidade de manifestação, consignando que a inércia será acatada como consentimento pela extinção. Após, retornem conclusos. Porto Nacional-TO, 26 de maio de 2014. HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito em substituição

AUTOS: 2009.0007.9452-4

AÇÃO: Declaratória de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais
Requerente: ANTONIO PINTO PEREIRA MAGALHAES
Advogado: Defensoria Pública
Requerido: GRANVEL VEICULOS MULTIMARCAS HSC MACEDO
Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão – OAB/TO 3965-B

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO: Folha(s) 87/95: Vista às partes, com prazo de trinta dias. Int. Porto Nacional-TO, 26 de maio de 2014. HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito em substituição

AUTOS: 2010.0012.6415-8

AÇÃO: Consignação em Pagamento c/c Modificação de Cláusula Contratual com Pedido Liminar de Tutela Antecipada
Requerente: ONEIDE DE CARVALHO E SOUZA
Advogado: Drª. Silvana de Sousa Alves – OAB/GO 24.778
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA:....Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional-TO, 26 de maio de 2014. HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito em substituição

AUTOS: 2012.0000.8137-4

AÇÃO: Busca, Apreensão e Depósito de Coisa Vendida c/ Reserva de Domínio c/c Pedido Liminar
Requerente: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
Advogado: Dr. Amaranto Teodoro Maia – OAB/TO 2242
Requerido: VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA:....Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, 1º do Código de Processo Civil. Por dar causa à extinção, arcará a parte autora com as eventuais

custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringão(ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. P.R.I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional-TO, 26 de maio de 2014. HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito em substituiçãoV

AUTOS: 2012.0003.5368-4

AÇÃO: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais – Pedidos de Tutela Antecipada

Requerente: MARLICY SOARES DE CARVALHO

Advogado: Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA:....Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, 1º do Código de Processo Civil. Por dar causa à extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringão(ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. P.R.I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional-TO, 26 de maio de 2014. HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito em substituiçãoV

AUTOS: 2012.0003.5506-7

AÇÃO: Busca e Apreensão

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS PCG – BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado: Dr^a. Luisa Paiva Sanches – OAB/TO 6138-A

Requerido: KEILA RODRIGUES DA SILVA

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO: ...Nestes autos de Busca e Apreensão com base em Alienação Fiduciária, após tentativa infrutífera (via oficial de justiça) quanto à busca e apreensão do bem, comparece a parte autora requerendo tão somente a realização de diligências para fins de alcançar o endereço da parte. Uma vez deferida a liminar pleiteada, impõe-se providências da parte autora no seu interesse, para fins de indicação do paradeiro do bem - viabilizando o cumprimento da ordem. Medidas processuais outras são secundárias e dependentes da apreensão, condição de procedibilidade a partir de então – impedindo o julgamento independentemente de citação: PROCESSO CIVIL. BUSCA E APREENSÃO. VEICULO NÃO APREENDIDO. CONSOLIDAÇÃO DA LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE . ERROR IN PROCEDENDO. A sentença que confirma a liminar deferida initio litis configura caso de error in procedendo se o veículo objeto da alienação fiduciária não foi localizado para ser apreendido, em violação ao disposto no art. 3º, 1º, do Decreto-lei nº 911/69. (TJDFT, Apelação Cível 20091010045826APC, j. 13/10/2011. Ausente a indicação do atual paradeiro do bem e eleita a via da ação de rito espeicao de busca e apreensão, caberá à parte requerente o que lhe aproveitar (por ex.: indicação do paradeiro do bem, desistência, conversão em depósito) – sob pena de extinção por ausência dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, bem como falta de interesse processual no prosseguimento. Destaque-se por fim que a eventual extinção sem resolução de mérito não implica em vedação à nova propositura, uma vez localizado o bem. Vista à parte autora com prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional-TO, 26 de maio de 2014. HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito em substituiçãoV

AUTOS: 2012.0004.5226-7

AÇÃO: Busca e Apreensão

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS PCG – BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado: Dr^a. Luisa Paiva Sanches - OAB/GO 38.593

Requerido: ANTONIO CARLOS PEREIRA GLORIA

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO: ...Nestes autos de Busca e Apreensão com base em Alienação Fiduciária, após tentativa infrutífera (via oficial de justiça) quanto à busca e apreensão do bem, comparece a parte autora requerendo tão somente a realização de diligências para fins de alcançar o endereço da parte. Uma vez deferida a liminar pleiteada, impõe-se providências da parte autora no seu interesse, para fins de indicação do paradeiro do bem, - viabilizando o cumprimento da ordem. Medidas processuais outras são secundárias e dependentes da apreensão, condição de procedibilidade a partir de então – impedindo o julgamento independentemente de citação: PROCESSO CIVIL. BUSCA E APREENSÃO. VEICULO NÃO APREENDIDO. CONSOLIDAÇÃO DA LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE . ERROR IN PROCEDENDO. A sentença que confirma a liminar deferida initio litis configura caso de error in procedendo se o veículo objeto da alienação fiduciária não foi localizado para ser apreendido, em violação ao disposto no art. 3º, 1º, do Decreto-lei nº 911/69. (TJDFT, Apelação Cível 20091010045826APC, j. 13/10/2011. Ausente a indicação do atual paradeiro do bem e eleita a via da ação de rito espeicao de busca e apreensão, caberá à parte requerente o que lhe aproveitar (por ex.: indicação do paradeiro do bem, desistência, conversão em depósito) – sob pena de extinção por ausência dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, bem como falta de interesse processual no prosseguimento. Destaque-se por fim que a eventual extinção sem resolução de mérito não implica em vedação à nova propositura, uma vez localizado o bem. Vista à parte autora com prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional-TO, 26 de maio de 2014. HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito em substituiçãoV

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0000.4996 - 9 – RESCISÃO DE CONTRATO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA REINTEGRAÇÃO NA POSSE, C/C PERDAS E DANOS.

Requerente: FRANCISCA RIBEIRO DE LIRA e GEORGE BARRETO DE LIRA.

Procurador (A): DR.BAUER SOUTO SANTOS. OAB/MG: 53908.

Requerido: REINIVALDO NUNES DE MOURA e SEBASTIANA MARTINS DA SILVA NUNES

Procurador: DR. JORGE LUIZ FERREIRA PARRA. OAB/TO: 3365.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: “da designação da audiência de inquirição na carta precatória, comarca de Porangatu / GO, para o dia 11.06.2014 às 10hs20min.

AUTOS: 2008.0004.7638-9

AÇÃO: Indenização por Danos Materiais, Morais c/c Lucros Cessantes

Requerente: MARLY SANTANA ARAUJO

Advogado: Dr. Clairton Lucio Fernandes – OAB/TO 1308

Requerido: WALDEMAR AURELIANO OLIVEIRA FILHO

Advogado: Dr^a. Adalene Gomes Cerqueira – OAB/TO 3783

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Folhas(s) 194: Oficie-se a Receita Federal conforme solicitado, providenciando-se o necessário. Em havendo resposta, vista à parte requerida com prazo de 30 dias. No caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional-TO, 26 de maio de 2014. HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito em substituição

AUTOS: 2011.0009.6863-0

AÇÃO: Monitória

Requerente: NAVESA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Advogado: Dr. Juvenal Klayber Coelho – OAB-TO 182

Requerido: JOSE DAVID PEREIRA

Advogado: Dr. Tarcisio Cassiano de Sousa Araújo – OAB/TO 4055-A

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA: ... Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, IV do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Por dar causa à extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constrição(ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. Frente a renúncia regular nos moldes do CPC, art. 45 e decorrido o decêndio legal, não há necessidade de intimação processual da autora/exeqüente via procurador a partir de então: *Ação de busca e apreensão de bem objeto de alienação fiduciária em garantia. Extinção do processo sem julgamento de mérito. Apelo do autor. Renúncia de mandato. Não constituição de novo procurador. Intimação do advogado pelo DO depois da intimação pessoal. Desnecessidade. Apelo improvido. (TJSP – APL 30719420118260011). P.R.I. da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional-TO, 26 de maio de 2014. HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito em substituição*

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2007.0001.6524-5 – APOSENTADORIA**

Requerente: ROMUALDA FERNANDES FURTADO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4.679-A

Requerido: INSS

SENTENÇA: “EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, JULGO IMPROCEDENTES, os pedidos da autora com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. A requerente é isenta das custas processuais vez que lhe defiro a assistência judiciária. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”v

AUTOS: 2011.0009.6852-4 - EXECUÇÃO

Advogado: POMPILIO LUSTOSA – OAB/TO 1807

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correção ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0004.0215-6 - EXECUÇÃO

Advogado: POMPILIO LUSTOSA – OAB/TO 1807

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correção ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2006.0009.9790-0 - EXECUÇÃO

Advogado: POMPILIO LUSTOSA – OAB/TO 1807

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0008.3769-1 - EXECUÇÃO

Advogado: DANILO A. CAVALCANTE – OAB/TO 6047-A

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2010.0012.3921-8 - PREVIDENCIÁRIA

Advogado: AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2007.0000.7720-6 - DESPEJO

Advogado: EUGENIO CESAR – OAB/TO 5342

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2007.0000.0784-4 - EXECUÇÃO

Advogado: DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO – OAB/TO 4954

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2010.0011.6235-5 – APOSENTADORIA

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2008.0006.0778-5 - EXECUÇÃO

Advogado: ALESSANDARA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2009.0005.4310-6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Advogado: NÁDIA APARECIDA SANTOS – OAB/TO 2834

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2007.0008.7598-6 - REIVINDICATÓRIA

Advogado: ADRIANA PRADO TOMAZ DE SOUZA

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2012.0005.7253-0 - CONSIGNAÇÃO

Advogado: SURAMA BRITO MASCARENHAS – OAB/TO 3191

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0004.5313-3 - EXECUÇÃO

Advogado: VALDOMIRO BRITO – OAB/TO 1080

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0004.0616-0 - EXECUÇÃO

Advogado: MARCELO CESSAR CORDEIRO – OAB/TO 1556-B

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano.

v

AUTOS: 2011.0004.0625-9 - EXECUÇÃO

Advogado: MARCELO CESSAR CORDEIRO – OAB/TO 1556-B

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0004.0622-4 - EXECUÇÃO

Advogado: MARCELO CESSAR CORDEIRO – OAB/TO 1556-B

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0004.0623-2 - EXECUÇÃO

Advogado: MARCELO CESSAR CORDEIRO – OAB/TO 1556-B

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2010.0012.3426-7 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Advogado: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO 819

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2010.0004.2529-8 - REVISIONAL

Advogado: ANTÔNIO HONORATO – OAB/TO 3393

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2012.0005.7377-3 - DECLARATÓRIA

Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO 1228

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0010.4356-7 - CONSIGNAÇÃO

Advogado: ANTÔNIO HONORATO – OAB/TO 3393

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0011.0820-0 - CONSIGNAÇÃO

Advogado: ANTÔNIO HONORATO – OAB/TO 3393

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano.

AUTOS: 2012.0001.9576-0 - CONSIGNAÇÃO

Advogado: ANTÔNIO HONORATO – OAB/TO 3393

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2009.0008.5799-2 - DECLARATÓRIA

Advogado: AMARANTO TEODORO MAIA – AB/TO 2242

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2012.0004.1984-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Advogado: AMARANTO TEODORO MAIA – AB/TO 2242

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2012.0002.3241-0 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Advogado: GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2007.0004.6230-4 - APOSENTADORIA

Advogado: QUINARA RESENDE – OAB/TO 1853

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0001.8391-8 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Advogado: CARLOS FRANKLIN – OAB/TO 4834

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2008.0001.3570-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Advogado: JOÃO ALVES DA SILVA – OAB/TO 4.945

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2009.0002.8190-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Advogado: MURILLO DUARTE PORFÍRIO – OAB/TO 4348-B

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0000.5921-4 – BUSCA E APREENSÃO

Advogado: QUINARA RESENDE – OAB/TO 1853

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0004.6777-0 – EXECUÇÃO FORÇADA

Advogado: CIRO ESTRELA NETO – OAB/TO 1086-B

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2008.0011.0935-5 - APOSENTADORIA

Advogada: LUCIANO HENRIQUE – OAB/TO 4699

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correção ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2008.0004.9321-6 - IMPUGNAÇÃO

Advogada: VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO 1080

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correção ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2008.0001.3700-2 - CAUTELAR

Advogada: VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO 1080

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correção ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2007.0010.9710-3 – CONHECIMENTO

Advogada: SURAMA BRITO MASCARENHAS – OAB/TO 3191

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correção ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0003.9622-9 – DECLARATÓRIA

Advogado: ADRIANA PRADO TOMAZ – OAB/TO 2056

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correção ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0003.9621-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO

Advogado: ADRIANA PRADO TOMAZ – OAB/TO 2056

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correção ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0003.9620-2 – EMBARGOS

Advogado: ADRIANA PRADO TOMAZ – OAB/TO 2056

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correção ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2010.0011.9842-2 – EXECUÇÃO

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – AO B/TO 1821

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correção ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2011.0004.0194-0 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Advogado: WALTER SOUSA NASCIMENTO – OAB/TO 1377

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correção ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2012.0000.3249-7 – ORDINÁRIA

Advogado: PRISCILA COSTA MARTINS – OAB/TO 4413

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correção ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2012.0000.8100-5 – ORDINÁRIA

Advogado: PRISCILA COSTA MARTINS – OAB/TO 4413

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2012.0001.9133-1 – ORDINÁRIA

Advogado: PRISCILA COSTA MARTINS – OAB/TO 4413

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2012.0004.5114-7 - COBRANÇA

Advogado: MURILLO DUARTE PORFÍRIO – OAB/GO 26252

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2012.0004.5114-7 - COBRANÇA

Advogado: MURILLO DUARTE PORFÍRIO – OAB/GO 26252

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 5.460/02 – INDENIZAÇÃO

Advogado: CLAIRTON LUCIO FERNANDES – OAB/TO 1380

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2008.0004.8317-2 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Advogado: TARCÍSIO CASSIANO – OAB/TO 4055-A

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

AUTOS: 2008.0009.5488-4 – AÇÃO MONITÓRIA

Advogado: TARCÍSIO CASSIANO – OAB/TO 4055-A

ATO PROCESSUAL: Intimação do advogado retro identificado para que devolva os autos em referência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, tendo em vista a correição ordinária que será instalada no dia 03 de junho do corrente ano. v

DESPACHO**AUTOS: 2012.0002.3166-0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: ELZA SALES MONTEIRO

DESPACHO: “Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0008.9747-3 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: WILLIAN PIMENTA DOS SANTOS

DESPACHO: “Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0001.9047-5 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: MANOEL LACERDA ABREU

DESPACHO: "Intime-se o requerente para emendar a inicial, em dez dias, fazendo a prova da mora do requerido, sob a pena de indeferimento da inicial. (art. 283 do CPC). Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0002.3164-3 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: HILARIO RIBEIRO FILHO

DESPACHO: "Comprove o autor a mora do requerido. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0002.3166-0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: FLAVIO MIGUEL MURUK FERREIRA

DESPACHO: "Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0003.5553-9 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: ROGERIO XAVIER DE OLIVEIRA

DESPACHO: "Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspensivo. Ao apelado para contrarrazões. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0005.2517-5 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: CINTHIA CARVALHO DE LIMA

DESPACHO: "Diga o autor. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0004.1708-9 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: REGINALDO FRAGA SIQUEIRA AMORIM

DESPACHO: "Diga o autor. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0012.7631-6 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: JULIANA MARQUES DA SILVA

DESPACHO: "Diga o requerente sobre a certidão retro. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0002.3153-8 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: WARNEY BATISTA PINHEIRO

DESPACHO: "Comprove o autor a mora do requerido. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0002.3162-7 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: JEAN CLEIBESSON ROCHA DOS SANTOS

DESPACHO: "Intime-se o requerente para comprovar a mora do requerido, em dez dias, pena de extinção. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0002.3158-9 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: LEONARDO LOPES DE SOUZA

DESPACHO: “Intime-se o requerente para que comprove a mora do requerido, pena de extinção. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

SENTENÇA**AUTOS: 2011.0008.7184-9 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: ADELAIDE DE SOUZA SILVA

Defensor Público: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES

Requerido: EDILSON LENZA

Advogado: RODRIGO TROVO LENZA – OAB/SP nº. 258.837

SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos inseridos na inicial e o faço para julgar extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 269, I do CPC. Condeno o reconvinente ao pagamento das custas decorrentes da reconvenção. No que tange ao pedido do reconvinente, o mesmo nada tem a ver com possessória em curso. Aqui se discute posse e, esta pertence ao requerido. Caso a requerente não outorgue, voluntariamente, a escritura em favor do requerido, caberá a ela a faculdade de manejar a ação própria. Julgo, pois, improcedentes os pedidos contidos na reconvenção. Sem honorários. Deixo de condenar a requerente ao pagamento das custas e taxas judiciárias vez que beneficiaria da justiça gratuita. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0009.6876-1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: RANOEL DE SOUZA BRITO

SENTENÇA: “Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III e seu parágrafo 1º, do Código de processo Civil, com redação dada pela Lei nº 11.232/05. Intime-se. Custas pelo requerente. No caso de penhora ou restrição, officia-se para baixa. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 2012.0006.1696-0**

Espécie: ARROLAMENTO

Inventariante: JOSEFA ALCEBÍADES DA SILVA

Inventariado: JOSÉ MOREIRA DA SILVA

Advogado : **Dr. GERMIRO MORETTI - OAB/TO 383-A.**

DESPACHO: “Face ao teor da informação de fls. 128, diga a inventariante no prazo de 05(cinco) dias. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 10 de abril de 2014. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito”.

Autos nº: 2008.0006.7206-4

Espécie: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: E.P.M.

Executado: D.F.M.

Advogado: **Dr. MYCHAELL BORGES FERREIRA- OAB/TO 4831-B.**SENTENÇA: “...Conforme preceitua o art. 794, I do Código de Processo Civil “*Extingue-se a execução quando: I – o devedor satisfaz a obrigação,*” o que pode ser constatado em petição de fl. 64. POSTO ISTO, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a execução e, em consequência determine o seu arquivamento. Sendo o ônus do processo de execução do devedor, posto que, pressupõe a mora, condeno o executado a arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios dos exequentes, os quais estabeleço em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito exequendo, devidamente atualizado, do que ora fica dispensado, eis que sobre o pálio da gratuidade da justiça. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Transitada em julgado, archive-se, procedendo às baixas recomendadas em Lei. Porto Nacional, 25 de fevereiro de 2014. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA– Juíza de Direito”.**Autos nº: 2012.0005.8603-4**

Espécie: INVENTÁRIO

Inventariante: MARCIANO PEREIRA DE SOUZA

Inventariado: CLAUDOMIRO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr. MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB/TO n.º 2478

INTIMAÇÃO – despacho, fls. 429 – CIs. Considerando que transcorreu o prazo para apresentação do plano de partilha, intime-se o inventariante para cumprir o determinado em audiência - termo de fls. 414/417. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 09 de abril de 2014. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito.v

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SOLIVAN CARDOSO DOS REIS

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional-TO, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **SOLIVAN CARDOSO DOS REIS**, AUTOS Nº **2011.0010.2034-6**, foi decretada a interdição do requerido conforme se vê da sentença que teve final seguinte: “DECISÃO: ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **SOLIVAN CARDOSO DOS REIS**, NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE **LELIA CARDOSO CHAVES**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A), (ART. 1184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO, (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, **SERVINDO ESTA DE MANDADO**. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ART. 1187 DO CPC. **OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A)**. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A) O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. **OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A)**. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1184 DO CPC). P.R.I. 04/02/2014. (ass.) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA - Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze (08.05.2014). Eu, Rosana Cardoso Maia, Técnica Judiciária de 1ª instância, que a digitei. Eu, _____ Maria Célia Aires Alves, Escrivã, a conferi e subscrevo. (ass.) **Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira - Juíza de Direito**.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE IRACY PEREIRA REIS

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional-TO, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **IRACY PEREIRA REIS**, AUTOS Nº **2011.0009.6714-5**, foi decretada a interdição do requerido conforme se vê da sentença que teve final seguinte: “DECISÃO: ... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **IRACY PEREIRA REIS**, NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE **JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A), (ART. 1184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO, (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, **SERVINDO ESTA DE MANDADO**. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ART. 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A) O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. **OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A)**. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1184 DO CPC). P.R.I. 15/04/2014. (ass.) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA - Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze (08.05.2014). Eu, Rosana Cardoso Maia, Técnica Judiciária de 1ª instância, que a digitei. Eu, _____ Maria Célia Aires Alves, Escrivã, a conferi e subscrevo. (ass.) **Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira - Juíza de Direito**.v

3ª VARA CÍVEL FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o Sr. **JOSE MARCOS FRANCISCO SANTANA**, brasileiro, casado, garimpeiro, nascido aos 20/07/1975, filho de Germiniano Francisco Santana e Francisca Conceição da Silva residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de **Divorcio Litigioso, autos nº 0001760-06.2014.827.2737**, que lhe move JARMINA JOSE RODRIGUES DE SANTANA. CIENTIFICA-O de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora (art.319 do CPC). A revelia não induz, contudo, o efeito

mencionado no artigo antecedente, (art.320 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e doze (28.04.2014) Eu (Maria Célia Aires Alves), Escrivã, subscrevi. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA -JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA - (PRAZO DE 20 DIAS).

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA a Sra. **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA**, brasileira, residente em local incerto e não sabido, para os termos dos autos nº **5004451-39.2013.827.2737** da Ação de **RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTAVEL post mortem**, requerida por ROSA RIBEIRO DOS SANTOS. CIENTIFICA-LO(A) de que tem o prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art.319 do CPC) e que a revelia não induz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente (art.320 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos trinta e um dias do mês de **março** do ano dois mil e catorze (**31.03.2014**). Eu, Elvanir Matos Gomes – Técnica Judiciária que digitei. Eu,. Maria Célia Aires Alves - Escrivã, a conferi e subscrevo. (ass) - HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA - JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSE FERREIRA DA SILVA - (PRAZO DE 20 DIAS).

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o Sr. **JOSE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, filho de Teodora Ferreira da Silva, residente em local incerto e não sabido, para os termos dos autos nº 5006530-88.2013.827.2737 da Ação de DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO, requerida por LUIZA GAMA FERREIRA DA SILVA. CIENTIFICA-LO(A) de que tem o prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art.319 do CPC) e que a revelia não induz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente (art.320 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos trinta e um dias do mês de **março** do ano dois mil e catorze (**31.03.2014**). Eu, Elvanir Matos Gomes – Técnica Judiciária que digitei. Eu,. Maria Célia Aires Alves - Escrivã, a conferi e subscrevo. (ass) - HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA - JUÍZA DE DIREITO.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

APOSTILA

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 700/2003 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: ANTONIO GILMAR CAMURSA

Advogado(a): Dr. MARCÍLIO NASCIMENTO COSTA OAB/TO 1.110

Requeria: MARLEIDE PEREIRA MONTEIRO CAMURSA

SENTENÇA:“(…) Diante do exposto, em face da inércia do autor, DECLARO EXTINTO, o presente processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inc. III e IV do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas, visto a parte ser beneficiária da assistência judiciária gratuita. Registre. Intimem-se. Em seguida, archive-se. Tocantinópolis/TO, 30 de janeiro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2011.0001.3764-9 ou 153/2011- Ação de Indenização

Requerente – ARCANJA ALVES COSTA

Advogado- Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido –REVEMAR MOTOCENTER LTDA

Advogado- Eliania Alves Faria Teodoro OAB TO 1464

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: “Em face da digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000100-82.2011.827.2740** , e em consequência, o

processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC. Tocantinópolis, 27 de maio de 2014. Jôsiléya Barbosa Sales - Escrivã Judicial”.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO:

AUTOS Nº 5000027-46.2007.827.2742

O Doutor José Eustaquio de Melo Junior, MM Juiz de Direito desta comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **FAZ SABER**, a todos quantos tiverem que conhecimento do presente, que será levado à arrematação em primeiro e segundo, LEILÃO, o bem penhorados nos autos de Execução Fiscal nº 5000027-46.2007.827.2742, onde consta como Exeçüente Fazenda Nacional, e Executado: Francisco Castro Araújo, na seguinte forma: 1º LEILÃO: **23/07/2014 às 09h30min**, para venda por preço não inferior ao da avaliação: 2º LEILÃO: **06/08/2014 às 09h30** horas, para quem der mais, desde que não inferior ao da avaliação. **LOCAL**: Átrio do Edifício do Fórum, sito na Rua José Bonifácio nº 414 centro, Xambioá-TO, **DESCRIÇÃO DO BEM**; **Veículo SR/NOMA, SR3E27 BCM, COR VERMELHA, TIPO VEICULO S. REBOQUE, ESPECIAL CAR, COMBUSTIVEL, QTK-PASSAGEIRO, MOTOR ANO/MODELO 2006, CAIXA CAMBIO ANO/FABRICAÇÃO 2006, PLACA-MWF-0309, CHASSI /VIN 9EPO2083061001790**, em posse do executado: **AVALIAÇÃO**: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em data de 03/07/2013, não havendo informação nos autos sobre qualquer ônus recurso ou causa pendente sobre o bem. **DESPACHO**: Designo o dia 23/07/2014 às 09h30m para realização do 1º leilão no Átrio deste Fórum. Se o bem não for arrematado no valor igual ou superior à avaliação (art. 686, VI, do CPC) fica desde já designado o dia 06/08/14 as 09H30 no Átrio deste fórum para que seja realizado o 2º leilão, devendo ser efetuada a competente alienação judicial a quem oferecer o maior lance, desde que não o seja por preço vil, entendido este como valor inferior a 60% do valor da avaliação. Expeça-se edital com as formalidades descritas nos arts. 686 e 687 do CPC. Remeta-se à imprensa oficial para publicação, nos termos do art. 68, §§ 1º a 5º, do CPC, intimando-se os devedores, pessoalmente. Cumpra-se sem nova conclusão. Xambioá 18/maio de 2014 José Eustaquio de Melo Junior-Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância futura, mandou que expedisse o presente Edital de citação que será publicado na forma da Lei e afixado no Placard do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014. Eu. Edileusa Lopes Costa Nunes, Escrivã Judicial, que o digitei

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 2010.0002.8396-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: DR. GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4694-A

EXECUTADO: MORENO E MATOS LTDA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000074-15.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014.

AUTOS: BUSCA E APREENSÃO nº 2010.0009.0305-0/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: BANCO PANAMERICANO S.A

ADVOGADO DR. SÉRGIO RENATO DE SOUZA SACRON OAB/SP 253.984 DR. PEDRO HENRIQUE LACUNA MIORIN

OAB/SP 253.957 DRA. ROBERTA SANCHES DA PONTE OAB/SP 234.325

EXECUTADO: WOLNEY GONÇALVES BORGES

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000073-30.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014.

AUTOS: EXECUÇÃO FORÇADA nº 2010.0007.1561-0/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO/PROCURADOR: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

EXECUTADO: MARCUS MATOS PEREIRA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000072-45.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014.

AUTOS: EXECUÇÃO nº 2007.0003.9732-4/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: PEDRO SERGIO TIMOTEO DE OLIVEIRA

ADVOGADO/PROCURADOR: DR. FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA OBA/TO 1976

EXECUTADO: SALVADOR CHAMOM SOBRINHO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000052-59.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014

AUTOS: INVENTÁRIO nº 2008.0003.8550-2/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

INVENTARIANTE: ALDENIR DE SOUSA SILVA

ADVOGADO/PROCURADOR: DR. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS OAB/TO 2274

INVENTARIADO: LELITA DE MIRANDA MATOS

ADVOGADA: DRA. KARLANE PEREIRA RODRIGUES OAB/TO 2148

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000041-93.2008.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014

AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL nº 2010.0011.3414-9/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: INMETRO

ADVOGADO: PROCURADOR: DRA. MARISTELA MENEZES PLESSIM EXECUTADO: JOSÉ ALVES GRANJEIRO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000071-60.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014

AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL nº 2007.0009.7451-8/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: PROCURADOR: DR. IVANEZ RIBEIRO CAMPOS EXECUTADO: IRMÃOS SILVA LTDA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000051-74.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante

cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014

AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL nº 2007.0001.5690-4/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROCURADOR: DR. MARCOS GLEYSON ARAUJO MONTEIRO

EXECUTADO: FRANCISCA ANTUNES DE CARVALHO

ADVOGADO: DR. RAILSON DAS NEVES BARROS OAB/TO 4801

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000048-22.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014

AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL nº 2011.0011.3470-8/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: PROCURADOR: DR. JAX JAMES GARCIA PONTES

EXECUTADO: MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000111-08.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014

AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL nº 2007.0000.6414-7/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: PROCURADOR: DR. GEDEON BATISTA PITALUGA EXECUTADO: DOROTEIA PEREIRA SILVA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000050-89.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014

AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL nº 2007.0006.3335-4/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: PROCURADOR: DR. GEDEON BATISTA PITALUGA EXECUTADO: DAISE RODRIGUES GUIMARAES

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000049-07.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014

AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL nº 2010.0009.0241-0/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROCURADOR: DR. ALÉSSIO DANILLO LOPES PEREIRA

EXECUTADO: MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça

do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000070-75.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014

AUTOS: ARROLAMENTO nº 2007.0001.5977-6/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

INVENTARIANTE: JOSÉ RAIMUNDO NUNES FILHO

ADVOGADO: PROCURADOR: DRA. KARLANE PEREIRA RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000053-44.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 28 de Maio de 2014

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Intimação de Acórdão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.0.000074505-8

REFERENTE: PROCESSO DE REMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE FIGUEIRÓPOLIS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 39/2013 – SECMAGI (PROCESSO SEI Nº. 13.0.000202440-8)

IMPUGNANTE: JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO

CORREGEDOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

DECISÃO nº 1745 / 2014 - CGJUS

EMENTA: IMPUGNAÇÃO. PROCESSO DE REMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE FIGUEIRÓPOLIS. CONTESTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS DEMAIS MAGISTRADAS INSCRITAS. NÃO CONHECIMENTO. OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO DOS MAGISTRADOS INSCRITOS SERÃO ANALISADOS NO MOMENTO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE ESCOLHA. RETIFICAÇÃO DE CONCEITO DA PRODUTIVIDADE. PERÍODO DE AVALIAÇÃO. ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº. 106 DO CNJ. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INFORMAÇÃO ACERCA DA ATUAÇÃO DO MAGISTRADO NA FUNÇÃO DE JUIZ ELEITORAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TAL ATIVIDADE NO DOSSIÉ DO MAGISTRADO. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTE PONTO, IMPROCEDENTE. **1.** A efetiva habilitação dos magistrados inscritos não é matéria sujeita a exame pelo Conselho da Magistratura, pois os requisitos necessários para a habilitação serão analisados no momento da sessão administrativa de escolha. **2.** Desnecessária a exclusão prematura da inscrição de quaisquer dos concorrentes, sem submetê-las à análise dos desembargadores que efetivamente realizarão a escolha, motivo pelo qual o pleito, nesse particular, não deve ser conhecido. **3.** No que se refere à retificação dos conceitos obtidos nos meses de setembro/2012 e fevereiro/2013, não existem fundamentos de alteração para o conceito "A", haja vista que a média alcançada pelo magistrado não superou em mais de 10% a média ideal do seu grupo nos meses em referência, como determina o artigo 6º da Resolução nº 24/2006 do TJTO. **4.** Para a compilação das informações dos magistrados concorrentes foi utilizado o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação do edital, em consonância com o que também preceitua a Resolução nº. 24/2006 do TJTO, que estipula o mesmo período para a aferição da produtividade dos concorrentes. **5.** Nos casos de afastamento ou de licenças legais, foi considerado o tempo de exercício jurisdicional imediatamente anterior, nos termos do que dispõe o § 2º, art. 4º, da Resolução nº. 106 do CNJ. Tal fato é verificado com clareza quando se observa que nas certidões apresentadas pelo Setor de Estatística foram acostados exatamente 24 (vinte e quatro) conceitos para cada concorrente, não se computando os períodos de afastamento e licenças legais. **6.** IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTE PONTO, IMPROCEDENTE.

ACÓRDÃO: Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, em 26 de maio de 2014, acordaram os componentes do Conselho da Magistratura, por unanimidade, em conhecer parcialmente a impugnação epigrafada e, neste ponto, julgá-la improcedente, nos termos do voto do Desembargador LUIZ GADOTTI, Corregedor-Geral da Justiça. Votaram, acompanhando o Corregedor, os Desembargadores MOURA FILHO, MARCO VILLAS BOAS, JACQUELINE ADORNO e ÂNGELA PRUDENTE (Presidente). **Documento assinado eletronicamente por**

Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, Corregedor-Geral da Justiça, em 27/05/2014, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.0.000074490-6

REFERENTE: PROCESSO DE REMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE FIGUEIRÓPOLIS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 39/2013 – SECMAGI (PROCESSO SEI Nº. 13.0.000202440-8)

IMPUGNANTE: WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

CORREGEDOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

DECISÃO nº 1748 / 2014 - CGJUS

EMENTA: IMPUGNAÇÃO. PROCESSO DE REMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE FIGUEIRÓPOLIS. CONTESTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS DEMAIS MAGISTRADOS INSCRITOS. NÃO CONHECIMENTO. OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO DOS MAGISTRADOS INSCRITOS SERÃO ANALISADOS NO MOMENTO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE ESCOLHA. **1.** A efetiva habilitação dos magistrados inscritos não é matéria sujeita a exame pelo Conselho da Magistratura, pois os requisitos necessários para a habilitação serão analisados no momento da sessão administrativa de escolha. **2.** Desnecessária a exclusão prematura da inscrição de quaisquer dos concorrentes, sem submetê-las à análise dos desembargadores que efetivamente realizarão a escolha, motivo pelo qual o pleito, nesse particular, não deve ser conhecido. **3.** Impugnação não conhecida.

ACÓRDÃO: Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, em 26 de maio de 2014, acordaram os componentes do Conselho da Magistratura, por unanimidade, não conhecer da impugnação epigrafada, nos termos do voto do Desembargador LUIZ GADOTTI, Corregedor-Geral da Justiça. Votaram, acompanhando o Corregedor, os Desembargadores MOURA FILHO, MARCO VILLAS BOAS, JACQUELINE ADORNO e ÂNGELA PRUDENTE (Presidente). **Documento assinado eletronicamente por Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, Corregedor-Geral da Justiça, em 27/05/2014, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 171, de 28 de maio de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 39, inciso IV, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o contido no processo eletrônico SEI nº 14.0.000084669-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta, por renúncia, a delegação do serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do Distrito de Aguiarnópolis, Comarca de Tocantinópolis, outorgada a Rodrigo Fernandes Franchini, a partir de 12 de maio de 2014, e declarada a vacância do respectivo serviço.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Decisão

PROCESSO Nº	:13.0.000143314-2
PROCEDIMENTO	:PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2014 - SRP
OBJETO	:Formalização de registro de preços para eventual aquisição de veículos visando atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.

DECISÃO nº 1666, de 28 de maio de 2014.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como da Instrução Normativa TJ/TO nº. 10/2012, da Portaria TJ/TO nº. 277/2005 e subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, com fulcro nos fundamentos expendidos no Parecer nº. 499/2014 da Controladoria Interna (evento nº. 445084), e no Parecer nº. 503/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento nº. 445344), acolho a sugestão plasmada pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho nº. 20847/2014 (evento nº. 445345), oportunidade em que HOMOLOGO o resultado do referido procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, conforme classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira à licitante adiante indicada, nos termos da Ata, Proposta e Adjudicação coligidas sob os eventos nº. 436310, 436299 e 436313, para que produza seus efeitos legais:

a) **DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA**, CNPJ nº 04.394.877/0001-65, em relação ao seguinte item:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
02	<p>Veículo de passeio TIPO SEDAN Ano de fabricação e modelo mais recente disponível no mercado para o consumidor final na data da emissão do empenho; Zero Km; Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Com 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01(uma) tampa traseira; Motor flex (álcool e gasolina); Potência de 115cv ou superior; Sistema de freio ABS; Air Bag duplo frontal; Direção hidráulica ou elétrico-hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Vidros e travas elétricos; Sistema de alarme com acionamento à distância; Câmbio transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) ré; Cor branca; Para-choque e retrovisores na cor do veículo; Protetor de cárter; Jogo de tapetes internos de borracha; Pneus e rodas mínimo aro 14; Sistema de som integrado ao painel do veículo com Rádio AM/FM, CD player, MP3, entrada para USB e antena; Garantia mínima de 03 (três) anos; Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os equipamentos de série não especificados. OBS: Os itens opcionais do veículo deverão ser originais de fábrica.</p>	01	10	45.000,00	45.000,00	450.000,00

O valor total mínimo do item adjudicado pela Pregoeira é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), perfazendo o máximo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Publique-se.

Após os procedimentos junto ao Sistema ComprasNet, à Diretoria Administrativa para as demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECISÃO nº 1744, de 28 de maio de 2014.

Cuidam os autos da aquisição de assinaturas de jornal diário, com circulação em todo o território estadual, para atendimento às necessidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 372/2014 e Despacho 21388/2014, ambos da Controladoria Interna (eventos 418606 e 448165), no Parecer 521/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 448273), bem como, existindo reserva orçamentária (evento 406751), **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** declarada por meio do Despacho 21409/2014, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 448285), com fulcro no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa J. Câmara & Irmãos S/A, para fornecimento de 67 (sessenta e sete) assinaturas do Jornal do Tocantins, versões impresso + online + flip digital, no valor individual de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e total de R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PROCESSO : 14.0.000087447-8
INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR CURSO

DECISÃO nº 1753, de 28 de maio de 2014.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o **Parecer nº 522/2014** da **Controladoria Interna** (evento nº 448278) e o **Parecer nº 523/2104 da Assessoria Jurídica** (evento nº 448722) e, ante a indicação de recurso orçamentário por meio da **Nota de Dotação nº 2014ND00551** (evento nº 445012), no exercício das atribuições a mim conferidas, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo **Despacho nº 21486/2014**, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº 448743), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação direta do **Professor Doutor Riccardo Cappi**, para ministrar os cursos "**Introdução a Criminologia e Ciências Criminais**" e "**Metodologia Científica**", que são destinados aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, inscritos no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia**, cuja capacitação está prevista para acontecer nos dias **5, 6 e 7 de junho de 2014**, com carga horária de 30 horas/aula na modalidade presencial, pelo valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme **Projeto Básico nº 27/2014** (evento nº 440384).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com a respectiva Proposta (evento nº 440392) e o Projeto Básico nº 27/2014 (evento nº 440384), substituirão o instrumento de contrato, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

Concomitantemente, à **Diretoria Administrativa/CCOMPRAS**, para adoção das medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1763, de 27 de maio de 2014 – Republicação.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI 14.0.000033131-8, notadamente o contido nos eventos 0447599 e 0447715,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta (30) dias, a partir de 29 de maio de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 1204-PRESIDÊNCIA/ASADMPRE, de 23 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MOURA FILHO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 1769, de 28 de maio de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000095769-1;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento de processos conclusos para sentenças (causas repetitivas e metas), no período de 2 de junho a 1º de julho de 2014.

Art. 2º Ficam designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo e Gerson Fernandes Azevedo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1770, de 28 de maio de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 13.0.000197288-4;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Natividade, em regime de mutirão, no período de 23 a 27 de junho de 2014, para auxiliar e instruir os servidores no procedimento de digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema Processual Eletrônico - e-Proc/TJTO.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras Eugênia Paula Meireles Machado, Marcela Batista Botelho e Sheila Silva do Nascimento para realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1772, de 28 de maio de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, a realizar-se no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO o histórico envolvimento nacional com o evento e que o horário de alguns jogos da seleção brasileira coincide com o expediente do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014, o expediente e o atendimento ao público externo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins ocorrerá das 8 às 13 horas, ininterruptamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1775, de 28 de maio de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000059898-5;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 1ª Cível da Comarca de Araguaína para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento de ações repetitivas e de Metas do CNJ, no período de 1º a 31 de julho de 2014.

Art. 2º Ficam designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo e Gerson Fernandes Azevedo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1788, de 29 de maio de 2014.

Prorroga o prazo para a atualização cadastral de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que se encerra o prazo para atualização cadastral de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no dia 30 de maio de 2014 do mês corrente, conforme estabelece a Resolução nº 2, de 20 de fevereiro de 2014, do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que é de suma importância para o Poder Judiciário manter os registros funcionais atualizados e que de acordo com as informações acostadas nos autos administrativos Sei nº 14.0.000093847-6, não será possível atender o prazo inicial para atualização cadastral, conforme noticiado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (evento 447459);

CONSIDERANDO o previsto no art. 6º da Resolução nº2, de 2014, que assegura a possibilidade de decisão pela Presidência do Tribunal de Justiça nos casos omissos da norma, nos quais se amolda perfeitamente o instituto da prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2014 o prazo para atualização cadastral de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1790, de 29 de maio de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz William Trigilio da Silva, titular da Comarca de Araguacema, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins, no período de 16 de maio a 6 de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 20, de 28 de maio de 2014.

PROCESSO Nº	:13.0.000180915-0
PROCEDIMENTO	:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 15/2014
OBJETO	:Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos nº. 3.555/2000 e 6204/2007, Portaria TJ/TO nº. 277/2005, IN TJ/TO nº. 6/2013, Resoluções nº. 156 e 183 do CNJ e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 511/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento nº. 446960), o Parecer nº. 327/2014 e o Despacho nº. 18362/2014, ambos de lavra da Controladoria Interna (eventos nº. 411713 e 433939), bem como o Despacho nº. 21174/2014, de lavra do Diretor Geral (evento nº. 447040) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial SRP nº 15/2014, tipo menor preço, observando a classificação e adjudicação constantes nos autos em relação às licitantes adiante indicadas, para que produza seus efeitos legais, consoante propostas apresentadas nos eventos nº. 400290, 440475, 440466, 446055, 400297, 440455, 401530 e 444697:

1. **C. F. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.853.505/0001-50, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
------	-----	----------------	-------------	-------------	----------------	----------------	----------------

					(R\$)	MÍN. (R\$)	MÁX. (R\$)
14	UND	Capa para CD em papel supremo 300g Tamanho fechado: 12,5 x 12,5 cm, Tamanho aberto: 26,8 x 14,7 cm Cobertura: UV total Externo Acabamento: Corte/vinco (faca especial) e colagem, conforme arte e modelo a ser fornecido pela ESMAT. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.	1.000	2.000	0,84	840,00	1.680,00
18	UND	Crachá tamanho 10x15cm, refil embalagem shrink, folha em reciclato 180gm2 com 4/0 cores, conforme modelo que se encontra disponível na Esmat. Neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 5 (cinco) alterações.	500	5.000	0,79	395,00	3.950,00
22	PC	Cartão de visita em papel reciclato, 300gr, impressa 4/4 cores com verniz localizado, frente e verso. Obs. A arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Cada pacote com 300 unidades.	10	34	115,00	1.150,00	3.910,00
25	UND	Sacola em papel triplex 350gr, medindo 77 x 57 cm fechada, com faca e colagem especial e impressão 4/0 cores, com verniz localizado, ilhós de metal e cordão em nylon. A arte será fornecida no ato da requisição. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 03 (três) alterações.	500	1.000	7,05	3.525,00	7.050,00
TOTAL					5.910,00	16.590,00	

2. **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.821.117/0002-30, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
02	UND	Caneta Executiva FCM 6182 , corpo em metal, com detalhes cromados, personalização a laser de alta qualidade, ponta fina, com embalagem, com impressão de logomarca (a ser fornecida pelo TJ-TO), acondicionadas em caixa com até 50 unidades. A arte será fornecida no ato da requisição. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações.	500	1.000	9,98	4.990,00	9.980,00
04	UND	Porta Banner confeccionado em aço com pintura industrial com 03 (três) regulagens de altura.	5	50	125,00	625,00	6.250,00
26	UND	Pasta reunião com brasão Confeccionada em couro sintético de primeira qualidade, na cor azul-marinho, medindo fechada: L = 27,5cm X H = 35,00 cm, com reforço de papelão e espuma, contendo nas contra-capas internas, bolsos tipo canguru chanfrados, confeccionados em couro legítimo, medindo L=10,00cm x H = 12,00 cm, lombada interna reforçada em couro legítima, com dois caneteiros, com brasão em metal fundido em baixo e alto relevo, esmaltado nas cores do Estado e fixado no centro da primeira capa no sentido vertical.	10	20	78,80	788,00	1.576,00
TOTAL					6.403,00	17.806,00	

3. **LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.537.143/0001-37, para o item abaixo relacionado:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN.	VALOR TOTAL MÁX.
------	-----	----------------	-------------	-------------	-------------------------	------------------------	------------------------

						(R\$)	(R\$)
23	UND	Camiseta em malha PV, 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, gola redonda, com serigrafia frente e costas, com serigrafia colorida (7 cores na frente e 7 cores nas costas), embaladas individualmente. A arte será fornecida no ato da requisição. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 10 (dez) alterações. Os tamanhos serão definidos a cada requisição.	200	5.000	7,00	1.400,00	35.000,00
TOTAL						1.400,00	35.000,00

4. NONATO, PEREIRA E RIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 05.022.812/0001-51, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
09	UND	Certificado , tamanho 30 X 21cm; folha em reciclato 200g, com 4X0 cores. Arte e modelo a ser fornecido pela ESMAT. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.	1.000	5.000	0,37	370,00	1.850,00
10	UND	Publicações, capa e contracapa com mais 16 páginas de miolo, tamanho 27,9 X 19cm fechado; refile, intercalação manual, grampo, miolo 1 em couchê fosco 120g com 4 X 4 cores. Arte e modelo a ser fornecido pelo TJ-TO. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 8 (oito) alterações.	500	10.000	1,99	995,00	19.900,00
13	UND	Folders em papel couchê, 170 gramas/m ² , policromia com fotolito 4/4 cores, tamanho 60 X 30 cm, com quatro dobras. Embalados em pacotes com 100 unidades. Arte a ser fornecida pelo TJ-TO. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 10 (dez) alterações.	500	10.000	1,15	575,00	11.500,00
15	UND	Cartilha capa e miolo formato aberto 295x210mm, formato fechado 145x210mm, papel couchê 170g/m ² na capa e couchê 115g/m ² no miolo, cor 4/4 cores, com 30 páginas. Encadernação: tipo (canoa) com dois grampos. Conteúdo será fornecido pelo TJTO. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.	1.000	3.000	1,59	1.590,00	4.770,00
17	UND	Cartazes em papel couchê, 115 gramas/m ² , poligramia com fotolito 4/0 cores, medindo tamanho A2. Embalados em pacotes com 100 und. A arte será fornecida no ato de cada requisição. Obs. A arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 5 (cinco) alterações.	100	500	2,64	264,00	1.320,00
20	UND	Blocos de anotações, capa e folhas em papel reciclato, sendo a gramatura da capa 120g/m ² e das folhas 75gm ² , medidas 20x14cm, 4/0 cores na capa, o corpo contendo 20 folhas 0x0cores. A arte da capa e modelo será fornecido pelo TJ-TO no ato da requisição. Obs. A arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 5 (cinco) alterações.	500	8.000	0,69	345,00	5.520,00
TOTAL					4.139,00	44.860,00	

5. **O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 10.638.290/0001-57, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	UND	Caneta esferográfica personalizada , corpo em polietileno na cor azul e detalhes prata fosco. Gravação da logo, por tampografia, com 1 (uma) cor inclusa. Acondicionadas em caixa com até 50 unidades. A arte será fornecida no ato da requisição. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 4 (quatro) alterações.	500	5.000	1,02	510,00	5.100,00
19	UND	Porta crachá de plástico transparente, com fio de nylon, na cor branca, medindo 17x11cm com abertura frontal 14,5, conforme modelo que se encontra disponível na Esmat.	500	5.000	2,20	1.100,00	11.000,00
27	UND	Kit Especial 01 caneta esferográfica metálica na cor prata ou preta com 01 pen drive giratório com capacidade de 4gb, personalizados a laser 01 posição, e acondicionados em estojo com luva Kraft, com berço em espuma. A arte será fornecida no ato da requisição. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações.	100	300	64,65	6.465,00	19.395,00
TOTAL					8.075,00	35.495,00	

6. **MARIA JURCÉLIA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.805.367/0001-21, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
24	UND	Camiseta em malha Piquet Dry, 67% poliéster e 33% algodão, na cor branca, com gola pólo e punho da manga em cor a ser especificada na arte, com bordado industrial colorida (7 cores na manga e 7 cores nas costas), embaladas individualmente. A arte será fornecida no ato da requisição. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 08 (oito) alterações. Os tamanhos serão definidos a cada requisição.	200	1.000	17,09	3.418,00	17.090,00
TOTAL					3.418,00	17.090,00	

7. **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 02.472.396/0002-86, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
11	UND	Publicações Capa: em policromia 4/0 cores, em papel supremo, 300 g/m ² , tamanho 29,6 cm x 22,7 cm fechado (altura x largura), com revestimento. Miolo: aproximadamente 180 páginas ² , em papel alta print, fosco, 150 g/m ² , medindo 29 cm x 22,1 cm fechado (altura x largura), impressão em policromia. Conteúdo: texto e imagem (na primeira página). acabamento: hot melt e costurado. Arte da capa e conteúdo a ser fornecido pelo TJ-TO. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações.	200	500	48,84	9.768,00	24.420,00
12	UND	Publicações Capa dura em papelão, gramatura 2.0, tamanho	500	1.000	29,99	14.995,00	29.990,00

		29, 6 cm x 22,7 cm fechado (altura x largura), com revestimento em papel especial – laminação (Evenglow opalina – Diamond Dapple 240g/m ² , com relevo Seco. Miolo: aproximadamente 180 páginas, em papel alta print, fosco, 150 g/m ² , medindo 29 cm x 22,1 cm fechado (altura x largura), impressão em policromia. Conteúdo: texto e imagem (na primeira página). acabamento: hot melt e costurado. Arte da capa e conteúdo a ser fornecido pelo TJ-TO. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações.					
TOTAL					24.763,00	54.410,00	

8. GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.329.321/0001-50, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
03	M ²	Banner: Impressão em lona, com acabamento em madeira. A arte será fornecida no ato da requisição. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações.	60	600	45,00	2.700,00	27.000,00
05	UND	Adesivo impresso em vinil de alta resistência D 5000, em policromia digital a base de solvente, no tamanho 15 X 20 cm. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.	300	2.000	1,55	465,00	3.100,00
06	UND	Adesivo impresso em vinil de alta resistência D 5000, em policromia digital a base de solvente, no tamanho 10 X 10 cm. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações, conforme arte e modelo a ser fornecido pela ESMAT.	50	1.000	1,68	84,00	1.680,00
07	UND	Selo impressão em vinil adesivo, película transparente com 3,5cm de diâmetro. A arte do selo será fornecida no ato da requisição pelo Cerimonial, estima-se que serão feitas 4 (quatro) alterações.	300	3.000	0,82	246,00	2.460,00
08	UND	Pasta, em papel couchê com bolsa, colada tamanho 46 X 31cm; corte e vinco, refile, colagem manual, embalagem shrink; plastificação brilho; rola em triplex 300g/m ² com 4 X 0 cores; Fundo em triplex 280g/m ² com 0 X 0 cores, conforme arte e modelo a ser fornecido pelo TJ-TO. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 05 (cinco) alterações.	500	8.000	1,80	900,00	14.400,00
16	UND	Convite com envelope em papel linho telado, 240gr, medindo 15.5x22cm, com serviço de impressão 4/0 cores, e envelope relevo seco medindo 16x22.5 cm, com mensagem de texto e arte fornecidos pelo TJ-TO. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 10 (dez) alterações.	300	5.000	2,40	720,00	12.000,00
21	UND	Cartão Institucional com envelope em papel linho telado 240 gramas, com verniz localizado, dobra e corte especial. Impressão 4/4 cores, medindo 21x30 aberto, e envelope relevo seco medindo 22x16,5 fechado. Obs. A arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 5 (cinco) alterações.	500	5.000	2,25	1.125,00	11.250,00
TOTAL					6.240,00	71.890,00	

O valor total mínimo estimado do objeto licitado é de **R\$ 60.348,00 (sessenta mil trezentos e quarenta e oito reais)**, perfazendo o total máximo estimado de **R\$ 293.141,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e quarenta e um reais)**.

Publique-se.

Após, à **Diretoria Administrativa** para fins de formalização da ata de registro de preços, bem como as demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria

PORTARIA Nº 1764/2014 - CGJUS/ASJCGJUS, de 27 de maio de 2014.

Constitui a Comissão Permanente de Assuntos Notariais e Registros de que dispõe a Lei nº 2.828/2014.

O Desembargador **RONALDO EURIPEDES DE SOUZA**, Vice-Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do art. 20 da Lei 2.828/2014 (Lei de Emolumentos), que trata da incumbência do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins para instituir a Comissão Permanente de Assuntos Notariais e Registros visando propor modificações e direcionamentos em sua interpretação e aplicação, bem como tratar de outros assuntos de natureza notarial e de registro;

CONSIDERANDO que a comissão de que trata o referido artigo deverá ser integrada por um representante de cada especialidade da classe notarial e registral indicado em lista nominal, elaborada pela ANOREG-TO e pelo INOREG-TO, sob livre escolha do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a ANOREG-TO e a INOREG-TO indicaram, em lista nominal, um representante de cada especialidade, para composição da aludida Comissão (Processo - SEI nº 140000079144-0);

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes nomes para compor a Comissão Permanente de Assuntos Notariais e Registros:

Etelvina Maria S. Felipe – Corregedoria Geral da Justiça - Presidente;
Afonso Alves da Silva Junior – Corregedoria Geral da Justiça;
William de Moraes Gois – Corregedoria Geral da Justiça;
Emanuel Acaiaba Reis de Sousa – Tabelionato de Notas;
Valdiram Cassimiro da Rocha Silva – Registro de Imóveis;
Rachel Barbosa Lopes Cavalcante – Títulos e Documentos;
Geraldo Henrique Moromizato - Tabelionato de Protestos;
Diógenes Nunes Rézio – Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Marleide Ribeiro Máximo Tolentino – Registro Civil de Pessoas Naturais;
Marly Conceição Bolina Newton - Tabelionato de Notas - Suplente;
Israel Siqueira de Abreu Campo - Registro de Imóveis - Suplente;
Ivy Helene Lima Pagliusi – Títulos e Documentos - Suplente;
Paulo José Coelho Silva - Tabelionato de Protestos - Suplente.

Art. 2º A Comissão Permanente deverá se reunir na sede desta Corregedoria-Geral, uma vez por mês, em data e horário a serem fixados pela Presidente.

Art. 3º Fica designada a Assessora Técnica Carolina Kamei Melo para secretariar os trabalhos da Comissão de Estudos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Vice-Corregedor-Geral da Justiça, em 28/05/2014, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1762/201/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7786/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Formoso do Araguaia/TO à Palmas/TO, no período de 27 a 31/05/2014, com a finalidade de participar de aulas e seminário curso de Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 163,07 (cento e sessenta e três reais e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1773/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7812/2014, resolve conceder aos servidores **Anna Paula de Almeida Cavalcanti Ribeiro, Analista Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 253648** e **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Guaraí, Colinas e Colmeia/TO, no período de 01/06 a 07/06/2014, com a finalidade de realização de pesquisa com o público interno para embasar a elaboração do Planejamento Estratégico 2015-2020 do Poder Judiciário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1774/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7820/2014, resolve conceder à Magistrado **Deborah Wajngarten, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352086**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Pium/TO à Chapada de Areia/TO - Distrito de Pium, no dia 20/05/2014, com a finalidade de realizar Correição Ordinária anual no Cartório extrajudicial do município.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 26,81 (vinte e seis reais e oitenta e um centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1776/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7818/2014, resolve conceder aos servidores **Frank Ferreira Martins, Engenheiro, Matrícula 353216 e Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352928**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Araguacema/TO, no dia 22/05/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1777/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7802/2014, resolve conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço -Daj3, Matrícula 352230**, o pagamento de 2,00 (duas) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Nova Olinda/TO à Axixá, Augustinópolis, Ananás e Xambioá./TO no período de 22 a 24/05/2014, com a finalidade de **Prorrogação** de viagem para manutenção de ar condicionado, elétrica e refrigeração.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1778/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7804/2014, resolve conceder à servidora **Junia Oliveira de Anunciação, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B10, Matrícula 218061**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 28 a 31/05/2014, com a finalidade de participação no curso de Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1779/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7807/2014, resolve conceder ao servidor **Frederico Gomes Queiroz, Secretário do Juízo, Matrícula 352988**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguacema/TO à Caseara/TO, no período de 23 a 24/05/2014, com a finalidade de auxiliar direto o Juiz na realização da Correição Ordinária nos Cartórios Extrajudicial de Caseara.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1780/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7805/2014, resolve conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352256**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguacema/TO à Caseara/TO, no período de 23 a 24/05/2014, com a finalidade de realizar Correição Ordinária nos Cartórios Extrajudiciais do Distrito de Caseara.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 65,68 (sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1781/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7810/2014, resolve conceder ao servidor **Ricardo Rodrigues Soares, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352200**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Aliança/TO, no dia 30/05/2014, com a finalidade de auxiliar direto o Juiz em Correição Ordinária, conforme determinado na Portaria nº 32/2014-DF.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1782/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7809/2014, resolve conceder ao servidor **Ricardo Rodrigues Soares, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352200**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Dueré/TO, no dia 28/05/2014, com a finalidade de auxiliar direto o Juiz em Correição Ordinária, conforme determinado na Portaria nº 32/2014-DF.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1783/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7803/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 26/05/2014, com a finalidade de continuidade do reparo no aparelho de ar condicionado na sala do Rack.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1784/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7816/2014, resolve conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352446**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Xambioá/TO à Comarca de Ananás/TO, no período de 27 a 28/05/2014, com a finalidade de Presidir audiências e proferir despachos, decisões e sentenças em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1785/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7632/2014, resolve conceder ao Magistrado **Cledson José Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837** e aos servidores **Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 272937, Antonio Ubiratan Pereira Salgado Junior, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B8, Matrícula 150858 e Pedro Henrique Lacerda Ramalho, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352532**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, como auxiliares diretos do Juiz por seus deslocamentos de Miranorte/TO à Dois Irmãos/TO, no período de 26 a 27/05/2014, com a finalidade de fazer vistoria nos Cartórios Extrajudiciais, bem como na Delegacia e Cadeia Pública, em razão de Correição Geral Ordinária 2014 .

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1786/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7797/2014, resolve conceder ao servidor **Niely Talles Tavares de Sa, Distribuidor - A3, Matrícula 352475**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no período de 27 a 28/05/2014, com a finalidade de participar de reunião da Comissão para elaboração do Manual prático de despesas processuais do Poder Judiciário, conforme SEI nº 14.0.000066047-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1787/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7811/2014, resolve conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Toribio, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352441** e à servidora **Raisa Damasceno Junqueira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, Matrícula 352958, Karynne Frasso Moreira, Secretário do Juízo, Matrícula 353331**, o pagamento de (0,5) meia diária, como auxiliares diretos da

Juíza por seus deslocamentos de Palmeirópolis/TO à São Salgado/TO - Distrito de Palmeirópolis, no dia 29/05/2014, com a finalidade de realizar Correição Geral Ordinária de 2014, conforme Portaria Publicada em 13/05/2014, Diário da Justiça nº 3342, nos cartórios extrajudiciais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 37,76 (trinta e sete reais e setenta e seis centavos) à Juíza em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1521/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 81/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000054824-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática destinados a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUZÂNDIO BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 185439, como gestor do contrato nº 81/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1610/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de maio de 2014

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 84/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000218463-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **NUNES E BARBOSA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de placas em alumínio, latão e madeira, incluindo gravação de letreiros para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº 352473, como Gestora do contrato nº 84/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1630/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 37/2011, referente ao Processo Administrativo 12.0.000036016-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **OI S/A**, que tem por objeto à prestação de serviço de telecomunicações referentes à rede de longa distância (WAN) e acesso à internet do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 240759, como gestor do contrato nº. 37/2011, e o servidor **MARCELO LEAL DE ARAÚJO BARRETO**, matrícula 252651, como fiscal, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1672/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 45/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000197407-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS**, que tem por objeto a assinatura de periódicos a fim de compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CYNTHIA VALÉRIA CONCEIÇÃO AIRES**, matrícula nº 167147, como gestora do contrato nº 45/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1688/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 75/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000038220-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de telefonia, destinados a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº. 240759, como gestor do contrato nº. 75/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1728/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 83/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000106109-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso (catracas, sistemas de computador e outros itens que o compõe), com fornecimento de peças de reposição, bem como aquisição de licença de *software* de Controle de Acesso e Treinamento de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 353164, como gestor do contrato nº. 83/2014, e como fiscal o servidor **WAGNER WILLIAM VOLTOLINI**, matrícula nº 292635 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 018/2014-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 14.0.000091261-2

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Dr. Milton Lamenha de Siqueira e Alessandro de Freitas Porto

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Genivaldo Ferreira Barros

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de PEDRO AFONSO - TO.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2014.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 22 de maio de 2014.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral – TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 13.0.000111458-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 78/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Zetrasoft Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação, sem ônus para o CONTRATANTE, de empresa especializada para implantação e administração de solução integrada tecnológica e operacional permitindo o controle e administração da atividade de controle de margem consignável a funcionários públicos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, em caso de interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2014.

Extrato

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: 13.0.000124117-0

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2014.

PERMITENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

PERMISSIONÁRIA: Caixa Econômica Federal

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a **PERMISSÃO DE USO** de parte ideal do Anexo I ao Fórum da Comarca de Araguaína - TO, situado na Avenida Castelo Branco, nº 1.625, Setor Brasil – Araguaína - TO, para abrigar a instalação de um terminal de auto-atendimento da PERMISSIONÁRIA.

VALOR: As partes acordam que a presente Permissão de Uso será gratuita.

VIGÊNCIA: A vigência da presente Permissão de Uso é conferida pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se com o decurso do prazo estipulado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 26, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital nº 24 – **Curso de Teoria e Prática de Ações de Improbidade Administrativa e Ações Cíveis Públicas** –, publicado no Diário da Justiça nº 3.343, em 14 de maio de 2014, pp. 89-100, modificando o item 1 (período de realização), conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso de Teoria e Prática de Ações de Improbidade Administrativa e Ações Cíveis Públicas.

Período de Realização: A ser definido oportunamente, considerando-se a impossibilidade de os professores realizarem o curso no período de 2 a 3 de junho de 2014, como previsto no Edital nº 24, de 2014.

A data de realização do curso será divulgada, assim que definida, a todos os interessados e magistrados previamente inscritos.

Palmas-TO, 27 de maio de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL Nº 27, de 2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

(Criminologia e Ciências Criminais; Direito Público; Teoria da Decisão Judicial, e Administração Acadêmica e Formação Docente na Magistratura)

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, e nos termos do item 3 do Edital nº 25, de 2014, publicado no Diário da Justiça nº 3,349, em 23 de maio de 2014, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia e Ciências Criminais; Direito Público; Teoria da Decisão Judicial; e Administração Acadêmica e Formação Docente na Magistratura, declarando APROVADOS os seguintes candidatos, para que produza seus efeitos legais:

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CRIMINOLOGIA E CIÊNCIAS CRIMINAIS

ADRINA CORDEIRO DE FREITAS NETA

ALAN BARBOSA VOGADO

ALBERTO TAVARES

COSMA MARIA NUNES

DAIANY CRISTINA GUIMARAES FERREIRA

DANIELLY RODRIGUES VALADAO

DANUBIA SANTOS MORAES MATOS

EDER FERREIRA DA SILVA

EDMILDA PEREIRA PINTO

ELIETE SOUSA VIEIRA

EMERSON RESPLANDES DA SILVA

EVILSON DIAS PIMENTA

FABRICIO FERREIRA DE ANDRADE

FLAVIA COELHO GAMA

FRANCISCO VIEIRA FILHO

GUSTAVO HENRIQUE LEITE DIAS

HUGO PINTO CORREA

IRAN JOHNATHAN SILVA OLIVEIRA

ISABELLA BATISTA DA SILVA

JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA NETO

JORDANA MAIA BARROS

KASIA ALLINE SILVA MILHOMEM

KELLIA SANTOS DE SOUZA

LARA FERNANDES LEÃO AYRES

LEANDRO DE SOUSA FELISMINO

LENIS DE SOUZA CASTRO

LIDIANE MANDUCA AYRES LEAL

LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA

LUIZA MARIA RODRIGUES

LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS

MARCELO LAURITO

MARIA MARGARETE MARQUES BEBER

MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES

MARLENE ROMÃO DA SILVA OLIVEIRA

MERIS INES DELEVATTI

MURILO DE ALMEIDA RESPLANDES

PATRÍCIA SANTOS DA SILVA

POLLYANNA MILHOMEM COSTA

RAISA DAMASCENO JUNQUEIRA

RAYLON MENDES MACIEL

ROSILENE LOURENÇO DIAS

ROSSANO GLAUBER LUDGERO DA SILVA

SAMANTHA FERREIRA LINO

SIMONE DO COUTO SEABRA MARQUEZ

TATIANE MARQUES BRAGA

TULIA JOSEFA DE OLIVEIRA

VALÉRIA LUSTOSA DE ALENCAR

VITORIA COELHO MILHOMEM

VIVIANE TRIVELATO DE QUEIROZ

WILLIAN CHARLIS GABRIEL PIRES

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PÚBLICO

ALANE TORRES DE ARAÚJO MARTINS

ALINE ALVES RIBEIRO

ANA CLAUDIA VIEIRA DA SILVA

ANA LUCIA PEREIRA LOPES

ANDRESSA PEREIRA ADORNO

CLODOALDO DE SOUZA MOREIRA JUNIOR

DAIANA TAISE PAGLIARINI

DAYAN JERFF MARTINS VIANA

DEBORAH SARAH BARROS VINHAL

DUCENEIA BORGES DE OLIVEIRA

EDIMÊ RODRIGUES PARENTE

EDUARDO PEREIRA DUARTE

EVA PORTUGAL DE SOUSA

EZIANA BATISTA CORTES

FLAVIA PEREIRA AIRES

FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA

GABRIELLA COSTA DIAS

HEIDYLAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA

INDIRA MATOS FREITAS DE MAGALHÃES

JANAINA RODRIGUES BANDEIRA

JULIANA MARTINS CARDOSO

JUN HEITOR MORAES MOCHIDA

LAURA PATRÍCIA FERREIRA LIMA

LIANA KLEBIS BOVO

LIVIA GUIMARÃES FERREIRA

LUCIANO RIBEIRO VIEIRA

LUCINEI DA SILVA NERY NOGUEIRA LUNA

LUSIVANIA SANTOS LEITE

MARCEL SELHORST ARRAIS

MARGARETH LOPES TOLEDO AIRES

MARIA CRISTIANE LIMA RIBEIRO

MARIA DE FATIMA VIEIRA ROLIN

MARILENE JOSE DINIZ AIRES

MAURIANE VIEIRA MARQUES TOMÉ

MAX MARTINS MELO SILVA

MILA BARBOSA COSSON

NALU RIBEIRO BEZERRA GUARDA

OLIVIA POLONIAL ADORNO

PATRICIA BENTO DA SILVA

PAULO EDUARDO DA SILVA

PAULO VITOR GUTIERREZ

RAFAELA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO

REGINALDO DIAS ALVES

ROGER FREITAS NASCIMENTO

RONISE FREITAS MIRANDA VIANA

ROSANGELA LEMOS DE ALMEIDA DA SILVA

ROSE FLÁVIA RAMALHO DOS SANTOS TEIXEIRA

SENY ALMEIDA DE ARRUDA

THALLYTA VELOSO MACEDO

VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL

ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES

DANNY PORTELLA PAGANUCCI

DIRCE ALVES DE OLIVEIRA PONTES

ELSON BARROS ARRUDA LIMA

ELSON LAZARO BERNADES

ERCILIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

ESLY DE ALMEIDA BARROS

ESTEFANIA CAVALARI CAVALCANTI

FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA R P FERREIRA DE SOUSA

GLACIELLE BORGES TORQUATO

GRAZIELLA MARTINAZZO SEPÚLVIDA

HANIEL SOSTENIS RODRIGUES DA SILVA

HELDEIR GOMES CARNEIRO

JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO

JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA

KHELLEN ALENCAR CALIXTO

MAYSA FRANCO GOMES

MARIA DAS GRACAS GOMES ARAUJO

MARIA EDNA DE JESUS DIAS

MARIANA SILVA NICOLAU

PAOLA LAZZARETTI VICTOR

PRISCILA DE CAMPOS SALES PIRES

RAFAEL DE CARVALHO CARDOSO

RENATA TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA

REYNALDO BORGES LEAL

RICARDO RODRIGUES SOARES

RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO

TERESA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA

VANIA FERREIRA DA SILVA ROCHA

VINICIUS TEIXEIRA DE SIQUEIRA

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA E FORMAÇÃO DOCENTE NA MAGISTRATURA

ANA PAULA DOS SANTOS

BRUNO ODATE TAVARES

ELAINE ANDRADE PATRÍCIO DA SILVA MEDEIROS

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

JOSE MARIA LIMA

MARCIA REGINA PEREIRA SILVA

MARIA ÂNGELA BARBOSA LOPES

RENATA ALVES DOS SANTOS

SILVIA HELENA DIAS DOS SANTOS

CONSIDERANDO a efetivação da matrícula como ato formal de ingresso nos cursos, o candidato, dos cursos Criminologia e Ciências Criminais; Direito Público, deverá realizar sua matrícula por meio do envio dos termos descritos nas alíneas "c" e "d" do item 5 do Edital nº 17, de 2014, devidamente assinados, para o e-mail: matriculaesmat@tjto.jus.br, assim como apresentar-se na Secretária Acadêmica no período de 2 a 5 de junho para validação dos documentos (documentos pessoais, diploma, histórico escolar, foto 3x4).

CONSIDERANDO não ter sido preenchido o quantitativo de vagas ofertadas no Edital nº 17, de 2014, para os cursos de Pós-Graduação em Teoria da Decisão Judicial; e Administração Acadêmica e Formação Docente na Magistratura, serão reabertas as inscrições em novo Edital para complementação das vagas ociosas resguardando o direito dos alunos selecionados e homologados neste Edital.

Palmas-TO, 28 de maio de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)	Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)
PRESIDENTE Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ANA CARINA MENDES SOUTO VICE-PRESIDENTE Des. JOSÉ DE MOURA FILHO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA	4ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Juíza. ADELINA GURAK (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Juíza. ADELINA GURAK (Relatora) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) <u>1ª CÂMARA CRIMINAL</u> (Presidente)	Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. <u>COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO</u> Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente)
TRIBUNAL PLENO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Juíza ADELINA GURAK (Vacância) Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vacância) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)	WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)	<u>COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO</u> Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente) <u>COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA</u> Des. DANIEL NEGRY Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)
JUIZES CONVOCADOS Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Des. AMADO CILTON) Juíza ADELINA GURAK Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. LIBERATO PÓVOA) Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL	4ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Juíza. ADELINA GURAK (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Juíza. ADELINA GURAK (Relatora) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal)	<u>COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</u> Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) <u>OUVIDORIA</u> DESEMBARGADOR MOURA FILHO
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00)	<u>2ª CÂMARA CRIMINAL</u> Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00.	<u>ESMAT</u> DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA
1ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora) Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)	1ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora) Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)	DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO
2ª TURMA JULGADORA Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)	2ª TURMA JULGADORA Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)	<u>DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u> DIRETOR GERAL FLÁVIO LEALI RIBEIRO DIRETOR ADMINISTRATIVO RONILSON PEREIRA DA SILVA DIRETOR FINANCEIRO GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)	3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)	DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA
4ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)	4ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)	DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
5ª TURMA JULGADORA Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora) Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)	5ª TURMA JULGADORA Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora) Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)	CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA
<u>2ª CÂMARA CÍVEL</u> Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) ORFLA LEITE FERNANDES , (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00.	<u>CONSELHO DA MAGISTRATURA</u> Desa. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO	Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço
1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)	Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.	KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço
2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)	<u>COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO</u>	Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h
3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)		Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br